DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 10/07/2023 ANO XXXIII Nº 4140

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1514, DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1514/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de CUIDADOR INFANTIL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM VI – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Nome	Matrícula
BEATRIZ DANIELY DA SILVA LANG	46000
MARIA BEATRIZ FERREIRA LEMKE	46001
CLAUDIA DIAS MENDES	46002
MARIA IVETE DA SILVEIRA	46003
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004
JULIA POSSANI TALISIN	46005
MARIANA LIMA DELIVIO	46006
ANGELA MARIA DO PRADO	46007
SIRLENE DE JESUS FERREIRA	46008
BRUNA BONFIM DE OLIVEIRA	46009
LENIR PEREIRA DA SILVA	46010
ALINE APARECIDA SANTOS	46011
SUZANE APARECIDA NUNES	46012
IRAILDES MOREIRA SANTOS	46013

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054929** e o código CRC **81149299**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2054929

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1515, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1515/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) cidadão(ã), BRENDA PELOGIA, matrícula 46014, para o cargo de EDUCADOR DE BASE FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057331** e o código CRC **07E6C7C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057331

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1516, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1516/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ANALISTA MUN. (CONTABILIDADE), Subgrupo Ocupacional GES IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	46015
MARVIN SANTIAGO DA SILVA	46016
MONICA MOTA GUALBERTO	46017

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057371** e o código CRC **6B2C7284**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057371

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1517, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1517/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) cidadão(ã), BRENDON HENRIQUE NUNES SILVA, matrícula 46018, para o cargo de ANALISTA MUN. (DIREITO), Subgrupo Ocupacional GES IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057443** e o código CRC **8F2CFEB0**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057443

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1518, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1518/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO, Subgrupo Ocupacional GES VI – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
BRUNO HENRIQUE MENEGHETTI ROSA	46019
LEONARDO BERNARDI	46020
KAUANA PEREIRA DE SOUZA	46021

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057485** e o código CRC **82BCC1F0**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057485

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1519, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1519/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de CONTADOR, Subgrupo Ocupacional GES VI – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	46022
CAIO CESAR MACHADO	46023
PAULO CEZAR EUGENIO DE OLIVEIRA	46024
RENAN JOSE SOARES	46025
LUCAS CHUEH DE SOUZA	46026
JOAO PEDRO ZAMONER MARQUES DE SOUSA	46027
ADELSO GARCIA GOMES JUNIOR	46028

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057529** e o código CRC **BC50A479**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057529

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1520, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1520/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, Subgrupo Ocupacional GES VII – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Compliance e Controle 7
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 7
Secretaria de Logística e Compras 13
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 39
Secretaria de Obras Públicas..... 72
Maringá Previdência..... 76
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 76
Agência Maringaense de Regulação..... 83
Atos do Poder Legislativo..... 83

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula
RAFAELA ROSSI ASSMANN	46029
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	46030
LEINER EMANUELY TEIXEIRA SABORE	46031
EMILENE VALIM DOS SANTOS SILVEIRA	46032

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057569** e o código CRC **A7603E42**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057569

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1521, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1521/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, Subgrupo Ocupacional GES VII – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ANDRESSA R P CHACOROWSKI	46033
MARIANA YANAZE TRIVILIN	46034

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057665** e o código CRC **EF5DFD04**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057665

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1522, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1522/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) cidadão(ã), ALINE MARIA LADISLAU DE SENA, matrícula 46035, para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Subgrupo Ocupacional GES VI – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057735** e o código CRC **C83697A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057735

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1523, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1523/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	46036
FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	46037
JEFFERSON ANDRE VIEIRA	46038
ELIAS DAHER ZOZANE DE FARIA	46039
ADRIANO APARECIDO DA COSTA	46040
MARCELO JOSE ANDUJAS	46041
PAULO CESAR ROSA	46042

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057782** e o código CRC **94930DE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057782

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1524, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1524/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA - matrícula 20993, para o cargo de ANALISTA MUN. (CONTABILIDADE), Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 10 de Julho de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022 - SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057889** e o código CRC **221C4CDA**.

Referência: Processo nº 01.22.00073910/2023.87 SEI nº 2057889

Republicação

DECRETO Nº 1525/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.270.826,21 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.936,00
04	Secretaria Municipal de Governo	
04.010.04.122.0002.2.007	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.334,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.080,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.230.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 13.631,42
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 10.344,79
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.113	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
03	Procuradoria Geral do Município	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.936,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.334,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.230.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.080,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 23.976,21
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.813.0013.2.114	Realização de eventos recreativos e comemorativos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053384** e o código CRC **40C86E5A**.

Referência: Processo nº 01.06.00073752/2023.60 SEI nº 2053384

Republicação

DECRETO Nº 1527/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.212.891,01 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 71.994,71
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3481	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 765.717,51
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 26.000,00
19.010.15.452.0010.1.060	Melhorias em praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
33155	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercícios Anteriores	R$ 47.082,79
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.112	Implantação do Eixo Monumental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 152.096,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.334.0023.2.187	Apoio a microempresas	
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053643** e o código CRC **2E5C08B1**.

Referência: Processo nº 01.06.00073752/2023.60 SEI nº 2053643

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1540 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00066947/2023.50,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), PATRICIA MATTOS DE BARROS SCHIAVONI, matrícula 74622, a partir de 6 de Julho de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TURISMO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064284** e o código CRC **B5072A35**.

Referência: Processo nº 01.12.00066947/2023.50 SEI nº 2064284

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1541 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00066947/2023.50,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JOICE FRANCO AMANCIO, matrícula 34658, a partir de 6 de Julho de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TURISMO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064288** e o código CRC **FCB6E155**.

Referência: Processo nº 01.12.00066947/2023.50 SEI nº 2064288

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1542 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00072859/2023.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 38658, a partir de 4 de Julho de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ARTESANATO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064406** e o código CRC **533D93E5**.

Referência: Processo nº 01.12.00072859/2023.88 SEI nº 2064406

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1543 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00072859/2023.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET, a partir de 4 de Julho de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	GERENTE DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA	GAS1
WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS	30175	GERENTE DE PROJETOS	GAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064413** e o código CRC **6D4F66A9**.

Referência: Processo nº 01.12.00072859/2023.88 SEI nº 2064413

DECRETO Nº 1545/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.736,02 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.377,72
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.209,80
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.391.0004.2.102	Manutenção do patrimônio histórico, acervo, arquivo e museu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.197	Manutenção de infraestrutura em praças	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.898,50

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.898,50

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.040	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 210,80
09.030.12.366.0017.2.040	Manutenção da educação de jovens e adultos	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 999,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.391.0004.2.102	Manutenção do patrimônio histórico, acervo, arquivo e museu	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.197	Manutenção de infraestrutura em praças	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.377,72
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.08.243.0022.6.098	Manutenção do Centro da Juventude	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070180** e o código CRC **37B7C0F3**.

Referência: Processo nº 01.06.00075301/2023.44 SEI nº 2070180

DECRETO Nº 1546/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 556.545,64 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.782.0015.1.042	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 174.545,64
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.103	Manutenção dos equipamentos culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 220.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 162.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070264** e o código CRC **3C749A96**.

Referência: Processo nº 01.06.00075301/2023.44 SEI nº 2070264

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1570 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00075379/2023.81,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 74953, a partir de 10 de Julho de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078153** e o código CRC **3B0060FF**.

Referência: Processo nº 01.04.00075379/2023.81 SEI nº 2078153

PORTARIA Nº 0437/2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00001483/2023.09,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A Partir de	Valor (R$)
JULIANA DA SILVA CIDADE	30040	03/07/2023	2.055,03

Lotação Atual:

Secretaria: 02 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM
Divisão: 02 - Superintendência - IAM
Seção : 040 - Gerência Financeira, Contábil e de Compras - IAM
Função Contratual: 002403.00000 - Auxiliar Administrativo

Registre-se e Publique-se.

03 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/07/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2048794** e o código CRC **3D10A2EB**.

Referência: Processo nº 16.61.00001483/2023.09 SEI nº 2048794

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0449/23-GA, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 449 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00066947/2023.50,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), JOICE FRANCO AMANCIO, matrícula 34658, a partir de 6 de Julho de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064289** e o código CRC **2B343FB1**.

Referência: Processo nº 01.12.00066947/2023.50 SEI nº 2064289

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0450/23-GA, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 450 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.12.00072859/2023.88,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), WELLINGTON FRANCA DOS SANTOS, matrícula 30175, a partir de 4 de Julho de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064416** e o código CRC **187F5B10**.

Referência: Processo nº 01.12.00072859/2023.88 SEI nº 2064416

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0457/23-GA, DE 06 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 457 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00045098/2023.64,

R E S O L V E

ALTERAR o valor da gratificação pelo exercício de encargos especiais, concedida à servidora DENIZE SOBRINHO AUGUSTO, matrícula 38644, através da Portaria nº 479/2019-GAPRE, para R$ 1.541,25 (um mil, quinhentos e quarenta e um reias e vinte e cinco centavos), no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069680** e o código CRC **C1901C54**.

Referência: Processo nº 01.99.00045098/2023.64 SEI nº 2069680

SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE

PORTARIA Nº 02/2023/2023 - SECCOMPLIANCE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROEL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 1065/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, a fim de comporem a Comissão de Julgamento de pedido de recursos de acesso à informação, referente aos processos tipo 130, nº 701/2023 e tipo 1, nº 9670/2023:

ANGELA CRISTINA EHLERT, matrícula nº 34197, Secretaria de Compliance e Controle;
MARCELO COELHO SILVA, matricula nº 35241, Procuradoria-Geral;
CELSO MARCIO LORIN, matrícula nº 74368, Secretaria de Urbanismo e Habitação;
SUELI HIROMI KAY ICHIBA, matrícula nº 32570, Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Os recursos serão julgados no dia 10/07/2023, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Compliance e Controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Parra**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 07/07/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078181** e o código CRC **E45F4B4B**.

Referência: Processo nº 01.17.00075988/2023.21 SEI nº 2078181

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2476 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	28/04/2023	a 28/04/2023
ROBERTO CARLOS GOUVEIA TERRAO	21291	1	28/04/2023	a 28/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755618** e o código CRC **7D71ED51**.

Referência: Processo nº 01.22.00050406/2023.24 SEI nº 1755618

PORTARIA Nº 2477 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	27/04/2023 07:00	a 27/04/2023 11:30
ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	42965	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 18:00
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:00
ANDRESSA MARIA CORREIA FEITOSA	42586	1	27/04/2023 06:30	a 27/04/2023 12:00
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 11:30
ANTONIO MARCOS DE PADUA COSTA	42069	1	03/05/2023 08:00	a 03/05/2023 12:00
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MARANGONI	36576	1	02/05/2023 07:00	a 02/05/2023 11:00
ARLETE BOER	40917	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 16:00
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 17:00
BRUNA FERNANDA ROCHA	38417	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 12:00
CAMILA HILARIO SILVA DOS SANTOS	44170	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
CILENE CANUTO VIEIRA DE LIMA	34714	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
CLARICE BARBIERI GARCIA DA ROXA	50191	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 17:00
CLAUDIA CRISTINA ANTICO	51435	1	02/05/2023 12:30	a 02/05/2023 17:00
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 17:30
CLAUDINEIA PUCHALSKI DE AZEVEDO BATISTA	33687	1	28/04/2023 13:30	a 28/04/2023 17:00
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 14:00
DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	32326	1	27/04/2023 14:00	a 27/04/2023 17:00
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	1	03/04/2023 07:30	a 03/04/2023 11:30
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 17:00
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 19:00
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 16:30
EDUARDO PATROCINO LOPES	31904	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 18:30
ELAINE DE ROSSI	32910	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 17:30
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 17:00
ELISANGELA MARIA SEMPREBOM	43343	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 11:30
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 17:00
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:30
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:30
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 16:30
INES FERNANDES KURIKI	41631	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 17:30
INES FERREIRA DOS SANTOS	34775	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:30
IRENE MARIA DE ALMEIDA LIMA	36097	1	27/04/2023 14:00	a 27/04/2023 17:00
ISABELLA CAROLINE FARIA DA ROCHA	44816	1	04/04/2023 13:30	a 04/04/2023 18:00
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:30
IVANIA CRISTINA MENEZES PEREIRA	33511	1	28/04/2023 07:00	a 28/04/2023 11:30
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	1	13/04/2023 15:00	a 13/04/2023 17:00
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:30
JANE CRISTINA MENEGALDI	30145	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 16:30
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:00
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:00
JUCILENE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	38458	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:30
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	1	26/04/2023 07:00	a 26/04/2023 12:00
KARINA SAWANA RODRIGUES BARBOSA	45721	1	03/05/2023 08:00	a 03/05/2023 12:00
KATIA CRISTINA JANS DE SOUZA	43083	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 17:30
KELLY APARECIDA DA CRUZ TAMBANI	36645	1	02/05/2023 07:00	a 02/05/2023 11:30
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	1	04/05/2023 07:00	a 04/05/2023 12:00
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	1	27/04/2023 12:30	a 27/04/2023 17:00
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	1	28/04/2023 07:00	a 28/04/2023 11:30
LUCIENE TEODORO FELISDORO BARROS	38491	1	28/04/2023 14:00	a 28/04/2023 17:00
LUCILENA BEZERRA MOSNA	16421	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 16:30
LUCILENE VERONEZE GHIZELLINI	30988	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 11:00
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:30
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	03/05/2023 14:00	a 03/05/2023 17:00
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	27/04/2023 07:30	a 27/04/2023 11:30
MARCIA ESTEVES DE CASTRO	34744	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:30
MARCIA VITOR APARECIDO DE SOUSA	19046	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 11:30
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	28/04/2023 07:30	a 28/04/2023 11:30
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 11:30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 12:00
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19869	1	02/05/2023 07:00	a 02/05/2023 12:00
MARIA GABRIELLI MARTINS GONCALES	45692	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 18:00
MARIA JOSE DA SILVA VIOTTO	33489	1	02/05/2023 12:00	a 02/05/2023 16:00
MARIA PEREIRA BATISTA	35362	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 12:00
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 11:30
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:30
MARLENE FELIX ALVES	34041	1	02/05/2023 14:00	a 02/05/2023 17:00
MARLI DE SOUZA BERTALE	30804	1	02/05/2023 07:00	a 02/05/2023 12:00
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	1	03/05/2023 07:30	a 03/05/2023 11:30
MAURICEA DE MATTOS GOMES	41350	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 17:30
NADIR NUNES ARBUINI	39220	1	27/04/2023 07:30	a 27/04/2023 11:00
NAYRA MARIA MARQUETI DA COSTA	43125	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:00
NEIDE PORTELLA GANDIN	50236	1	27/04/2023 07:30	a 27/04/2023 11:30
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	28/04/2023 13:30	a 28/04/2023 16:30
ODETE GABRIEL	17953	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 16:00
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	25/04/2023 12:30	a 25/04/2023 17:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 11:30
PAULA VALERIA TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 17:30
PRISCILA RIBEIRO	30172	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 11:30
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	1	28/04/2023 07:30	a 28/04/2023 11:30
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	27/04/2023 07:30	a 27/04/2023 12:00
ROSA MARIA MENDES	34205	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
ROSANGELA DA SILVA	37593	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:00
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 11:00
ROSIANE RAMOS CARMINATTI	42778	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:00
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 11:30
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	1	05/04/2023 13:30	a 05/04/2023 17:30
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 11:30
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	1	02/05/2023 06:30	a 02/05/2023 11:00
SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA	36363	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 12:00
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	03/05/2023 08:00	a 03/05/2023 11:30
SIRLEI BARROS PEREIRA	34467	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
SIULENE POLO	19573	1	28/04/2023 13:30	a 28/04/2023 16:30
SUELI PEDROSO GARCIA	41809	1	27/04/2023 07:00	a 27/04/2023 11:00
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 12:00
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:30
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	26/04/2023 14:00	a 26/04/2023 17:00
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 17:30
VAGNER NARCISO	17166	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 11:30
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 11:30
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1	28/04/2023 08:00	a 28/04/2023 11:30
VANESSA PIRES DE CAMPOS	42607	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 17:00
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 16:00
WELLITON DA CRUZ	44850	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:30
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	1	03/04/2023 08:00	a 03/04/2023 12:00
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755626** e o código CRC **B4A2C8B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00050407/2023.94 SEI nº 1755626

PORTARIA Nº 2478 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	1	03/05/2023 12:30	a 03/05/2023 16:00
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 16:00
ANA CAROLINA CAIO PASSONI	22883	1	04/05/2023 13:00	a 04/05/2023 16:00
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:00
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 12:00
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 16:30
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	24/04/2023 13:30	a 24/04/2023 16:30
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	02/05/2023 07:30	a 02/05/2023 12:30
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 16:00
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 17:00
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	1	02/05/2023 07:00	a 02/05/2023 12:00
DIEIME ANDREIA JULIO	21979	1	26/04/2023 08:00	a 26/04/2023 12:00
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 12:00
EDIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	22659	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 17:00
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	1	25/04/2023 07:30	a 25/04/2023 11:30
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 19:00
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 16:00
GIOVANNA PIASSA SILVESTRE	74889	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:30
LEILA MARTINS DO COUTO	21814	1	11/04/2023 07:00	a 11/04/2023 12:00
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:00
LISLEY MIDORI DE OLIVEIRA	21120	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	27/04/2023 13:30	a 27/04/2023 16:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 17:00
MARIANA DE ALMEIDA MARCUZZO	22594	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:00
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	03/05/2023 07:00	a 03/05/2023 11:30
NATALIA SIMEAO MILAN	22862	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	1	03/05/2023 12:00	a 03/05/2023 16:30
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 12:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	27/04/2023 07:30	a 27/04/2023 12:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 17:00
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	21743	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 16:30
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	1	03/05/2023 07:30	a 03/05/2023 11:30
SIMONE MICHALOWSKI YASUI	22734	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:30
STELLA MARIS NICOLETI	21419	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	1	23/03/2023 13:00	a 23/03/2023 16:00
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	1	03/05/2023 12:00	a 03/05/2023 16:00
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 16:30
THAIS COSTA DE ANDRADE	14396	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 12:00
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	1	25/04/2023 07:00	a 25/04/2023 11:30
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	1	28/04/2023 13:30	a 28/04/2023 17:00
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755629** e o código CRC **BF5E57FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00050408/2023.67 SEI nº 1755629

PORTARIA Nº 2479 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA MARIA CORREA	30143	02/10/2022	23/05/2023 a 23/05/2023
ADRIANA MARIA CORREA	30143	01/09/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
ANA CASSIA SIMOES DA SILVA	41102	15/11/2020	10/05/2023 a 10/05/2023
CLAUDENICE APARECIDA GONCALVES	30018	28/10/2018	07/05/2023 a 07/05/2023
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	01/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	41692	02/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	02/10/2022	23/05/2023 a 23/05/2023
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	10/09/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
JOSIANE APARECIDA BONIN COELHO	42647	05/11/2020	12/05/2023 a 12/05/2023
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	02/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
MARCIANA DA SILVA BRANDAO	32472	30/08/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
MARCOS ROBERTO BELLATO	17413	29/10/2022	07/05/2023 a 07/05/2023
MARIA DE FATIMA DA SILVA	33429	30/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
MARLI MARIN	31164	30/10/2022	10/05/2023 a 10/05/2023
MARLI MARIN	32621	30/10/2022	10/05/2023 a 10/05/2023
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	27/10/2018	09/05/2023 a 09/05/2023
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	02/10/2022	24/05/2023 a 24/05/2023
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	30/10/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
ROSA MARIA CHATALOV	50239	17/09/2022	10/05/2023 a 10/05/2023
SILVIA ANGELICA ALVES DA SILVA	37206	15/08/2022	15/05/2023 a 15/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755636** e o código CRC **EB3844DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00050410/2023.13 SEI nº 1755636

PORTARIA Nº 2480 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA MAIARA PAPA CARRI	43354	1	18/04/2023 12:30	a 18/04/2023 16:00
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	1	03/04/2023 13:30	a 03/04/2023 17:00
LENIR DAS GRACAS RONDONI	36763	1	17/03/2023 13:00	a 17/03/2023 16:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755639** e o código CRC **780AA1B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00050411/2023.83 SEI nº 1755639

PORTARIA Nº 2481 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:30
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	28/04/2023 07:30	a 28/04/2023 12:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	03/05/2023 13:00	a 03/05/2023 16:30
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
ELESSANDRA DE OLIVEIRA LOFRANO	22599	1	27/04/2023 13:00	a 27/04/2023 16:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	02/05/2023 08:00	a 02/05/2023 11:30
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	1	28/04/2023 13:00	a 28/04/2023 17:00
SIMARA MARIA DA SILVA SANTOS	22364	1	26/04/2023 07:30	a 26/04/2023 11:30
SOLANGE TUNIN	21410	1	02/05/2023 07:30	a 02/05/2023 12:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755644** e o código CRC **DCFD8681**.

Referência: Processo nº 01.22.00050413/2023.29 SEI nº 1755644

PORTARIA Nº 2482 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	1	12/05/2023	a 12/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755649** e o código CRC **AB2AFE6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00050414/2023.02 SEI nº 1755649

PORTARIA Nº 2492 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00050196/2023.68;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BEATRIZ VILLALBA HARDT, matrícula 41368, na Portaria nº 2355 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/04/2023 à 25/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756934** e o código CRC **1858CAA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00050514/2023.18 SEI nº 1756934

PORTARIA Nº 2497 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00049314/2023.20;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VILMA CAMARGO DE ARAUJO, matrícula 18764, na Portaria nº 2203 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/04/2023 à 07/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758686** e o código CRC **7272716C**.

Referência: Processo nº 01.22.00050659/2023.80 SEI nº 1758686

PORTARIA Nº 2498 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00049314/2023.20;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VILMA CAMARGO DE ARAUJO, matrícula 18764, na Portaria nº 2217 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/04/2023 à 06/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758688** e o código CRC **6ECFBAC5**.

Referência: Processo nº 01.22.00050660/2023.53 SEI nº 1758688

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PÓS DEVOLUTIVA
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA/ODONTOLÓGICA/TOXICOLÓGICO E ENTREGA DAS CERTIDÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 036/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Avaliação Médica/Odontológica/Toxicológico e Entrega das Certidões para Investigação Social referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os candidatos APTOS na avaliação psicológica pós recurso entrevista Devolutiva e a convocação para as Avaliações Médica, Odontológica, Toxicológico e entrega das Certidões, que serão realizadas nos dias 15 E 16 DE JULHO DE 2023, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão, na UNICESUMAR BLOCO 10, localizada na Av. Guedner, nº 1.610, bairro Jd. Aclimação, na cidade de Maringá/PR. É obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. Os horários pré-determinados são para abertura e fechamento dos portões, os atendimentos serão por ordem de chegada.

Art. 3º O candidato deverá entregar os exames exatamente na ordem mencionada abaixo com as devidas observações, dentro de um envelope ou saco plástico. O envelope deverá estar identificado com nome completo do candidato e número de inscrição. Serão considerados exames realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de avaliação.

a) Hemoglobina;
b) Leucopenia;
c) Leucocitose;
d) Trombocitopenia;
e) Trombocitose;
f) Glicemia de Jejum;
g) Creatinina e Ureia;
h) Hormônio estimulante da tireoide (TSH);
i) TGO;
j) TGP;
k) Gama GT e GGT.
l) Oftalmológico:
m) Cardiovascular:
n) Ortopedista:
o) Tipo e antígeno sanguíneo;
p) Eletroencefalograma;
q) Audiometria Tonal Limiar fonoaudiólogo (Laudo de Aptidão de acordo com a Classificação Brasileira CFFa de janeiro de 2010);
r) Exame Toxicológico de Queratina (cabelo, pelo ou unha) com detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O candidato deverá entregar em outro envelope os exames Odontológico O envelope deverá estar identificado com nome completo do candidato e número de inscrição.

Art. 5º Todos os candidatos serão avaliados por um Médico para análise dos exames e, por um Dentista analisar Exames Odontológicos. Sendo obrigatório estar apto em todos exames para não ser eliminado do certame.

Art. 6º Consta no Anexo II deste Edital os critérios de Inaptidão para desempenho da função de Guarda Municipal, tanto na ampla concorrência como para vagas de pessoas com deficiência.

Art. 7º Após as avaliações, os candidatos deverão entregar as certidões e o questionário de investigação em local próprio. Não será permitida a saída dos candidatos para buscar as certidões e/ou exames complementares. Portanto, leve todos documentos no horário de sua convocação.

Art. 8º Todos os documentos abaixo deverão ser entregues na ordem descrita, dentro de um envelope, identificado com o nome completo do candidato e número de inscrição, e estar numerados para controle do candidato e do Instituto UniFil, por exemplo: pág. 1/13, 2/13, 3/13 etc.

Cópia autenticada da seguinte documentação:
a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG e ou CNH);
b. cadastro de pessoa física – CPF;
c. título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
f. comprovante de local de residência ou equivalente.

Originais dos seguintes documentos:
a. certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
c. Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses (emitida pelo Instituto de Identificação);
d. certidão negativa da Justiça Militar; e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
e. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
f. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
g. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

Art. 9º No mesmo envelope das certidões o candidato deverá entregar o questionário da investigação social (constante no anexo IV do Edital de Abertura, também numerado todas as páginas, com foto atual já colada no questionário.

Art. 10º É obrigação do candidato conferir se todas as certidões e questionário foram entregues, não sendo de responsabilidade do fiscal a conferência. O Instituto UniFil não se responsabiliza por documentos faltantes.

Art. 11º A banca nomeada pelo Instituto UniFil analisará os exames e os candidatos presencialmente, e caso o candidato apresente alguma doença/alterações que comprometerá o desenvolvimento da função será considerado inapto. Serão analisadas as atribuições do cargo para análise dos exames. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para avaliação médica/odontológica/toxicológica e entrega das certidões, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada e nem realizar a avaliação em outro diferente da convocação. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de julho de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – CONVOCAÇÃO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE ALINE DA CRUZ PEREIRA	011.902.000-30	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARISA TEIXEIRA ROSA	011.901.912-75	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADILSON BERTOLDI	011.901.884-94	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALIX CINEUS	011.901.861-04	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	011.901.639-40	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	011.901.640-79	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	011.901.652-57	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	011.902.031-60	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	011.901.843-59	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL PEREIRA COUTINHO JUNIOR	011.901.676-65	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DA SILVA FERREIRA	011.901.915-49	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VITOR ALEXANDRE TACHINI RIBEIRO	011.901.646-36	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.901.736-38	16/07/23	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON WILLIAN JUSTUS DE ALMEIDA	011.901.856-38	16/07/23	16h	16h30min

ANEXO II – CRITÉRIOS INAPTIDÃO

a) Hemoglobina (< 10 g/dL em homens e < 9 g/dL em mulheres);
b) Leucopenia (leucócitos <3.000/mm³), Neutropenia (neutrófilos <1.000/mm³), Linfopenia (linfócitos <1.500/mm³);
c) Leucocitose (leucócitos > 50.000/mm³);
d) Trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
e) Trombocitose (plaquetas > 1.000.000/mm³);

OBSERVAÇÃO:
● GLICEMIA DE JEJUM
Critérios de Inaptidão: Glicemia < 60 mg/dL ou Glicemia > 200 mg/dL.

● CREATININA e UREIA
Critérios de Inaptidão: taxa de filtração glomerular abaixo de 29 mL/min.
Observação: haverá a necessidade de informação sobre peso e idade dos candidatos para o cálculo, caso não seja informado será adotado o critério de inaptidão para creatinina valores acima de 2,1 mg/dL.
Cockroft-Gault: [140 - idade (em anos) x peso (Kg) / Cr plasm (mg/dL) x 72. (Homens multiplicar o resultado por 1, para Mulheres multiplicar o resultado por 0,85).

● HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE (TSH)
Critérios de Inaptidão: TSH < 0,1 mUI/L ou TSH > 10 mUI/L.

● ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO), ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) e GAMA-GLUTIL TRANSPEPTIDASE (GGT);
Critérios de Inaptidão: Doença Hepática em atividade com resultado de enzimas hepáticas superiores a 10 vezes o limite do valor de referência.

OFTALMOLÓGICO
Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicrocospia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara).
Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer tipografia de córnea e paquimetria.

CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
a) Deficit visual na vigência de correção igual ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
b) Presença de Doenças Degenerativas, Distróficas, Inflamatórias ou infecciosas;
c) Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
d) Resultado de Paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós-operatórios.
CARDIOVASCULAR
Apresentar laudos com aptidão de Teste de Esforço e Ecocardiograma.

CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
a) Diagnóstico de hipertensão pulmonar de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas, de insuficiência cardíaca congestiva e de aneurisma EXCETO nos casos que o candidato anexar o relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de Guarda Municipal (observando-se as atribuições do cargo prevista neste edital) mesmo alterações citadas acima.

RADIOGRAFIA DE TÓRAX
CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
a) Presença de Cardiomegalia, Aneurisma, Tumorações, Presença de Fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/Enfisema Pulmonar, Tuberculose ativa e de Pneumotórax.

RADIOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL TOTAL PARA ESCOLIÓSE (COM LAUDO), E RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRO AP E PERFIL E OBLIQUAS (COM LAUDO)
CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:

a) Escoliose Desestruturada e descompensada, maior que 30 graus de Cobb e/ou que acarretem em comprometimento funcional;
b) Doença infecciosa óssea e articular;
c) Espondilóise, Espondilolistese;
d) Tumores Vertebrais, Ósseos e Musculares;
e) Anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
f) Doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e esteocondrites;
g) Discopatia;
h) Fratura Viciosa consolidada, Pseudoartrose;
i) Espinha Bífida com repercussão neurológica;
j) Megapófise de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiológico;
k) Hemivértebra, sequela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço invertebral.

ELETROENCEFALOGRAMA
CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
a) Lentificação do ritmo fundo, por conta de ondas teta e/ou delta, ritmo alfa lento (sub-alfa);
b) Atividade rápida de grande amplitude;
c) Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
d) Assimetria inter-hemisféricas;
e) Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo “sharp”);
f) Atividade paroxística de qualquer natureza;
g) Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
a) Perda Bilateral, Parcial ou Total de 41 dB ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.
OBSERVAÇÃO:
Apresentar laudo de aptidão de acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicados pelo CFFa em janeiro de 2010.
Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.
TOXICOLOGICO
a) Deverá ser apresentado Laudo emitido por laboratório, devidamente certificado para o exame toxicológico de ampla detecção, por meio de análise de coleta orgânica (cabelo ou pelo), em recipiente de prova e contraprova.
b) A substância psicoativa, química, age no sistema nervoso central alterando a função cerebral e por um lapso de tempo pode alterar não somente o humor e o comportamento, mas também a consciência, a percepção de tempo/espaço e os reflexos.

CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
DETECÇÃO DE:
a) Canabinoides e seus derivados (11-Nor- delta, 9-tetrahidrocanabinol - THC, canabinol);
b) Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgnonina, metilecgonina AEME, crack,
cocaetileno, norcocaína, merla);
c) Opiáceos (6MAM-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina - heroína, codeína, dihidrocodeína, morfina);
d) Anfetaminas;
e) Metanfetaminas (MDA, MDE, MDMA-ecstasy, MDBD);

OBSERVAÇÃO: Caso haja presença de hipnóticos/sedativos, morfina, codeína, em prova e contraprova. Favor anexar ao exame toxicológico, relatório do médico assistente citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e, se possível, a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

ODONTOLÓGICO
(Comprovar aptidão, por meio de laudo odontológico, emitido, carimbado profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO), contendo no mínimo as seguintes informações:)
a) Avaliação da Arcada dentária, gengiva e tecidos moles;
b) Em caso de dentes artificiais,
• Descrever se há presença de Prótese, fixas unitária ou múltipla, incluindo avaliação sobre sua adaptação, sobre a presença de infiltrações e se aceitável funcionalmente;
• Se a Prótese for total, descrever se restabelece funcionalmente o candidato e se apresenta boa retenção e estabilidade;
c) Em caso de prótese removível,
• Deverá constar se restabelece o funcionalmente o candidato;
• Deverá constar se apresenta boa retenção e se está com sua estrutura (metálica e/ou plástica) em condições aceitáveis.
SERÃO CONSIDERADAS COMO CONDIÇÕES MÍNIMAS:
● Ausência de anomalia de desenvolvimento de lábio língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
● Ausências de dentes cariados ou com lesões periapicais;
● Presença de todos os dentes, anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se ausência do terceiro molar (siso), dentes artificiais, prótese total, desde que mantenha a funcionalidade do aparelho estomatognático;
● Ausência de lesões periodontais graves;
● Presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.
CRITÉRIOS DE INAPTIDÃO:
● Presença de alterações que não restabeleçam a funcionalidade da arcada dentária e ou que prejudique a fala e/ou audição.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
COMUNICADO AVALIAÇÃO MÉDICA

O INSTITUTO UNIFIL, comunica a todos os candidatos a retificação do Anexo II do Edital 034/2023 Avaliação Médica/Odontológica/Toxicológico e Entrega das Certidões para Investigação Social referente ao Edital nº 032/2022.

Devido o tempo para realização do exame Toxicológico será considerado o exame solicitado no Edital de Abertura. Os candidatos poderão verificar o Anexo II do Edital 036/2023 da Convocação dos candidatos pós entrevista devolutiva.

As demais regras permanecem inalteradas.

Londrina, 10 de julho de 2023.

INSTITUTO UNIFIL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PORTARIA Nº 011/2023 - SECSELOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS, MUNICÍPIO DE MARINGÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 1280/2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01.05.00073001/2023.20, Portaria n.º 009/2023 Instauração de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Barbosa Júnior, Matrícula n.º 20821, para atuar como Escrivão "*ad hoc*" Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073500** e o código CRC **0865762E**.

Referência: Processo nº 01.05.00075569/2023.39 SEI nº 2073500

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Processo nº 01.34.00044110/2023.18

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 783** (SEI nº 1943279), a contratação de **TEODORO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA,** CNPJ nº. 01.880.110/0001-58, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 696 - Sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor mensal de **R$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e valor anual de **R$162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), referente à instalação da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, com vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, ou seja, 60 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00044110/2023.18.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 03/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2036846** e o código CRC **B3FE737C**.

Referência: Processo nº 01.34.00044110/2023.18 SEI nº 2036846

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

Processo nº 01.05.00061922/2023.05

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 760** (SEI nº 1924741), a contratação de **IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** CNPJ nº. 08.146.138/0001-05, com sede na Rua Lauro Linhares, nº. 688 - Salas 401 e 501, Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, no valor de **R$1.197,00** (um mil, cento e noventa e sete reais), referente ao pagamento de 03 taxas de inscrições para o curso de Avaliação de Imóveis, com carga horária de 60 horas, que será realizado na modalidade on-line, visando capacitação de servidores da Diretoria de Patrimônio, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00061922/2023.05**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2065195** e o código CRC **52AFE326**.

Referência: Processo nº 01.05.00061922/2023.05 SEI nº 2065195

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2023

Processo nº 01.08.00013114/2023.14

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 844** (SEI nº 2001231), a contratação de **SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA.,** CNPJ nº. 27.717.567/0001-30, com sede na Avenida Paraná, nº. 949, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$55.312,02** (cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e dois centavos), para repasse de recurso específico oriundo da Resolução SESA n° 875/2022 e Decreto Estadual nº 12.888/2022, destinado à cobertura de despesas das atividades de saúde, principalmente pelo fato que a Covid-19 provocou uma inflação generalizada para aquisições de insumos, medicamentos, manutenção e outros, aos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00013114/2023.14**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 06/07/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059306** e o código CRC **5025F3C1**.

Referência: Processo nº 01.08.00013114/2023.14 SEI nº 2059306

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023

Processo nº 01.08.00026598/2023.84

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 709** (SEI nº 1868904), a contratação de **RDI BENDER INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.,** CNPJ nº. 52.133.485/0001-95, com sede na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº. 857, Jardim Piratininga, na cidade de Osasco/SP, no valor estimado de **R$190.381,49** (cento e noventa mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), para manutenção preventiva e corretiva em sistema de IT Médico, com fornecimento de peças e acessórios, do Hospital da Criança do município de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00026598/2023.84**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 06/07/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060205** e o código CRC **78B5A9DA**.

Referência: Processo nº 01.08.00026598/2023.84 SEI nº 2060205

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00023727/2023.44

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00023727.2023.44-PMM**, referente à Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para a Execução de Recapeamento Asfáltico de Ruas em Bairros do Município de Maringá-PR, conforme Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o **LOTE I:** em 1º lugar a proposta da empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** no valor total de **R$ 1.495.540,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais, dez centavos)**.

Para o **LOTE II:** em 1º lugar a proposta da empresa **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA** no valor total de **R$ 4.939.416,53 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**.

Para o **LOTE III:** em 1º lugar a proposta da empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** no valor total de **R$ 4.746.140,60 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais, sessenta centavos)**.

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060383** e o código CRC **483C9D76**.

Referência: Processo nº 01.20.00023727/2023.44 SEI nº 2060383

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00081704/2022.73

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00081704.2022.73-PMM** – **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de SANEANTE, a ser utilizado nas UPAs e Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	101159	12	GALAO	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**	PROFILUB/PROFILATICA	R$ 193,00	2.316,00
5	1	93597	12	FRASCO	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml.	PROFISEPT® SHINE FOAM	R$ 91,00	1.092,00
							Total:	3.408,00

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	249059	49650	Lt/Di	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml. Solução revitalizadora	OLEAK/OPTIGERM HYPER C	R$ 0,57	28.300,50
					removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais em partes internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico. Deverá apresentar registro como notificação simplificada de produto, risco, como saneante - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**			
							Total:	28.300,50

RIOQUIMICA S.A. - CNPJ: 55.643.555/0001-43

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249059	148950	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração. Deverá apresentar as seguintes características: - Inodoro ou com odor suave. - Não corrosivo – apresentar laudo de teste (podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD) e não irritante ou irritante leve, para pele e mucosas. - Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 10 minutos. - Com atividade bactericida, comprovada por laudo REBLAS para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae. A concentração constante deste laudo será considerada para uso como Desinfecção Nível Intermediário e análise de preço. Deve constar na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação do produto e informações quanto a concentração e indicação para uso. Validade da solução após diluição de, no mínimo, 15 dias. Registro ANVISA Fornecer em sistema de comodato dosadores/diluidores para o produto, conforme especificações técnicas - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**		R$ 0,43	64.048,50
							Total:	64.048,50

SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.547.454/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	264273	252	LITRO	Solução a base de glutaraldeído a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios	GLUTARON - RIO QUÍMICA	R$ 17,25	4.347,00
					e materiais termo sensíveis. Pronto para uso, com o pH neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por, no mínimo, 30 dias. Bactericida, Fungicida, Micobactericida e Esporicida em 10 minutos, comprovados por laudos. Deverá vir acompanhado de fita reagente na quantidade proporcional de vida útil de cada galão do produto constante na bula, para uma aferição por dia. Apresentação galão de 5 litros, no mínimo. Registro no MS - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**			
							Total:	4.347,00

SANEVITTA COM. E REPR. DE PROD. MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 21.995.406/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	93596	150	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministerio da saúde ou notificação na ANVISA - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**	OXICLEAN/LABNEWS	R$ 5,10	765,00
							Total:	765,00

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME - CNPJ: 05.247.406/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	102924	483000	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir	PROLINK	R$ 0,02	9.660,00
					com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012 - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**			
8	1	272829	441000	ML	Desinfetante hospitalar Pronto Uso, a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração, para uso em superfícies fixas e artigos não-críticos. Inodoro ou com odor suave. Não corrosivo (com apresentação de laudo de teste), podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD, não irritante para pele e mucosas. Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 02 minutos. Atividade bactericida comprovada por laudo REBLAS para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae em até 2 minutos. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro ANVISA - **deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.**	RIOQUIMICA	R$ 0,04	17.640,00
							Total:	27.300,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060412** e o código CRC **379A128E**.

Referência: Processo nº 01.05.00081704/2022.73 SEI nº 2060412

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00005153/2023.71

PREGÃO ELETRONICO Nº. 132/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 132/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00005153.2023.71-PMM** – **Aquisição (Compra) de Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico, para atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	264381	20	UND	Armadilha para gatos – Medidas 34 x 76 x 35 (largura x comprimento x altura, em centímetros), fabricado em arame com acabamento em zinco prata. Tolerância de até 10% nas medidas	QUATIGUA	R$ 297,50	5.950,00
							Total:	5.950,00

JANAINA SARETO VOLPI - CNPJ: 32.050.743/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	250339	12	UND	Rede Puça (passaguá) retrátil, com cabo em alumínio de alta resistência, 76 cm desmontado com tolerância de 10% (+/-) e comprimento mínimo de 1,5 m, diâmetro de no mínimo 39 cm x 30 cm de profundidade.	PROPRIA	R$ 258,95	3.107,40
1	4	250340	8	UND	Laço cambão para captura de animais	PROPRIA	R$ 320,00	2.560,00
1	6	264358	150	UND	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 22 a 40 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	PROPRIA	R$ 8,25	1.237,50
1	7	264359	150	UND	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 33 a 50 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	PROPRIA	R$ 9,60	1.440,00
1	8	264360	50	UND	Coleira, material náilon trançado 12 fios, regulagem de tamanho de no mínimo 40 a 65 cm, largura da fita mínima de 1,5 cm, para canídeos, fecho com sistema de segurança de 4 pontos.	PROPRIA	R$ 14,95	747,50
1	19	92200	5	UND	Caixa térmica termoplástico 50 Litros com variação de 10%	SOPRANO	R$ 496,00	2.480,00
1	23	264341	10	UND	Caixa de transporte animal, material polipropileno, dimensões: 71 x 99 x 72 (largura x comprimento x altura, em centímetros), com grade e janelas em metal, desmontável. Tolerância de até 5% nas medidas	PROPRIA	R$ 1.517,00	15.170,00
							Total:	26.742,40

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.591.670/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	267559	8	ROLO	Corda 12 mm, material poliéster, rolo com no mínimo 100 metros	CORDA VONDER CODIGO 80.44.512.111	R$ 309,99	2.479,92
							Total:	2.479,92

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	2	17316	5	UND	Caixa térmica para transporte de vacina	ITENS DESERTOS
1	5	264347	12	UND	Capacho, tapete higiênico descartável, com dimensões de 80x60 cm, fitas adesivas nas laterais, uso veterinário, pacote com 30 unidades	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	9	271868	5	UND	Focinheira de polipropileno, nº 01.	ITENS FRACASSADOS
1	10	271869	5	UND	Focinheira de polipropileno, nº 02.	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071111** e o código CRC **7FD0B147**.

Referência: Processo nº 01.05.00005153/2023.71 SEI nº 2071111

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00063990/2022.44

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 32/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00063990/2022.44-PMM**, referente ao **Registro de Preço para Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG,** do resultado da análise de amostras, realizado pelos técnicos de segurança do trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Documento Sei! Nºs 2075797 e 2075801), conforme segue:

I. CLASSIFICADA a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** no ***item 14***, pois a amostra apresentada para análise foi aprovada por atender as exigências do edital;

II. DESCLASSIFICADA a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** no ***item 12***, pois "a amostra apresentada para análise não confere com o edital. Não possui punho com 30 cm e acabamento em viés";

III. DESCLASSIFICADA a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** no ***item 11***, pois "a amostra não foi apresentada para análise no prazo regulamentado no edital".

IV. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de vencedores.

Maringá-PR, 07 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/07/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078742** e o código CRC **93AC4AE1**.

Referência: Processo nº 01.05.00063990/2022.44 SEI nº 2078742

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00088240/2022.44

O Município de Maringá, Através da sua Diretoria de Licitações, Notifica as Licitantes Participantes do Certame Denominado, **Edital de Pregão Eletrônico 39/2023**, referente ao **Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, de Medição e Aferição, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Atendimento das Necessidades das Secretarias Solicitantes, Através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – Selog**, conforme segue:

I. O **recursos administrativos** apresentados pelas empresas **ORTOPEDIA BRASIL LTDA e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, não foram acatados.**

II. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência www.maringa.pr.gov.br e no SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/07/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074684** e o código CRC **3BCCAFAA**.

Referência: Processo nº 01.05.00088240/2022.44 SEI nº 2074684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00050237/2023.56-PMM**, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para preparo de alimentação coletiva, objetiva preparar e servir refeições coletivas no Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA** (Protocolo nº 923/2023-DL-PMM) **não foi acatada.**

Maringá, 07 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/07/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073719** e o código CRC **143AEC81**.

Referência: Processo nº 01.05.00050237/2023.56 SEI nº 2073719

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-PMM

PE Nº 445/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00038294/2022.92

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 08/2023-PMM**, lavrada em 12 de Janeiro de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00069982/2023.26 de 05/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo/Coordenadora de Serviço, matrícula nº. 32464, portador do RG nº. 98314628 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 051.153.659-36 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Auxiliar Administrativo/Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 31239, RG nº. 90101838 da SSP/PR e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068282** e o código CRC **F20BCC32**.

Referência: Processo nº 01.05.00038294/2022.92 SEI nº 2068282

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-PMM

PE Nº 450/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00052237/2022.88

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 12/2023-PMM**, lavrada em 19 de Janeiro de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00074887/2023.22 de 06/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente de Políticas Públicas, matrícula nº. 36.578, portador do RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 051.357.149-36 e Suplente Sueli da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8.783, RG nº. 3927007-2 da SSP/PR e CPF nº. 558.145.909-63, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068531** e o código CRC **B06DDF47**.

Referência: Processo nº 01.05.00052237/2022.88 SEI nº 2068531

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
V ADITIVO À ATA DE RP Nº 57/2023-PMM - PE Nº 04/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00088600/2022.24

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00088600/2022.24-PMM,** realizado em 06/03/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, o que se segue:

01) A empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 07, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme decisão contida no Processo Administrativo nº 01.05.00061327/2023.65.

02) A empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 07, foi **DESCLASSIFICADA**, por manifestar não ter interesse no item, conforme documentos recebidos em 14/06 e 19/06/2023.

03) As empresas **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** na qualidade de 3ª e 4ª colocadas na classificação do certame para o ITEM nº 07, foram **DESCLASSIFICADAS** por não responderem às convocações dentro do prazo.

04) Como não constam mais empresas classificadas no certame para o item mencionado, o mesmo fica considerado **FRACASSADO**.

Maringá, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071591** e o código CRC **B1BFFBEC**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 2071591

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00052883/2022.09-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/12/2022 À 12/12/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 7), (Álcool em gel, Amaciante para roupas, Ceras, Desinfetantes, Limpa vidros, Limpadores multiuso, Sabão em pó, Sabonete líquido cremoso, Desodorizador de ar líquido, aerosol, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demandas de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALDREY PAUCIO DA SILVA – ME - CNPJ nº. 17.213.439/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	203981	GL	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	SUPERVALE	27,90

ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - ME
CNPJ nº. 45.293.736/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203981	GL	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	HANDSLIMP	21,5

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	264962	Litro	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, nível intermediário, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Para uso Hospitalar, embalagem com 1 litro	PROLINK	2,54

J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME
CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	264962	Litro	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, nível intermediário, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Para uso Hospitalar, embalagem com 1 litro	PROLINK	2,91
25	1	200103	GL	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragância floral, galão 05 litros.	FOURLINE	28,68
26	1	112141	GL	Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa amônia e não iônica solúvel em água. Especificações: química matéria ativa aniônica - dodecilbenzeno sulfonato de sódio matéria ativa não iônica - dietalonamida de ácido graxo de babaçu coadjuvantes - polifosfatos especiais conservantes - contém Física pH(100%) - 7,0-8,0 - viscosidade (Copoford 4/25ºC) - 30º - 60ºC %RS (2g/2h/120ºC) - 19,0-21,0 densidade(g/mL) – 1,05. Embalagem: galão de 5 litros. O produto deve ter registro na Anvisa.	DEOLINE	29,10
29	1	212662	UND	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.	FOURLINE	12,33

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP - CNPJ nº. 14.221.429/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
31	1	251495	CX	Sabonete líquido, sachê com 10 ml, em caixa com 500 unidades	NATURALYS	97,95

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	200013	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	VIDA	3,70
3	1	235326	GL	Cera acrílica incolor, pronta para uso, com secagem rápida e auto brilho imediato, antiderrapante para piso PAVIFLEX, sem necessidade de polimento, fornecida em galões de 5 litros.	FOURLINE	22,87
5	1	215591	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ngredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	PURO AR	6,60
8	1	203874	UND	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	FOURLINE	11,38
10	1	225337	UND	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	FOURLINE	33,35
12	1	200342	UND	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem com no mínimo 800 gramas – o produto deverá dissolver o pó com facilidade em contato com a água; Remover manchas como: leite, molho de tomate, caldo de feilaõ, chá-mate, suco de uva entre outros; Ter Tensoativo biodegradável; Ser Hipoalergênico; Ter fragrância suave.	VIDA	3,49
14	1	200013	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	VIDA	3,70
15	1	235326	GL	Cera acrílica incolor, pronta para uso, com secagem rápida e auto brilho imediato, antiderrapante para piso PAVIFLEX, sem necessidade de polimento, fornecida em galões de 5 litros.	FOURLINE	22,87
17	1	215591	UND	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml. Composição: ngredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	PURO AR	6,60
20	1	203874	UND	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	FOURLINE	11,38
22	1	225337	UND	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	FOURLINE	33,35
24	1	200342	UND	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem com no mínimo 800 gramas - o produto deverá dissolver o pó com facilidade em contato com a água; Remover manchas como: leite, molho de tomate, caldo de feilaõ, chá-mate, suco de uva entre outros; Ter Tensoativo biodegradável; Ser Hipoalergênico; Ter fragrância suave.	VIDA	3,49
27	1	203979	GL	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	ALPES	9,60
28	1	200193	UND	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	ALPES	2,08
30	1	201155	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário.	ALPES	1,35

SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.655.478/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	204060	FCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	SEBOLD	1,90
7	1	201021	UND	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	SEBOLD	1,90
11	1	200344	GL	Sabonete líquido cremoso, galão com 2 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida - Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Deverá possuir grande poder espumante. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Marca, procedência, País de origem, Fabricante/ Importador/ Titular, Domicílio do fabricante/ Importador/ Titular, Composição/ Ingredientes, Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), número do lote, prazo de validade (mês e ano) e número de registro no Ministério da Saúde. Estocagem: Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Poderá ser solicitado a qualquer momento pela contratante Laudo de análise do produto com as características referenciais solicitadas na especificação do produto, emitido por laboratório habilitado junto a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS.	SEBOLD	7,64
18	1	204060	FCO	Limpa vidros, frasco com 500ml.	SEBOLD	1,90
19	1	201021	UND	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	SEBOLD	1,90
23	1	200344	GL	Sabonete líquido cremoso, galão com 2 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida - Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Deverá possuir grande poder espumante. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Marca, procedência, País de origem, Fabricante/ Importador/ Titular, Domicílio do fabricante/ Importador/ Titular, Composição/ Ingredientes, Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), número do lote, prazo de validade (mês e ano) e número de registro no Ministério da Saúde. Estocagem: Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Poderá ser solicitado a qualquer momento pela contratante Laudo de análise do produto com as características referenciais solicitadas na especificação do produto, emitido por laboratório habilitado junto a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS.	SEBOLD	7,64

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070620** e o código CRC **CCD45681**.

Referência: Processo nº 01.05.00052883/2022.09 SEI nº 2070620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 335/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00058245/2022.56--PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 391/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/12/2022 À 19/12/2023

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ nº. 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	266853	LITRO	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento conservador, hipercalórica (1.5 a 2.0kcal/ml), hipoproteica (< 10% de proteína), 60-70% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM). Embalagem atóxica de 1000 ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RENAL/ NUTRIMED	58,0000
1	20	249013	GRAMA	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/DANONE	0,2650

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 42.587.791/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	263305	UND	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	INFUSÃO/REF 060140	3,2700
1	11	263306	UND	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	INFUSÃO/REF 060140	3,2700

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ nº. 26.325.797/0001-90

1	13	267272	GRAMA	Espessante alimentar e gelificante para alimentos instantâneo a base de goma xantana, podendo conter goma guar, sem a presença de amido de milho, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi- líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten. Sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 g a 200 g.	EREMIX/ESPESSAMIX SEM AMIDO	0,1100
1	16	266854	GRAMA	Fórmula alimentar via oral, em pó, nutricionalmente completo, hiperproteica acima de 20% total do VET, normolipídica, com vitaminas minerais e antioxidantes; sem adição de sacarose; indicados para situações de manutenção ou recuperação do estado nutricional; catabolismo proteico; Sem sabor Acondicionado em embalagem atóxica de 350 a 750 g.	EREMIX/MEGAMIX PROTEIN	0,0600

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247239	GRAMA	Composto lácteo indicado a partir de 1 ano de idade, com adição de prebióticos (a partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato entre 70% - 74% de lactose, 24% - 30% de maltodextrina, podendo conter galactose. Perfil lipídico: gordura vegetal, pode conter gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR 800G NESTLE	0,0490
1	7	244267	UND	Dieta enteral líquida, oligomérica, hipercalórica (a partir de 1.3kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET), fonte proteica: proteína do soro do leite hidrolisada e/ou aminoácidos livres, deve conter triglicerídeos de cadeia média (mínimo 50%), fonte de carboidrato principal: maltodextrina. Osmolaridade máxima de 370mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem adição de lactose. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	PEPTAMEN HN SF 500ML NESTLE	39,9200
1	14	247240	GRAMA	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	RESOURCE TCHICKEN UP 1,2G 24 UNID NESTLE	1,7800

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	249015	LITRO	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico proteico e restrição de volume. Hipercalórica (1,5-2,0 kcal/ml), normoproteica (10-15%), com 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM) embalagem atóxica de 1000ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NOVASOURCE REN SF 1L NESTLE	63,7900
1	19	215901	GRAMA	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1 800G NESTLE	0,0392
1	21	219261	GRAMA	Fórmula infantil espessada para lactentes e de seguimento para lactentes que apresentam regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas. Presença de ARA e DHA, em embalagem lacrada de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NAN ESPESSAR 800G NESTLE	0,0392
1	22	271574	GRAMA	Fórmula infantil indicados para recém-nascidos prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso hospitalizados. Com adição de prebióticos, TCM, ARA, DHA, acondicionado em embalagens de 400g em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PRE NAN 400G NESTLE	0,0784
1	23	219033	GRAMA	Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 40:60 ou 100% caseína. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN SL 400G NESTLE	0,0686

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - CNPJ nº. 03.302.477/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	242044	UND	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipercalórica (1,3kcal).	FRESENIUS KABI	40,0000
1	6	247013	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET.	FRESENIUS KABI	29,1500

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070705** e o código CRC **EBBE819C**.

Referência: Processo nº 01.05.00058245/2022.56 SEI nº 2070705

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054887/2022.27-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/12/2022 À 19/12/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Absorventes, Fraldas, Lenço umedecido, Toalha umedecida, Etc.) - LISTA I, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
23	1	263698	Embal	Toalha umedecida infantil com aloe vera e lanolina, fragrância suave, sem álcool etílico, testado dermatologicamente, embalagem contendo 100 unidades de 20cm x 15 cm com tolerância de 2 cm para mais ou para menos.	BABY BLESS	7,40

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 27.250.886/0001-88

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
3	1	270769	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	1,37
9	1	270769	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da	SENIOR LIFE PLUS	1,37

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
				cintura no mínimo de 120 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		
20	1	270767	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 115 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	1,19
21	1	270766	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 40 a 100 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	1,15

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CNPJ nº. 09.427.563/0001-35

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
4	1	270768	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	FRALDAMED	1,18
10	1	270768	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	FRALDAMED	1,18

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	270771	UND	Roupa Íntima Descartável, com tecnologia antivazamento, garantindo descrição, conforto e segurança. Confeccionado em polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo temoplástico, fios de elastano e composta por aloe Vera. Medida da cintura no mínimo 112 a 137 cm de diâmetro, embalagem com no mínimo 16 unidades.	PLENITUD	4,01

INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº. 42.291.390/0001-46

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	1	200766	PCTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	MULHER ATIVA	1,79
2	1	110348	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	MULHER ATIVA	1,61
13	1	243159	PCTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	DRY MASTERSOFT	13,94
17	1	249111	UND	Fralda descartável infantil pequena, de 4 a 5 KG, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	EVOLUTION JUMBINHO	0,49
18	1	251587	UND	Fralda descartável infantil RN, de 2 a 4kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	KARICIA MED HOUSE	0,59

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - ME - CNPJ nº. 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
6	1	208887	FCO	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades, cada unidade medindo no mínimo 17 x 11,5 cm.	BABYBLESS	8,32
7	1	200766	PCTE	Absorbente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	MULHER ATIVA	1,80
8	1	110348	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	MULHER ATIVA	1,76
12	1	208887	FCO	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades, cada unidade medindo no mínimo 17 x 11,5 cm.	BABYBLESS	8,32

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 32.237.610/0001-08

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
14	1	249108	UND	Fralda descartável infantil GG ou EG, mais de 12 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	MAMY	0,62
15	1	249109	UND	Fralda descartável infantil grande, de 9 a 12 kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	MAMY	0,58
16	1	249110	UND	Fralda descartável infantil média, de 5 a 9 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	MAMY	0,54
19	1	1639	UND	Fralda descartável infantil – Tamanho XXG, de 14 a 18 Kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloé Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	Q BABY	0,70

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 47.181.976/0001-71

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
5	1	270770	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	WF	1,47
11	1	270770	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	WF	1,47

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070828** e o código CRC **6ED01AA0**.

Referência: Processo nº 01.05.00054887/2022.27 SEI nº 2070828

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00065852/2022.16-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 427/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/12/2022 À 21/12/2023

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada na locação de equipamentos para sonorização, iluminação, gerador entre outros, para utilização em eventos promovidos pelas Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ADEMIR JOSÉ DE LIMA - CNPJ nº. 12.900.508/0001-25

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit
1	1	249147	UND	Prestação de serviço – Locação de Equipamento de Som para Eventos de Grande Porte (conforme especificações anexo).	899,00
1	2	250812	DIÁRIA	Locação de estrutura de som para pequenos eventos (conforme especificações anexo).	799,00
1	3	239999	UND	Prestação de serviço – Locação de Equipamento de Som e/ou Iluminação (conforme especificações anexo).	597,00
1	4	252369	UND	Prestação de serviço – Locação de sonorização, conforme especificação (conforme especificações anexo).	548,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
1	5	221354	UND	Prestação de serviço – Locação de microfone sem fio (conforme especificações anexo).	183,00
1	7	239995	UND	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Eventos de Grande Porte (conforme especificações anexo).	15.998,00
1	8	248588	DIÁRIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 300 pessoas (conforme especificações anexo).	2.577,00
1	9	248589	DIÁRIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 500 pessoas (conforme especificações anexo).	4.600,00
1	10	248590	DIÁRIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 1.000 pessoas (conforme especificações anexo).	4.239,00
1	13	95238	UND	Telão – tela para projeção (conforme especificações anexo).	5.999,00

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ nº. 06.227.610/0001-09

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit
1	11	248591	DIÁRIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 10.000 pessoas (conforme especificações anexo).	15.779,00
1	12	248592	DIÁRIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 15.000 pessoas (conforme especificações anexo).	18.150,00
1	14	248482	DIÁRIA	Locação de gerador a diesel (conforme especificações anexo).	2.849,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071156** e o código CRC **AD02A95B**.

Referência: Processo nº 01.05.00065852/2022.16 SEI nº 2071156

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060628/2022.26-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/12/2022 À 26/12/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Bateria, lâmpadas, pilha, reator para lâmpadas e relês), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 42.698.864/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	6661	UND	Extensão elétrica multiúso universal 5 m, 6 tomadas.	VOLTIM/V-40/5	36,00

BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ nº. 40.690.097/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103245	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65 °C; Tw máximo 105 °C; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	90,00
3	1	94180	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	INDUWOLT/RVME	79,00
5	1	107852	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas; com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	68,60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	103245	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65 °C; Tw máximo 105 °C; com selo Procel.	INDUWOLT/RVS	90,00
15	1	94180	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	INDUWOLT/RVME	79,00
17	1	107852	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas; com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	68,60
19	1	107853	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC, com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	78,40

C KOZAR DOS SANTOS INFO-ELETRO - CNPJ nº. 32.314.972/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	200294	PCT.	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 V.	MAXPRINT/AA ALCA-LINA	2,27

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	266708	UND	Lâmpada Halógena de 100 W.	OUROLUX	6,80
13	1	91322	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com selo Procel.	SAMA	106,00

GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI - CNPJ nº. 27.927.653/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	111157	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT250AEPT	58,82
4	1	111158	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT400AIPT	76,42
12	1	91321	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 150W/220V, interno, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W; t máximo 65 °C; Tw máximo 130 °C; com selo Procel.	JRC/RVS150AIPT	52,00
14	1	111157	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT250AEPT	58,82
16	1	111158	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT400AIPT	76,42

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 10.428.739/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	107853	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65 °C; Tw máximo 105 ºC, com selo Procel.	TAKT GTN/ S150	74,99
18	1	217199	UND	Rele fotoeletrônico 127 V para controle de ponto individual de iluminação pública, com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do rele (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305 V, consumo próprio de energia menor que 1 W e capacidade de comutação de carga de 1000 W para cargas resistivas e 1800 VA para cargas indutivas. O produto deve ser constituído de policarbonato azul translúcido estabilizado contra raios UV e base em polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo IP-67. O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento. A carga deve ligar entre os níveis de 5 e 15 Lux e desligar com no máximo 20 Lux, deve possuir um retardo de 3 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123.	TAKT GTN/ RFD	13,68

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071246** e o código CRC **B3B31F69**.

Referência: Processo nº 01.05.00060628/2022.26 SEI nº 2071246

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00053947/2022.90-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/12/2022 À 27/12/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (Pinças e Tesouras (Processo 6)), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI
CNPJ nº. 43.330.458/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	106386	UND	Tesoura Mayo stile reta 16 cm - em aço inoxidável, com ponta reta, leve e de fácil manuseio.	6B INVENT GERMANY	39,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ nº. 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	97780	UND	Tesoura metzenbaum-nelson curva 15 a16 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	6B INVENT GERMANY	36,00
1	10	106141	UND	Tesoura Mayo stile curva 22 cm, em aço inoxidável, ponta reta, leve e de fácil manuseio.	6B INVENT GERMANY	59,85
1	23	242926	UND	Tesoura Metzenbaum, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	31,00
1	30	95181	UND	Tesoura Metzenbaum-Nelson, reta, 18 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	45,45

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	93027	UND	Tesoura joseph curva 14 a 15 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	WLS	33,00
1	8	93028	UND	Tesoura joseph, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	WLS	26,00
1	24	223461	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPER-FLEX	12,50
1	25	223460	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPER-FLEX	12,50

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91513	UND	Pinça kocher, curva, 18 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	44,09
1	2	103048	UND	Pinça Kocher, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	35,47
1	3	103050	UND	Pinça Kocher, reta, 18 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	44,09
1	4	91514	UND	Pinça Kocher, reta, 20 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	57,10
1	5	91519	UND	Pinça hemostática halstead mosquito reta, 10 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	21,74
1	6	91520	UND	Pinça kelly, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	25,72
1	12	223462	UND	Tesoura mayo, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	26,99
1	13	223463	UND	Tesoura mayo reta 14 cm.	6B INVENT GERMANY	26,99
1	14	223464	UND	Tesoura metzembaum, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	35,99
1	15	223465	UND	Tesoura metzembaum, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	35,99
1	16	240503	UND	Tesoura cirúrgica curva/romba/romba 17cm	6B INVENT GERMANY	24,49
1	17	242918	UND	Tesoura Mayo, curva, 17 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	32,45
1	18	242919	UND	Tesoura Mayo, curva, 19 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	51,99
1	19	242920	UND	Tesoura Mayo, reta, 17 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	32,45
1	20	242923	UND	Tesoura Metzenbaum delicada, curva, 18 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	35,93
1	21	242924	UND	Tesoura Metzenbaum delicada, curva, 20 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	40,16
1	22	242925	UND	Tesoura Metzenbaum, curva, 23 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	47,59
1	26	249318	UND	Tesoura Metzembaum, reta, 15 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	28,50
1	27	249315	UND	Tesoura Mayo, reta, 15 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	26,98
1	28	223395	UND	Tesoura Íris, reta, 9 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	17,49
1	29	87976	UND	Tesoura Spencer, reta, 11 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	25,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071316** e o código CRC **64A9235F**.

Referência: Processo nº 01.05.00053947/2022.90 SEI nº 2071316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00043123/2022.77-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 444/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/12/2022 À 28/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

SAULO DE BRITO COELHO – ME - CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90980	U	Poste padrão Copel PM75;	PADROEIRA	358,00
1	2	227266	U	Poste PM200 padrão Copel;	PADROEIRA	500,00
1	3	109387	U	Poste em concreto PM300, padrão Copel;	PADROEIRA	685,00
1	4	242080	U	Viga de madeira, tipo cambará, com dimensões mínimas de 7x15 cm com comprimento de 6 m;	CAMBARA	157,00
1	5	204966	U	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel;	REAL	32,00
1	6	227572	U	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado;	ROMAGNOLE	19,00
1	7	227573	U	Arruela quadrada;	ROMAGNOLE	1,60
1	8	227575	U	Parafuso 5/8x6,0;	ROMAGNOLE	10,00
1	9	227576	U	Roldana 72x72;	GERMER	7,50
1	10	4285	U	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL;	BETEL	3,00
1	11	103257	U	Cabeçote de alumínio 1" padrão COPEL;	BETEL	3,20
1	12	204958	U	Cabeçote de alumínio 1" ½ padrão Copel;	BETEL	4,70
1	13	204959	U	Cabeçote de alumínio 2" padrão Copel;	BETEL	7,70
1	14	109391	U	Cabeçote de alumínio de 3";	BETEL	21,40
1	15	204947	U	Curva eletroduto 90º ¾";	DALPLAST	2,30
1	16	204948	U	Curva eletroduto 90º 1";	DALPLAST	2,90
1	17	204950	U	Curva eletroduto 90º 1" ½;	DALPLAST	5,10
1	18	227577	U	Curva eletroduto 90º PVC 2";	DALPLAST	6,90
1	19	227578	U	Curva eletroduto 90º PVC 3";	DALPLAST	26,10
1	20	113287	U	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo "A";	INTELLI	17,70
1	21	103249	U	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm²;	INTELLI	10,70
1	22	107460	U	Conector split bolt, para cabo 35mm²;	INTELLI	16,90
1	23	204941	U	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾", 3 m;	DALPLAST	11,00
1	24	204942	U	Eletroduto PVC, preto, roscável 1", 3 m;	DALPLAST	14,40
1	25	107860	U	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2, barra 3 m;	DALPLAST	30,90
1	26	89754	U	Eletroduto em PVC 2";	DALPLAST	36,60
1	27	227580	U	Eletroduto PVC preto, roscável 3" barra 3 m;	DALPLAST	61,60
1	28	204944	U	Luva eletroduto roscável PVC ¾";	DALPLAST	1,60
1	29	204945	U	Luva eletroduto roscável, PVC 1";	DALPLAST	1,80
1	30	107861	U	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 ½";	DALPLAST	3,00
1	31	227581	U	Luva eletroduto roscável PVC 3";	DALPLAST	8,00
1	32	227582	U	Luva eletroduto roscável PVC 2";	DALPLAST	5,20
1	33	267144	U	Flange Par 1 ½";	FIXER	3,50
1	34	267145	U	Flange Par 1";	FIXER	2,80
1	35	267146	U	Flange par 2";	FIXER	4,20
1	36	267147	U	Flange par 3";	FIXER	16,40
1	37	267148	U	Flange par ¾";	FIXER	3,30
1	38	94219	U	Caixa AN padrão copel;	FER. JORDÃO	106,80
1	39	94220	U	Caixa CN padrão copel;	FER. JORDÃO	227,00
1	40	227595	U	Caixa GNE;	FER. JORDÃO	577,00
1	41	227596	U	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores;	UNIFORÇA	599,00
1	42	227597	U	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento;	UNIFORÇA	694,00
1	43	227598	KIT	Kit de barramento para medição 225 A, curto;	UNIFORÇA	446,00
1	44	227599	U	Tampa de proteção de visor;	FER. JORDÃO	35,00
1	45	227601	U	Placa de identificação de medições;	UNIFORÇA	26,00
1	46	103237	U	Disjuntor termomagnético 1x50 A, tipo UL, com certificado NBR 5361;	SOPRANO	30,80
1	47	94206	U	Disjuntor Termomagnético 2x50 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	65,00
1	48	103238	U	Disjuntor termomagnético 3x50 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	78,00
1	49	227602	U	Disjuntor 3x63 A;	SOPRANO	73,00
1	50	227603	U	Disjuntor 3x80 A;	SOPRANO	111,00
1	51	103239	U	Disjuntor termomagnético 3x100 A, tipo UL, com certificado NBR 5361;	SOPRANO	176,00
1	52	227264	U	Disjuntor termomagnético 3x125 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	290,00
1	53	204189	U	Disjuntor termomagnético 3x150 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	460,00
1	54	227604	U	Disjuntor 3x175 A;	SOPRANO	464,00
1	55	204190	U	Disjuntor termomagnético 3x200 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	467,00
1	56	227605	U	Fita veda rosca, 5 m;	TEFLON	2,60
1	57	4288	U	Fita isolante, 19mmx10m, certificado pelo INMETRO;	TRAMONTI-NA	7,00
1	58	102260	M	Fio rígido 10,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	12,10
1	59	227606	M	Fio rígido, 16 mm²;	CONDUSUL	23,20
1	60	6301	M	Fio rígido 25,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	34,40
1	61	227607	M	Fio rígido, 35 mm²;	CONDUSUL	43,40
1	62	227608	M	Fio rígido, 50 mm²;	CONDUSUL	64,30
1	63	227609	M	Fio rígido, 70 mm²;	CONDUSUL	78,80
1	64	227610	M	Fio rígido 95,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	105,00
1	65	227611	U	Caixa 4x4, estampada;	ILUMI	4,60
1	66	227612	U	Caixa 20x20, estampada;	PADROEIRA	31,00
1	67	227613	U	Placa cega 4x4;	ILUMI	5,00
1	68	204940	U	Caixa de passagem 30x30 em concreto, com a tampa;	PADROEIRA	48,70
1	69	96615	U	Haste terra com conector, conforme norma técnica Copel vigente;	J MOISES	64,80
1	70	88677	KG	Arame galvanizado Nº 14;	GERDAU	24,40
1	71	227616	M²	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado;	COELMA	293,00
1	72	227617	U	Silicone para vedação, bisnaga com 45 g;	KALLA	14,20
1	73	217178	M	Eletroduto flexível corrugado 1";	AMANCO	2,00
1	74	101286	M	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR;	CMR	13,70
1	75	251097	U	Ramal quadruplex, 3x16 mm, com certificado NBR;	CMR	13,70
1	76	247915	M	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura;	COELMA	59,30
1	77	221505	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50 A;	COELMA	416,00
1	78	221511	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50 A;	COELMA	480,00
1	79	221512	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50 A;	COELMA	495,00
1	80	227618	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63 A;	COELMA	530,00
1	81	221513	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80 A;	COELMA	546,00
1	82	221514	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	648,00
1	83	227619	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125 A;	COELMA	726,00
1	84	227620	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150 A;	COELMA	817,00
1	85	227621	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175 A;	COELMA	853,00
1	86	227622	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200 A;	COELMA	888,00
1	87	242082	U	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira;	COELMA	440,00
1	88	251118	U	Ramal quadruplex, 35 mm, com certificado NBR.	RCM	35,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071359** e o código CRC **1998E365**.

Referência: Processo nº 01.05.00043123/2022.77 SEI nº 2071359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00053528/2022.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/03/2023 À 09/03/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Linguiça de frango, Músculo bovino moído, Nhoque de mandioca, Mortadela em embalagem com até 2 kg, Salsicha de frango, etc.) (Processo III de III), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. - CNPJ nº. 06.988.907/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	98795	KG	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	DUNEY ALIMENTOS	14,70
4	1	247313	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura).	PATRIOTTA	15,00

ANJOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 44.024.426/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	98795	KG	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	DUNEY ALIMENTOS	16,98
17	1	1058	KG	Linguiça calabresa e embalagem de 3 a 5 kg	FRIGODAS-KO	12,50

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº. 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	384	KG	Fígado bovino cortado em bife ou tira	D'MILLE	17,00

SABORELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 46.344.343/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	263387	Emb	Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg.	SANTA MÔNICA	11,45
7	1	263387	Emb	Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg.	SANTA MÔNICA	11,45

SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90538	KG	Linguiça de frango congelada, a base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	MANÁ	11,40
5	1	90538	KG	Linguiça de frango congelada, a base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	MANÁ	11,40
8	1	247313	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura).	ULIANA	18,90
9	1	89393	KG	Mortadela em embalagem com até 2 kg. Devem vir fatiadas, cujas embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenagem, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulado Nutricional Obrigatório (RDC n°259, Regulamento de Alimentos Embalados)	FRIMESA	22,00
10	1	239559	KG	Salsicha de frango conter carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, proteína texturizada de soja, amido, sal, alho, estar embalado a vácuo, em pacote de até 1 kg e posteriomente em caixas (O produto deverá ser entregue congelado).	COPACOL	10,20
11	1	1023	KG	Bacon defumado em embalagem de 1 a 3 kg.	FRIGODAS-KO	24,99
12	1	93788	KG	Bisteca bovina	ULIANA	30,03
13	1	271149	KG	Carne seca, pacote com 1kg do tipo traseiro, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glutem validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	3 LAÇOS	44,00
14	1	271150	KG	Carne suína salgada, pacote com 1kg do tipo costela defumada, em pedaços com osso, resfriado, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glutem validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	FRICASA	26,00
15	1	1029	KG	Charque resfriado em embalagem de até 1 kg	3 LAÇOS	41,90
18	1	271151	KG	Linguiça suína Tipo Paio, pacote com 1kg, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glutem validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	FRIMESA	21,00
19	1	393	KG	Linguiça toscana em embalagem de até 2,5 kg cada	FRIGODAS-KO	11,85
21	1	247315	KG	Mini-almôndega bovina cozida, de carne bovina, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA	28,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071447** e o código CRC **54CFEE02**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00033986/2022.08-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 454/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/03/2023 À 13/03/2024

OBJETO: Aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG:

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	205830	MIL	Impressos em formato 4 (F4), 1 via, impressão Frente (F) em 1 cor em papel cartolina com gramatura de 180g/m².	ARTES GRÁFICAS	338,00
9	1	205839	MIL	Impressos em formato 16 (F16) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, papel com gramatura de 180g/m².	ARTES GRÁFICAS	99,78
13	1	205892	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 180g/m², 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	58,99
14	1	205900	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 120g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	44,99
16	1	205911	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	12,88
17	1	205917	MIL	Impressos em formato 12 (F12), papel gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	109,99
18	1	205963	BL	Impressos em formato 16 (F16), 1 via com impressão Frente e verso (FV) em 1 cor, papel gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	ARTES GRÁFICAS	1,18
19	1	206117	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente e verso (FV) em 1 cor, avulsos, papel com gramatura de 90g/m².	ARTES GRÁFICAS	65,99
20	1	206965	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	369,00
23	1	204619	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	ARTES GRÁFICAS	1,09
24	1	224711	MIL	Envelope em formato 16 (F16), papel off-set, gramatura de 90g/m², com impressão em 1 cor. Acondicionado em embalagem com 500 unidades.	ARTES GRÁFICAS	171,00
26	1	200143	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	ARTES GRÁFICAS	0,32

DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.097.727/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205396	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	DFS	3,00
4	1	205395	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	DFS	1,40
5	1	205811	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	DFS	58,30
6	1	205814	BL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente(F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	DFS	2,60
7	1	205821	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	DFS	2,60
11	1	205881	BL	Impressos em formato 48 (F48), papelcom gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor, em blocos com 50 folhas.	DFS	0,69
12	1	205890	BL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor em blocos com 50 folhas.	DFS	0,76
15	1	205906	MIL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	DFS	39,00

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205392	BL	Impressos em formato 8 (F8), 2 vias, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE INDÚSTRIA	6,60
3	1	205393	BL	Impressos em formato 8 (F8), 3 vias papel autocopiativo, gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via, gramatura de 54gm² CFB para a 2º e gramatura de 57g/m² CF para a 3ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 3 vias.	NORTE INDÚSTRIA	10,90
10	1	205872	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	NORTE INDÚSTRIA	32,00
21	1	206967	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	NORTE INDÚSTRIA	120,00
22	1	224618	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel sulfite com gramatura de 90g/m², 1 via frente (F) em 1 cor.	NORTE INDÚSTRIA	88,00
25	1	224712	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias, papel auto copiativo com gramatura de 54 g/m² CB para a 1° via, e gramatura de 57g/m² CF para a 2° via, com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos.	NORTE INDÚSTRIA	2,88

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071560** e o código CRC **1C780D9F**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054890/2022.43-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 374/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/03/2023 À 19/03/2024

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Mamadeiras, Pomada contra assadura, Pomada em Gel, Sabonete cremoso, Fita adesiva microporosa, Gel anti-séptico, Cotonetes, Hidratante para a pele, Pentes, Sabonetes, Talco, Termômetro digital, Etc.) - LISTA III, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.934.850/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	108211	UND	Hidratante para a pele, em creme, uso infantil. Embalagem mínima de 200 ml.	HIDRA HAIR	12,69
25	1	209944	UND	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 350 ml.	HIDRA HAIR	5,99

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BABYMED/CIMED	3,50

CIRÚRGICA PRIME LTDA. - EPP - CNPJ nº. 46.116.717/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	219588	UND	Fita adesiva microporosa hipoalergênica, rolo com 2,5cm x 4,5mts. – com registro na ANVISA.	CIEX	2,34
14	1	242395	CX	Hastes flexíveis tipo cotonete, caixa com 150 unidades.	NATHY	3,49
15	1	239538	UND	Hastes flexíveis tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	NATHY	1,35

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	201232	UND	Termômetro digital – Clínico embalagem com 1 unidade. Características: Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), Beep sonoro que indica o final da medição, Indicador de bateria baixa, Memória para o último resultado, Ponta (sensor) resistente à água, Registro na Anvisa.	MEDLEVEN-SONH	11,23

EDNALDO SALGADO – ME - CNPJ nº. 12.283.132/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	201059	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125º, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY/VLS	8,66

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	206257	UND	Pente, com dentes largos, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e cabo plástico.	BONITINHO	3,25

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	201059	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125º, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	LOLLY	9,15

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200322	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfáto 5mg/g, embalagem de 40g.	TOPCOID/ UNIÃO QUÍMICA	23,18

RILL QUÍMICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 67.421.040/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	203895	FCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em banho do corpo inteiro, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com valvula pump.	RILLO	7,90
5	1	204031	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti-alérgico e Anti Bactericida.	RILLO	4,99
9	1	203895	FCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em banho do corpo inteiro, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com valvula pump.	RILLO	7,90
10	1	204031	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti Bactericida.	RILLO	4,99
12	1	205212	FCO	Gel anti-séptico, frasco com 500 ml.	RILLO	4,05
24	1	200358	UND	Shampoo infantil neutro 480 ml.	RILLO KIDS	4,93

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	200204	UND	Mamadeira 150ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 150 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125º, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	LOLLY BABY	9,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071750** e o código CRC **E4A64649**.

Referência: Processo nº 01.05.00054890/2022.43 SEI nº 2071750

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00092575/2022.78-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/03/2023 À 26/03/2024

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTI - (III - III); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00092575/2022.78, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

HORT FOODS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 34.365.540/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	1637	KG	Pepino japonês, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA MARINGÁ	4,99
4	1	268125	KG	Pera Importada Willians, firmes (Não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	CEASA MARINGÁ	10,99
7	1	417	KG	Vagem macarrão extra AA - deve estar tenra, de cor e conformação uniformes, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	CEASA MARINGÁ	9,24
9	1	247230	KG	Alho descascado in natura, pronto para uso deve ser entregue em embalagem plástica asséptica e atóxica, transparente de 1 kg. Isento de glúten, informações obrigatórias impressas na embalagem: Informação nutricional, data de fabricação, número do lote e validade, modo de conservação após aberto, dados do detentor do produto ou fabricante.	CEASA MARINGÁ	23,94
10	1	1046	KG	Melancia "Redonda ou Comprida" de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CEASA MARINGÁ	2,58
20	1	111965	KG	Pimentão amarelo estar íntegro com consistência firme e cor característica.	CEASA MARINGÁ	17,99
21	1	3693	KG	Pimentão Verde Extra AA, estar íntegro com consistência firme e cor característica.	CEASA MARINGÁ	8,99
22	1	111966	KG	Pimentão Vermelho Extra AA, íntegro, com consistência firme e cor característica.	CEASA MARINGÁ	16,99
23	1	90537	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	CEASA MARINGÁ	16,14
25	1	413	KG	Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	CEASA MARINGÁ	20,99
26	1	361	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	CEASA MARINGÁ	20,49

N. R. ALIMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.424.367/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	394	KG	Maçã gala 3 tipo, 100 a 150, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característico do produto.	CEASA MARINGÁ	3,62
2	1	93945	KG	Morango, fruta, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	CEASA MARINGÁ	17,94
5	1	98800	Kg	Repolho com folhas verdes sem traços de descoloração; intacto; firme e bem desenvolvido, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	CEASA MARINGÁ	2,97
6	1	416	KG	Tomate Longa Vida Extra AA, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CEASA MARINGÁ	7,79
8	1	362	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA MARINGÁ	13,59
11	1	271015	KG	Inhame liso com polpa intacta e limpa, firme e compacto com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não deverá apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e de resíduo de fertilizantes. De colheita recente, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CEASA MARINGÁ	9,64
12	1	221161	KG	Cará tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	CEASA MARINGÁ	7,94
13	1	89741	KG	Goiaba vermelha ou branca., em estado de pré-amadurecimento (de vez) e sem presença de larvas.	CEASA MARINGÁ	8,58
14	1	266834	KG	Jiló – consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tipo: "de primeira".	CEASA MARINGÁ	9,84
15	1	205115	KG	Maçã fuji, cat, 3 tipo 100 a 150, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, com cor e sabor característico do produto.	CEASA MARINGÁ	3,84
16	1	203412	KG	Mamão Hawai/Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	CEASA MARINGÁ	11,24
17	1	221173	KG	Mexerica mimosa.	CEASA MARINGÁ	5,99
18	1	400	KG	Milho verde limpo em espigas.	CEASA MARINGÁ	12,39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	203414	KG	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA MARINGÁ	5,22
24	1	90933	KG	Repolho Manteiga ou Roxo, as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	CEASA MARINGÁ	5,99
27	1	236941	LATA	Alface americana 5000 sem peletizada.	CEASA MARINGÁ	16,89

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/07/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073052** e o código CRC **EF79E0C3**.

Referência: Processo nº 01.05.00092575/2022.78 SEI nº 2073052

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00043173/2022.85-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/03/2023 À 28/03/2024

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (disjuntores, lâmpada, filtro, dentre outros), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 42.698.864/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361;	SOPRANO	86,79
1	14	237983	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x400A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	839,99

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	42,50
1	12	94202	Unid.	Disjuntor termomagnético, 3x30A, tipo UL, com certificado NBR;	JNG	38,70
1	19	94212	Unid.	Disjuntor termomagnético, 1x20A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	11,70

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	227264	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x125A, tipo UL, com certificado NBR;	ELETROMAR	246,47

FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.671.055/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	204935	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x300A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	317,44

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	3731	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas;	FIOLUX	22,95

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI - CNPJ nº. 27.070.472/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	204199	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x40A, tipo DIN, com certificado NBR;	SOPRANO	16,98
1	2	244910	Unid.	Disjuntor termomagnético 2x50A, tipo DIN, com certificado NBR;	SOPRANO	16,99
1	10	244912	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x20A, tipo DIN, com certificado NBR;	SOPRANO	21,99
1	13	204200	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x32A, tipo DIN, com certificado NBR;	SOPRANO	21,99
1	15	244915	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x40A, tipo DIN, com certificado NBR;	SOPRANO	23,99
1	18	236162	Unid.	Interruptor de 02 (duas) teclas simples, sistema X, com caixa e espelho, na cor marfim;	RADIAL	7,90

MACROMMERCE LTDA. - CNPJ nº. 47.977.771/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	204203	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo DIN, com certificado NBR;	ETEK	86,00
1	8	248283	Unid.	Disjuntor Termomagnético 3x125A Tipo DIN, com certificado NBR;	ETEK	88,00

VERSATTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - CNPJ nº. 36.634.191/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR;	LUKMA LKM1 150A	290,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/07/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073126** e o código CRC **BDAC99F5**.

Referência: Processo nº 01.05.00043173/2022.85 SEI nº 2073126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00068089/2022.48-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 440/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/03/2023 À 29/03/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Tubo Endotraqueal, Kit cateter venoso, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	92806	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,05
1	7	250993	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	8	250994	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	9	250995	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	13	92810	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	15	92811	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	20	103145	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05
1	21	103146	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	BCI	4,05

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	92805	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	WELL LEAD	4,59

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	271880	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 15 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O kit deverá ser composto de, no mínimo: cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	BALTON	76,69

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 27.066.602/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	271879	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 13 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O kit deverá ser composto de, no mínimo: cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	ALIVE HEART	82,00
1	24	268618	Und	Kit Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 3.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente	BLENTA/TO-TAL MEDI-CAL BRASIL IND.	259,00
1	27	101148	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOMED/BIO -2720 - R	62,00
1	28	101149	Kit	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	ALIVE HEART/ BAIHE	80,00

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	215692	Und	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	OLIMED/GLOMED	3,90
1	2	206255	Und	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	OLIMED/GLOMED	3,90
1	3	93158	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	3,00
1	6	93159	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	3,00
1	10	92807	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	3,00
1	11	92808	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	3,00
1	12	92809	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	3,00
1	14	92812	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	OLIMED/GLOMED	4,00
1	16	1667	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	OLIMED/GLOMED	3,39
1	17	1668	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	OLIMED/GLOMED	3,90
1	18	1669	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	OLIMED/GLOMED	4,00
1	19	1670	Und	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	4,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/07/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073189** e o código CRC **34563814**.

Referência: Processo nº 01.05.00068089/2022.48 SEI nº 2073189

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00009078/2023.20-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em exercício**, conforme Decreto Legislativo nº. 06/2023 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de pó de toner, recovery, respirador facial, rolo magnético e outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ECOPLANET PRINT LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.867.192/0001-48, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Lucílio de Held, nº 1826, Jardim Alvorada, CEP 87.033-230, fone/fax (44)3801-3000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.933,50 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	266295	500	UND	Wiper Blade HP CE 410	HIGH FUSION	4,29	2.145,00
19	1	266296	200	UND	Wiper Blade HP Q2612A	HIGH FUSION	2,95	590,00
30	1	247499	150	UND	Pressure roller do fusor HP P1102, Os itens devem ser de primeira linha (OEM), o material dos itens deve ser espuma, não serão aceitos pressures de silicone.	HIGH FUSION	47,99	7.198,50

Fornecedor: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44)3226-1426/(44)3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 250.717,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	104445	750	KG	Pó de toner, yellow, HP 3525, marca de referência: High Fusion ou Superior	HIGH FUSION	180,00	135.000,00
4	1	104445	250	KG	Pó de toner, yellow, HP 3525, marca de referência: High Fusion ou Superior	FIGH FUSION	180,00	45.000,00
5	1	264491	8.000	UND	Recovery 12A	IMP	4,00	32.000,00
8	1	226894	1.500	UND	Rolo magnético CB435A	KUROKI	3,80	5.700,00
10	1	16	4.000	UND	Saco plástico preto para embalar cartuchos.	IMP	0,23	920,00
12	1	266293	2.000	UND	Wiper Blade HP CB435	KUROKI	2,45	4.900,00
14	1	250011	100	UND	Wiper Blade HP CE250/251/252/253	KUROKI	3,20	320,00
16	1	218989	2.000	UND	Lâmina de limpeza cartucho CE505X	KUROKI	2,28	4.560,00
18	1	250005	2.000	UND	Wiper Blade CF410	KUROKI	2,50	5.000,00
20	1	250017	30	UND	Wiper Blade HP HP Q7551	KUROKI	3,70	111,00
23	1	264507	20	UND	Borracha do tracionador de papel HP M521os itens devem ser de primeira linha (OEM), deve acompanhar o conjunto completo (borracha mais suporte)	HP	14,30	286,00
24	1	264504	300	UND	Borracha do tracionador de papel HP M426 os itens devem ser de primeira linha (OEM), deve acompanhar o conjunto completo (borracha mais suporte)	HP	18,90	5.670,00
27	1	246273	300	UND	Película do fusor HP 2055, item deve ser de primeira linha (OEM)	HP	18,00	5.400,00
28	1	203588	150	UND	Pressure roller HP 1020, Os itens devem ser de primeira linha (OEM), o material dos itens deve ser espuma, não serão aceitos pressures de silicone.	HP	39,00	5.850,00

Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, fone/fax (44)3123-2264, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	203478	1.500	UND	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem manutenção, classe PFF2, formato dobrável e solda térmica em todo seu perímetro. Respirador composto por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e camada filtrante impregnada com carvão ativado. Possui 02(dois) tirantes elásticos, utilizados para ajuste à cabeça do usuário, fixos à parte central das laterais do respirador. através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente. Parte superior externa com tira de material metálico moldável para ajuste ao septo nasal. Respirador dispondo, em sua face lateral, de dispositivo de material plástico fixado entre as camadas do respirador, dotado internamente de válvula de exalação. Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente e selo de marcação do INMETRO.	CAMPER CA 38943	1,66	2.490,00

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370 – Sala 02, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011/(44)99978-0294, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	97658	100	KG	Retalho de algodão na cor branca	RV - INDUSTRIA	23,99	2.399,00
11	1	4786	30	UND	Solvente (tipo Thinner) normal, embalagem com no mínimo 5 litros.	FARBEM 5 LITROS	88,00	2.640,00

Fornecedor: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.338.161/0001-08, com sede na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, à Rua das Indústrias, nº 56, Parque Iroí, CEP 87.180-000, fone/fax (44)98418-7905, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 41.085,50 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	250010	25	UND	Wiper Blade HP CC364	IMPORTADO GRADE A	3,88	97,00
21	1	247502	250	UND	Borracha do tracionador de papel HP P1005 (RL1-1442-000)	IMPORTADO GRADE A	7,20	1.800,00
22	1	247505	200	UND	Borracha do tracionador de papel HP P2055 (RM1-6414-000) os itens devem ser de primeira linha (OEM), deve acompanhar o conjunto completo (borracha mais suporte)	IMPORTADO GRADE A	11,50	2.300,00
25	1	247503	200	UND	Borracha do tracionador de papel HP P1010 (RC1-2030-000) os itens devem ser de primeira linha (OEM), deve acompanhar o conjunto completo (borracha mais suporte)	IMPORTADO GRADE A	8,19	1.638,00
26	1	242388	250	UND	Película do fusor HP 1020, item deve ser de primeira linha (OEM)	IMPORTADO GRADE A	12,90	3.225,00
29	1	218996	50	UND	Pressure roller HP 1022, Os itens devem ser de primeira linha (OEM), o material dos itens deve ser espuma, não serão aceitos pressures de silicone.	IMPORTADO GRADE A	40,59	2.029,50
31	1	264518	300	UND	Pressure HP M426, Os itens devem ser de primeira linha (OEM), o material dos itens deve ser espuma, não serão aceitos pressures de silicone.	IMPORTADO GRADE A	60,00	18.000,00
32	1	218998	200	UND	Pressure roller HP 2055, Os itens devem ser de primeira linha (OEM), o material dos itens deve ser espuma, não serão aceitos pressures de silicone.	IMPORTADO GRADE A	48,00	9.600,00
33	1	272218	100	UND	Adaptador mini Display Port (macho) para Display Port (fêmea).	PLUSCABLE	23,96	2.396,00

Fornecedor: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.299.151/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec, CEP 87.023-490, fone/fax (44)99900-9034, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 201.660,00 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	104447	750	KG	Pó de toner magenta, HP 3525, marca de referência: High Fusion ou Superior	HIGH FUSION	185,00	138.750,00
3	1	104447	250	KG	Pó de toner magenta, HP 3525, marca de referência: High Fusion ou Superior	HIGH FUSION	185,00	46.250,00
9	1	104452	200	UND	Rolo Magnético HP Q2612A.	KORA	5,30	1.060,00
17	1	266371	4.000	UND	WIPER BLADE HP CF 226A	KORA	3,90	15.600,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de pó de toner, recovery, respirador facial, rolo magnético e outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00009078/2023.20-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) Rua Basilio Saltchuck, 158.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações Item 7 do Termo de Referência e ANEXO I do Edital, e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia dos produtos:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Natalia Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.587, RG nº. 15.586.138-0 da SSP/PR e CPF nº. 097.806.009-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de junho de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em exercício

ECOPLANET PRINT LTDA.

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA – ME

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

S & K INFORMATICA LTDA

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Andre Marcelino de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Chavenco Ueda**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Pizani**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/07/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1976795** e o código CRC **EF730713**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00007652/2023.13-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS (Testes em Látex, Garrafa para hemocultura automatizada, Escalpe, Coletores, entre outros), em atendimento as demandas dos laboratórios municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.248.780/0013-03, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 03 – parte 3X, Sala 3N, CEP 88.316-701, fone/fax (31)2122-2937/(31)2122-2933, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	249138	3.000	Und	Teste rápido para Treponema pallidum.	ABBOTT	2,77	8.310,00

Fornecedor: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21, com sede na cidade de Rio Claro/SP, à Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, CEP 13.503-010, fone/fax (19)3526-1900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	97570	300	Und	Frasco leitoso, capacidade de 2 litros para coleta de urina de 24hs com alça. Em polietileno de alta densidade tampa de rosca vedação interna.	CRAL	4,36	1.308,00

Fornecedor: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.059.062/0001-79, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Marquês de Jacarepaguá, nº 854, Taquara, CEP 22.730-290, fone/fax (21)2424-9265/(21)3327-0170, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	273176	25.000	Und	PCR Látex com controle positivo e negativo (Proteína C Reativa).	WAMA - MOD PCR 100T	0,64	16.000,00

Fornecedor: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	250200	80.000	Und	Lenço umedecido, fórmula neutra, testado ginecologicamente e urologicamente, uso masculino e feminino, embalagem individual, dimensão: 19 cm x 16 cm. (Preço da unidade).	POLAR FIX - MOD REF F08602	0,38	30.400,00

Fornecedor: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Mauricio de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP 86.015-720, fone/fax (43)3024-5280/(43)99657-3314, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.640,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	89292	25.000	Und	Látex frasco com controle positivo/negativo.	VIDA/VIDA/KIT PARA 100 TESTES	0,60	15.000,00
1	4	89299	2.000	Und	Aso látex com controles positivos e negativos. Reagente para diagnóstico clínico, prova de látex para a determinação de antiestreptolisina O em soro.	VIDA/VIDA/KIT PARA 100 TESTES	0,44	880,00
1	7	91378	200	Caixa	Micropore para coleta de sangue. Caixa com 500 adesivos.	STOPPER/CAIXA COM 500 UNIDADES	11,80	2.360,00
1	9	4619	7.000	Und	Swab em embalagem individual estéril.	GLOBAL/GLOBAL/UNIDADE	0,11	770,00
1	11	4608	100.000	Und	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 50 unidades.	PERFECTA/EXACTA/UNIDADE	0,10	10.000,00
1	12	1871	20.000	Und	Recipiente para espécimes fecais, de 60 a 80ml, tampa branca com pá.	FIRSTLAB/FIRSTLAB/UNIDADE	0,298	5.960,00
1	15	264129	5.000	Und	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	LABORIMPORT/LABORIMPORT/UNIDADE	0,39	1.950,00
1	17	91799	20.000	Und	Ponteira descartável amarela sem filtro (0 a 200 Ul).	OLEN/OLEN/UNIDADE	0,012	240,00
1	18	91801	20.000	Und	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000uL).	OLEN/OLEN/UNIDADE	0,024	480,00

Fornecedor: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 1831, Bairro Amadori, CEP 85.502-070, fone/fax (46)3224-1331/(46)3224-1222, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	102154	500	Und	Detergente líquido extran (neutro) (Galão com 5 litros) – concentrado líquido neutro – agente de limpeza para laboratórios (tipo "extran").	CICLO NEUTRO	39,85	19.925,00

Fornecedor: **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.897.011/0001-30, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2231, Jardim Portal de Versalhes I, CEP 86.061-335, fone/fax (43)3378-3838, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	1850	10	Und	Bálsamo de canadá, embalagem de 100 ml	SYNTH	43,75	437,50

Fornecedor: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.886.103/0001-51, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059 – Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-330, fone/fax (44)3031-4020, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	217615	500	Pacote	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	FIRSTLAB	15,42	7.710,00
1	26	108915	10.000	Und	Tubos de vidro, medindo 12 x 75 mm, caixa com interno e 1,5 mm de diâmetro externo, Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 250 unidades.	PRECISION	0,16	1.600,00

Fornecedor: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 76.619.113/0001-31, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Casimiro de Abreu, nº 521, Vargem Grande, CEP 83.321-210, fone/fax (41)3661-9050/(41)3661-9032, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	94996	600	Pacote	Saco plástico para autoclave, capacidade de 50 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	LABORCLIN	20,82	12.492,00

Fornecedor: **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.067.657/0001-05, com sede na cidade de Cajamar/SP, à Rua Ana Balduíno Abreu, nº 130, Jardim Nova Jordanesia, CEP 07.776-385, fone/fax (15)3031-5700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	4611	10	Und	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml.	NEWPROV/NEWPROV	27,10	271,00
1	25	89550	10.000	Und	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina, com 75 mm de comprimento, 1,0 mm de diâmetro interno e 1,5 mm de diâmetro externo, Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 500 unidades.	MICRON/MICRON	0,037	370,00

Fornecedor: **PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.449.371/0001-30, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Antônio Zielonka, nº 600, Estância Pinhais, CEP 83.323-210, fone/fax (41)3033-7300, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	264204	1.000	Und	Escalpe de segurança para coleta a vácuo 23G/7". Escalpe, tubo PVC, asas leves, flexível, conector luer cônico rígido, 23G, coleta de sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	MEDIX SCALP PARA INFUSÃO VENOSA	0,50	500,00
1	10	243959	5.000	Und	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	BRASIL CIENTIFICA 3391	1,50	7.500,00

Fornecedor: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.505.263/0001-40, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Colibri, nº 425, Salto Weissbach, CEP 89.032-235, fone/fax (47)3323-

5244, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	4591	160.000	Und	Frasco para coleta de urina em embalagem individual estéril, em oxido de etileno, 80ml graduado, com tampa rosca, translúcido.	CRAL	0,312	49.920,00

Fornecedor: **SUPRITECNICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.107.128/0001-09, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Terra Rica, nº 664, Vila Emiliano Perneta, CEP 83.324-195, fone/fax (41) 3403-3452, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 261.870,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	266631	8.000	Und	Garrafa para Hemocultura automatizada. Frasco para hemocultura aeróbica de adultos e pediátricos, automatizada, com inibidor de antibiótico.	AUTOBIO	32,50	260.000,00
1	5	93111	20	Caixa	Waaler rose látex. Reagente para diagnóstico clínico, FR Waaler Rose - 1 x 2,5 ml (tampa preta) Suspensão de hemácias de ovelha sensibilizadas com IgG de soro de coelho antihemácias de ovelha e azida sódica 0,95 g/L. A sensibilidade do reativo tem sido ajustada para detectar 8 (6-16) UI/ml e está padronizado frente ao Calibrador Internacional de FR da Organização Mundial de Saúde (OMS) - WHO 64/1 Rheumatoid Arthritis Serum. Controle Positivo - 1 x 0,5 ml (tampa vermelha) Soro humano com atividade aproximadamente a 25UI/mL e azida sódica 0,95 g/l. Controle Negativo - 1 x 0,5 ml (tampa branca) Soro animal com atividade aproximadamente a 5UI/mL e azida sódica 0,95 g/l. Placas de leitura. Espátula descartável.	WAMA	93,50	1.870,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS (Testes em Látex, Garrafa para hemocultura automatizada, Escalpe, Coletores, entre outros), em atendimento as demandas dos laboratórios municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00007652/2023.13-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:

a) Laboratório Central de Análises Clínicas – Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 07, Maringá/Paraná, 87020-010.

b) Laboratório do Hospital Municipal de Maringá – Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865, Jardim Ipanema, Maringá/PR, 87053-270.

5.3. Do prazo de validade:

a) Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.4.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
n) Os produtos, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações em Português. Deverá apresentar identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome, registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (M.S.), data de fabricação, validade e número de lote, se for o caso.
o) A empresa vencedora deverá Incluir assistência técnica e assessoria científica para o item 1, na Região Metropolitana de Maringá – Paraná, devendo a empresa fornecer um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados, durante todo o período.
p) A empresa vencedora deverá apresentar catálogo em português dos itens 1 a 11 e 13 a 26, emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s).

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f)Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº. 34.679, portador (a) da CI/RG nº. 30.526.007-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 281.158.108-19 e Suplente Ângelo Rigoldi, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 37.017, RG nº. 30.661.715-8 da SSP/PR e CPF nº. 300.967.898-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andrea Rissato de Almeida, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 19.356, portador (a) da CI/RG nº. 6.699.805-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.491.719-80 e Suplente Andrea de Fátima Sato, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 18.113, RG nº. 6.291.912-4 da SSP/PR e CPF nº. 883.716.629-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de junho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.

CIRURGICA UNIAO LTDA

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME

INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUPRITECNICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Todeschi**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Busnardo**, **Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 06/07/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/07/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986477** e o código CRC **232AE760**.

Referência: Processo nº 01.05.00007652/2023.13 SEI nº 1986477

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00057518/2022.91-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em exercício**, conforme Decreto Legislativo nº. 06/2023 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Joaquim Nabuco, nº 205 – Sala 08, Zona 01, CEP 87.014-100, fone/fax (44)3029-6988, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 399.540,80 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	249014	170.200	GRAMA	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (com fonte proteica do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose, podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno,	NESTLÉ	0,38	64.676,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: Latas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas.			
18	1	265403	697	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo 20% do VET de proteína), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESENIUS	54,00	37.638,00
19	1	273284	1.260	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75 g/l), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais, mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc. Mínimo de 14 g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 450mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NESTLÉ	51,24	64.562,40
22	1	263170	800.000	GRAMA	Dieta nutricionalmente completa até 10 anos para uso oral e ou enteral com aporte proteico acima de 9%; fonte de carboidratos com adição de maltodextrina, sacarose; lipídeos de origem vegetal; isento de lactose e fibras; com opção sem sabor ou sabor Baunilha. Deverá estar acondicionada em latas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NESTLÉ	0,10	80.000,00
23	1	112189	90.900	GRAMA	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NESTLE	0,80	72.720,00
24	1	266851	3.140	LITRO	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica igual ou acima de 17% total do VET, fonte proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha; 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos; (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM). Isenta de lactose. Osmolaridade de 300 a 500 mOsmo/Kg de água em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto	NESTLE	25,46	79.944,40

Fornecedor: **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.921.456/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 159 – Sala 01, Alto Boqueirão, CEP 81.850-000, fone/fax (41)3052-2128, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 975.759,30 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	242039	3.375	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína (fonte de proteína: caseinato e proteína isolada de soja), fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL	23,90	80.662,50
5	1	273283	17.593	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (mínimo 15% do VET	FRESUBIN ENERGY FIBR	41,60	731.868,80
6	1	265403	2.093	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo 20% do VET de proteína), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN HP ENERGY	38,00	79.534,00
8	1	263168	2.220	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml); Proteínas: mínimo 18,5% do VET, com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14 g/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 1.2 HP FIBR	37,70	83.694,00

Fornecedor: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.554.718/0001-13, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Fagundes Varela, nº 962 - Sobreloja, Jardim Social, CEP 82.520-040, fone/fax (41)99923-0215, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 101.559,50 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	242039	1.125	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com 1.0 Kcal/ml, a partir de 15% de proteína (fonte de proteína: caseinato e proteína isolada de soja), fonte de carboidrato entre 95% e 100% maltodextrina, 30% a 35% de lipídio, até 55% de carboidratos, sem fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL	23,90	26.887,50
17	1	273283	1.795	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (mínimo 15% do VET de proteína), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas; hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Acrescida de fibras solúveis (incluindo FOS e/ou inulina) e insolúveis, (mínimo de 14 g/l), para casos de diarreia e constipação. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ENERGY FIBR	41,60	74.672,00

Fornecedor: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Bréscia, nº 184, Mauá, CEP 83.413-575, fone/fax (41)3139-3855/(41)3139-3840, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.181.203,73 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e três reais e setenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	249014	2.198.600	GRAMA	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos (com fonte proteica do soro do leite hidrolisado), normocalórico na diluição padrão, indicado para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncospiração, com dificuldade na absorção de proteínas intactas associada a desconfortos gastrointestinais. Isento de glúten e lactose podendo conter maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D) cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais	PEPTAMEN JUNIOR PÓ	0,37	813.482,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					(ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina. Apresentação: latas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas.			
7	1	273284	9.852	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 75 g/l), específica para diabetes e/ou tolerância anormal à glicose, com lipídeos totais, mínimo de 40%, menos de 10% de gordura saturada. Contendo um mix de carboidratos como maltodextrina, isomaltulose, amido de tapioca, frutose e etc., mínimo de 14 g/l de fibras. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 450mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	Novasource GC 1.5 SF	46,90	462.058,80
11	1	112189	1.032.300	GRAMA	Fórmula doença inflamatória intestinal, fórmula alimentar altamente especializada e completa para pacientes com doença de Crohn. Em latas lacradas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MODULEN IBD PÓ	0,6391	659.742,93
12	1	266851	93.580	LITRO	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica igual ou acima de 17% total do VET, fonte proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha; 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos; (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM). Isenta de lactose. Osmolaridade de 300 a 500 mOsmo/Kg de água em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto	Isosource 1.5 S.A	24,00	2.245.920,00

Fornecedor: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, CEP 87.114-080, fone/fax (44)3029-2299, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 218.934,60 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	242455	150.900	GRAMA	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	DANONE	0,51	76.959,00
14	1	267169	81.600	GRAMA	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de, no mínimo, 300 gramas.	DANONE	0,76	62.016,00
20	1	263168	740	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 à 1,25 kcal/ml); Proteínas: mínimo 18,5% do VET, com lipídios totais variando entre 20 e 35% do VET, acrescida de fibras solúveis e insolúveis (mínimo de 14 g/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	DANONE	38,70	28.638,00
21	1	271573	475.200	GRAMA	Dieta enteral pediátrica nutricionalmente completa hipercalórica 1,5 Kcal/ml, normoproteica, normolipídica. Indicação para crianças até 10 anos com risco nutricional ou desnutrição leve, dificuldade para ganho de peso; isento de lactose e glúten. Sem sabor, acondicionado em lata de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	DANONE	0,108	51.321,60

Fornecedor: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.107.391/0012-63, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Avenida A, nº 321, Distrito Industrial, CEP 37.701-970, fone/fax (11)2192-4502, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.310.202,96 (dois milhões, trezentos e dez mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	242455	2.873.100	GRAMA	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, má absorção e síndrome do intestino curto com 1.0 Kcal/ml, nutricionalmente completo, 100% xarope de glicose, óleos vegetais, com 35% de TCM, isento de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten, em embalagens lacradas de 400 a 800 gramas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NEO ADVANCED	0,5016	1.441.146,96
9	1	271573	1.425.600	GRAMA	Dieta enteral pediátrica nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 Kcal/ml, normoproteica, normolipídica. Indicação para crianças até 10 anos com risco nutricional ou desnutrição leve, dificuldade para ganho de peso; isento de lactose e glúten. Sem sabor, acondicionado em lata de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, com 12 unidades.	FORTINI PLUS SEM SAB	0,0952	135.717,12
10	1	263170	9.212.800	GRAMA	Dieta nutricionalmente completa até 10 anos para uso oral e ou enteral com aporte proteico acima de 9%; fonte de carboidratos com adição de maltodextrina, sacarose; lipídeos de origem vegetal; isento de lactose e fibras; com opção sem sabor ou sabor Baunilha. Deverá estar acondicionada em latas de 400 gramas e, posteriormente, em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	FORTINI PLUS - DANON	0,0796	733.338,88

Fornecedor: **UMANA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.715.296/0001-46, com sede na cidade de Planaltina/GO, à Quadra 19, S/N – Setor Leste, Lote 25 e 26, São José, CEP 73.751-637, fone/fax (61)99972-5010, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 210.816,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezesseis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	267169	292.800	GRAMA	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária, com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de, no mínimo, 300 gramas.	KETOCAL 4:1	0,72	210.816,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00057518/2022.91-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
a) Em até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:
a) Serão indicados na Nota de Empenho à empresa fornecedora, e poderão ocorrer nas unidades abaixo:
– CAF/Hospital Municipal de Maringá – situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, jardim Ipanema – Maringá/PR.
– ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ – situado na Av. Prudente de Morais 885 – Zona 07 – Maringá/PR.
– ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Centenário, 400 – Antigo Armazém do IBC) - Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou (44) 3309-8253.

5.3. Do prazo de validade:
a) Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano ou 80% (oitenta por cento) do prazo intacto, observado entre as datas de fabricação e de validade. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota Fiscal, Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades contratuais.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.7. Os produtos que não estiverem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso, e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade;

5.8. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.8.1. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/PR e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coordenadora De Nutrição e Dietética, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Andressa Franzói Machado, Nutricionista, matrícula nº. 41.476, RG nº. 8.262.221-7 da SSP/PR e CPF nº. 042.081.439-67, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elen Milagres Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 22.584, portador (a) da CI/RG nº. 9.974.976-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 074.479.029-85 e Suplente Keila Vilhena de Paiva, Nutricionista, matrícula nº. 21.780, RG nº. 9.498.382 2 da SSP/PR e CPF nº. 066.159.749-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de junho de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em exercício

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

UMANA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Wellyngton Teza Vilas Boas**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Serafim Matos Urbano**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Matos**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Yuri Watanabe**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva dos Santos**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/07/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1993198** e o código CRC **2BE90985**.

Referência: Processo nº 01.05.00057518/2022.91 SEI nº 1993198

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00011068/2023.28-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e a empresa abaixo relacionada, Prestação de Serviços em Aferição/Calibração/Manutenção e Aquisição das Peças necessárias para Esfignomanômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.146.505/0001-45, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carlos Correa Borges, nº 3.178, Jardim Atami, CEP 87.062-202, fone/fax (44) 3031-3183, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 135.136,50 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	263769	1.150	UND	Prestação de serviço: Aferição e calibração com emissão de laudo de esfigmomanômetro *(conforme Especificações Técnicas do subitem 8.11)*		43.53	50,059.50
1	2	6665	450	UND	Manguito para esfignomanômetro adulto. Deve ser em PVC para evitar o ressecamento, não pode ser em material sintético ou plástico	UNITEC	25.00	11,250.00
1	3	273819	900	UND	Braçadeira em nylon com fecho de metal (adulto), com manguito, utilização em aparelho de medir pressão arterial. Com costuras reforçadas.	UNITEC	33.19	29,871.00
1	4	263770	150	UND	Manguito para esfigmomanômetro em pvc para obeso. Deve ser em PVC para evitar o ressecamento, não pode ser em material sintético ou plástico.	UNITEC	55.00	8,250.00
1	5	263772	300	UND	Braçadeira em nylon com fecho em velcro para obeso, com costuras reforçadas	UNITEC	36.52	10,956.00
1	6	220251	150	UND	Manguito para esfignomanômetro – infantil. Deve ser em PVC para evitar o ressecamento, não pode ser em material sintético ou plástico.	UNITEC	22.00	3,300.00
1	7	263773	300	UND	Braçadeira em nylon com fecho em velcro infantil com costuras reforçadas	UNITEC	28.00	8,400.00
1	8	1235	900	UND	Pêra para aparelho de pressão sem válvula. Deve ser em PVC para evitar o ressecamento, não pode ser em material sintético ou plástico	UNITEC	6.50	5,850.00
1	9	263774	900	UND	Válvula dianteira em inox para esfigmomanômetro.	UNITEC	8.00	7,200.00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para Prestação de Serviços em Aferição/Calibração/Manutenção e Aquisição das Peças necessárias para Esfignomanômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00011068/2023.28** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do serviço;
- c) Descrição do serviço requisitado;
- d) Local e hora de execução;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXEC. DOS SERV., RECEB. E GARANTIA DO OBJETO

5.1. Condição de execução dos serviços:

5.1.1. Do chamado e prazo para retirada:
- a) Será realizado o chamado via e-mail enviado a empresa para retirar os esfigmomanômetros em até 3 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 7, Maringá/PR, no horário das 08:00 as 11:30 e 13:00 às 17:00, sujeito a sanções se não cumprir o prazo especificado.

5.1.2. Do prazo para o orçamento:
- a) Deverá ser enviado o orçamento do conserto (peças e prestação de serviço), para aprovação do setor responsável, de maneira individual, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.1.3. Do prazo e local de entrega:
- a) Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até 10 (dez) dias úteis, após a retirada dos mesmos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 7, Maringá/PR, agendamento pelo telefone (44) 3218-3186, sujeito a sanções se não cumprir o prazo especificado.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Da garantia dos produtos e serviços:

5.3.1. As peças e acessórios retiradas(os), deverão ser devolvidas(os) etiquetadas(os) aos Fiscais de Contrato, com seus respectivos nomes, data da troca, número de tombamento do equipamento. A licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e mão de obra, pelos prazos a saber:
- a) Serviços de consertos (mão de obra), no mínimo 90 dias;
- b) Peças e acessórios, no mínimo 90 dias ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

5.3.2. Todas as peças e acessórios, eventualmente substituídas(os), deverão ser novas(os) e ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que

comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua "Planilha de Formação de Custos" na forma sugerida no ANEXO IX;
h) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;
m) A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos no local indicado pela contratante (Nota de Empenho) em veículos apropriados, levá-los até a empresa e após consertados devolvê-los no local da retirada, sendo que todas as despesas correrão por sua conta;
n) A contratada terá total responsabilidade no transporte dos equipamentos, assumindo inclusive o ônus para locação de guinchos, instalação, assistência técnica e outros, caso se façam necessários;
o) A empresa vencedora deverá dispor de todas as ferramentas necessárias para executar os trabalhos;
p) A empresa deverá apresentar relatório dos serviços realizados e peças trocadas através de ordem de serviço(os) que deverá ser entregue junto a nota fiscal (de serviços ou Mercadorias);
q) A empresa que desejar participar da licitação poderá realizar visitas técnicas para avaliação das condições atuais dos equipamentos e deverá assumir a manutenção no estado em que se encontrarem no momento da assinatura do contrato ou recebimento na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (44) 3218-3186;
r) A entrega das notas fiscais referentes será na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Prudente de Moraes, 885, Zona 7, Maringá/PR, junto com a entrega dos equipamentos;
s) No caso de substituição de peças, as mesmas deverão ser NOVAS. As notas fiscais deverão ser emitidas em separado, com discriminação do código e número do equipamento no patrimônio;
t) As peças e acessórios substituídos deverão ser devolvidos a instituição embaladas e com etiquetas, com as seguintes informações: data, nome da peça, defeito apresentado, nome do equipamento que a mesma foi retirada;
u) Todos os custos com logística e com a certificação com o selo do INMETRO/IPEM ficarão por conta da contratada.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sandro Aparecido Mafra da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17359, portador (a) da CI/RG nº. 69747973 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.559.169-23 e suplente o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848, portador (a) da CI/RG nº. 10.054.989-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 056.368.469-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 03 de Julho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Zanutto**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 06/07/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/07/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043317** e o código CRC **D88D7055**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00031752/2023.86-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para realização de eventos com decoração (Demanda para os anos de 2023/2024), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.561.462/0001-01, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 3.096 Sala 1010, Zona 05, CEP 87.015-001, fone/fax (44) 99955-6071/99132-6071, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 389.340,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
13	1	272119	80	UND	Arranjo de flores nobres para chão *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	480.00	38,400.00
14	1	272123	170	UND	Buquê grande com rosas nacionais *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	288.00	48,960.00
17	1	273854	70	UND	Decoração - conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	4,314.00	301,980.00

Fornecedor: **LUCILENE FRANCHETTI DA CRUZ - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.195.691/0001-78, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1.807, Parque das Grevileas, CEP 87.025-210, fone/fax (44) 99923-2801, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 155.120,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1	273808	40	Diária	Decoração de eventos e programas artísticos, sociais, educativos, esportivos e culturais, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	1.814,00	72.560,00
4	1	273809	40	Diária	Decoração de eventos e programas artísticos, sociais, educativos, esportivos e culturais *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	2.064,00	82.560,00

Fornecedor: **ORGANIZA EVENTOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.632.641/0001-97, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Avenida das Águias, nº 231, Pedra Branca, CEP 88.137-280, fone/fax (48) 98807-6563, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.156.778,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	273806	40	Diária	Decoração para eventos solenes: formaturas e recepções de autoridades *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	1,469.99	58,799.60
2	1	273807	40	Diária	Decoração para eventos solenes: estúdios fotográficos para as formações pedagógicas do dia do servidor e do dia do professor, e para a jornada pedagógica e outros, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	1,310.74	52,429.60
5	1	273810	80	Diária	Decoração para eventos de pequeno porte: cantatas, apresentações e reuniões de pequeno porte, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	1,469.99	117,599.20
6	1	273811	60	Diária	Decoração para eventos de médio porte: cantatas, apresentações e reuniões de médio porte, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	2,939.99	176,399.40
7	1	273812	30	Diária	Decoração para eventos e grande porte: cantatas, apresentações e reuniões de grande porte, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	5,017.59	150,527.70
8	1	252374	15.800	UND	Prestação de serviço: Locação de cadeiras, conforme especificação *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	14.20	224,360.00
9	1	273813	910	UND	Aluguel de mesa de reunião para eventos, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	23.19	21,102.90
10	1	273814	910	UND	Aluguel de toalha de mesa para eventos, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	14.69	13,367.90
11	1	273815	100	Diária	Serviço de iluminação cenográfica e decorativa para eventos, conforme memorial Serviço de iluminação cenográfica e decorativa para eventos, conforme memorial descritivo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	514.49	51,449.00
12	1	272121	130	UND	Ramalhete de flores mistas *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	156.79	20,382.70
15	1	272122	190	UND	Buquê pequeno com rosas nacionais *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	155.51	29,546.90
16	1	91021	350	UND	Arranjo de flores Naturais *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	583.05	204,067.50
18	1	6289	75	UND	Coroa de flores (Coroa Fúnebre), *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	489.95	36,746.25

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para realização de eventos com decoração (Demanda para os anos de 2023/2024), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG,** para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00031752/2023.86** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

A. Número da Ata de Registro de Preços;
B. Quantidade do produto;
C. Descrição do produto requisitado;
D. Local e hora de entrega;
E. Forma de recebimento;
F. Dotação orçamentária onerada;
G. Valor;
H. Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme especificações do item 7 deste Termo e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato;

5.4. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 1 (uma) hora repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.5. Definitivamente, após aceite do Fiscal de Contrato.

5.6. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.8. Os arranjos e ramalhetes de flor deverão ser solicitados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência e deverão ser entregues no local do evento com antecedência de no mínimo 02 (duas) horas ou no horário determinado na ordem de serviço/nota de empenho.

5.9. Os prazos para solicitação dos serviços poderão ser reduzidos em situações excepcionais, conforme acordado entre as partes.

5.10. A coroa de flores (Coroa Fúnebre) deverá ser entregue em até 03 (três) horas no local do velório que será informado na ordem de serviço.

5.11. As prestações de serviço de decoração, o aluguel de cadeiras, mesas e toalhas deverão acontecer um dia antes ou no dia do evento ficando pronta até 4 (quatro) horas antes de cada evento, ou conforme acordo com o fiscal de contrato. Os serviços deverão ser solicitados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e deverão ser realizadas no local do evento no horário determinado na ordem de serviço/nota de empenho.

5.12. A entrega dos objetos ou prestação de serviços poderão ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e ou/noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do fiscal de contrato ou preposto designado pelo Município.

5.13. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços

praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A(s) licitante(s) vencedora dos itens "Prestação de Serviços", deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua(s) "Planilha(s) de Formação de Custos" na forma sugerida no Documento nº 1 do Termo de Referência, para cada item arrematado.
h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
l) A Contratada deverá observar rigoroso controle fito-sanitário, manipulando com todo cuidado, as flores desde a colheita passando pela hidratação até a embalagem, utilizando flores frescas, em ótimas condições com hastes verdes e firmes, sem partes amolecidas ou amareladas e pétalas vistosas, sem amassados, manchas ou murchas.
m) Responsabilizar-se pelos vícios decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 18 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n) O não cumprimento das obrigações acarretará nas sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
o) Não serão aceitas justificativas de atraso na prestação dos serviços devido à distância da sede da empresa e dos locais de prestação dos serviços.
p) Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
q) Para o item 18 (Cód. 6289 - Coroa de flores) a Contratada deverá manter também serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, com prazo de atendimento de até 03 (três) horas após o chamado, e deverá ainda disponibilizar ao(s) fiscal(is) do Contrato além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, um ou mais números de telefone celular para atender a chamadas durante as 24 horas do dia, em todos os sete dias da semana. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente do preposto designado pela empresa, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
l) A Contratação será efetivadas no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rita de Cassia Sunelaitis, Enfermeira, matrícula nº. 19851, portador (a) da CI/RG nº. 6.688.969-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 023.841.729-80 e suplente o (a) servidor (a) Karen Priscila Turetta Dota de Ganeli, Téc. de Enfermagem, matrícula nº. 33957, portador (a) da CI/RG nº. 8.755.819-56 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.485.819-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo, portador (a) da CI/RG nº. 8866102-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.523.519-10 e suplente o (a) servidor (a) Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora Administrativa, portador (a) da CI/RG nº. 6543853-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.097.349-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente, matrícula nº. 30162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e suplente o (a) servidor (a) Marcelo Fernandes dos Santos, Coordenador, matrícula nº. 40299, portador (a) da CI/RG nº. 8.626.045-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.206.859-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica de Souza Scapin, Gerente, matrícula nº. 35859, portador (a) da CI/RG nº. 6.266.145-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.127.619-28 e suplente o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Agente Administrativo, matrícula nº. 121, portador (a) da CI/RG nº. 86733706 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 86733706 e suplente o (a) servidor (a) Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43321, portador (a) da CI/RG nº. 12.805.083-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 105.972.536-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eliane Ribeiro de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº. 39137, portador (a) da CI/RG nº. 443.320-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 731.988.899-87 e suplente o (a) servidor (a) Jacqueline Thais de Oliveira, Assessora, matrícula nº. 31430, portador (a) da CI/RG nº. 7.289.570-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.409.409-37 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Dias Bergantini, Coordenador, matrícula nº. 39384, portador (a) da CI/RG nº. 8.889.315-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.849.119-80 e suplente o (a) servidor (a) Laize Pizzaia Daltibale, Coordenadora, matrícula nº. 38610, portador (a) da CI/RG nº. 9.788.684-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 071.443869-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850, portador (a) da CI/RG nº. 83369663 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.493.979-69 e suplente o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39979, portador (a) da CI/RG nº. 10.399.911-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.512.059-66 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael dos Santos Martins, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 32861, portador (a) da CI/RG nº. 9.014.163-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.990.839-40 e suplente o (a) servidor (a) Heder Bueno Castelar, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 34571, portador (a) da CI/RG nº. 10012755-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.340.753-59 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente, matrícula nº. 36.578, portador (a) da CI/RG nº. 9.264.282-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.357.149-36 e suplente o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Pereira dos Santos, Professora de Educação Física, matrícula nº. 43259, portador (a) da CI/RG nº. 7.402.426-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.163.379-42 e suplente o (a) servidor (a) Luana Caroline Contessoto, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 42232, portador (a) da CI/RG nº. 12.957.398-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 091.531.349-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

1. a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
2. b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
3. c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
4. d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
5. e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
6. f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
7. g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
8. h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na idoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de Julho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

LUCILENE FRANCHETTI DA CRUZ – ME

ORGANIZA EVENTOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Franchetti da Cruz**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Josiane Carvalho**, **Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Acelino dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/07/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053215** e o código CRC **AD28234C**.

Referência: Processo nº 01.05.00031752/2023.86 SEI nº 2053215

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910T000537029	21/06/2023	55920
AAA7952	276910T000433447	21/06/2023	76331
AAA8I65	276910T000551091	21/06/2023	51851
AAD3112	276910Y001326572	24/06/2023	74550
AAK0631	276910T000516292	22/06/2023	66371
AAK6573	276910Y001325914	23/06/2023	74550
AAK6573	276910Y001326383	24/06/2023	74550
AAN7386	276910Y001324705	22/06/2023	74630
AAN7386	276910Y001326300	24/06/2023	74550
AAQ7005	276910Y001325436	23/06/2023	74630
AAT0622	276910Y001326187	24/06/2023	74550
AAT4772	276910Y001326390	24/06/2023	74550
AAV1088	276910Y001324660	22/06/2023	74550
AAV3399	276910T000537018	20/06/2023	51851
AAW0159	276910T000507832	21/06/2023	73400
AAW3858	276910Y001325788	23/06/2023	74550
AAX4F90	276910Y001325987	23/06/2023	74550
AAY6318	276910Y001327120	24/06/2023	74550
AAY6585	276910Y001327211	24/06/2023	74550
AAY7498	276910Y001324730	22/06/2023	74550
ABD5053	276910T000549633	23/06/2023	51851
ABF8D31	276910Y001327276	24/06/2023	74550
ABH0104	276910T000540182	22/06/2023	51851
ABH0A76	276910Y001326731	24/06/2023	74630
ABJ1073	276910Y001326705	24/06/2023	74550
ABJ2A72	276910Y001325640	23/06/2023	74550
ABJ3E69	276910Y001325982	23/06/2023	74550
ABJ3E69	276910Y001326129	23/06/2023	74550
ABJ8H26	276910Y001327252	24/06/2023	74550
ABK1223	276910T000372708	22/06/2023	51851
ABL1696	276910Y001325708	23/06/2023	74550
ABL4B10	276910Y001326274	24/06/2023	74550
ABL5H80	276910T000530208	20/06/2023	76332
ABM5D48	276910Y001325570	23/06/2023	74550
ABM6J61	276910Y001326879	24/06/2023	74630
ABM9H45	276910Y001326309	24/06/2023	74550
ABM9I93	276910T000504295	22/06/2023	55680
ABQ0029	276910Y001325872	23/06/2023	74630
ABQ7A71	276910Y001327293	24/06/2023	74550
ABT0208	276910Y001326576	24/06/2023	74550
ABW0901	276910Y001327311	24/06/2023	74550
ABY4349	276910T000551095	21/06/2023	66020
ACA5169	276910Y001326372	24/06/2023	74550
ACA5169	276910Y001326636	24/06/2023	74550
ACA5169	276910Y001326440	24/06/2023	74550
ACA5169	276910Y001325174	23/06/2023	74630
ACA5169	276910Y001326239	24/06/2023	74550
ACB7134	276910Y001325009	23/06/2023	74550
ACB9418	276910T000551119	23/06/2023	51851
ACB9418	276910T000551118	23/06/2023	65800
ACC6216	276910Y001325607	23/06/2023	74630
ACP9B54	276910T000549483	20/06/2023	51851
ACR4617	276910Y001327084	24/06/2023	74550
ACS3587	276910T000549537	21/06/2023	76332
ACS5F25	276910Y001327186	25/06/2023	74550
ACS6G91	276910Y001327096	24/06/2023	74550
ACT3080	276910Y001326704	24/06/2023	74550
ACW4A88	276910Y001325802	23/06/2023	74550
ACW4A88	276910Y001326617	24/06/2023	74550
ACX8700	276910Y001326253	24/06/2023	74630
ACZ2G94	276910Y001326676	24/06/2023	74550
ACZ6C18	276910T000547046	21/06/2023	76251
ACZ8J09	276910Y001327181	24/06/2023	74550
ADA2207	276910T000549587	22/06/2023	54525
ADH2H22	276910T000349799	22/06/2023	51851
ADH2H22	276910T000349798	22/06/2023	76331
ADK6690	276910Y001327139	24/06/2023	74550
ADO5F11	276910Y001326886	24/06/2023	74550
ADO5F87	276910E000272366	12/06/2023	55412
ADP0373	276910Y001326960	24/06/2023	74630
ADV2I38	276910Y001324637	22/06/2023	74550

AEA0B63	276910Y001325043	23/06/2023	74550
AEC5055	276910Y001326777	24/06/2023	74550
AEC8I55	276910T000540221	23/06/2023	76331
AED6B69	276910Y001326939	24/06/2023	74550
AEF5020	276910E000272363	12/06/2023	55412
AEI8G93	276910T000486064	22/06/2023	55500
AEL2F92	276910Y001327280	25/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001325186	23/06/2023	74630
AEM5A66	276910Y001327094	24/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001325067	23/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001325137	23/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001324910	22/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001324980	23/06/2023	74550
AEM5A66	276910Y001325364	23/06/2023	74550
AEO0C64	276910Y001326525	24/06/2023	74630
AEO0C64	276910Y001326623	24/06/2023	74550
AEO4999	276910T000549491	20/06/2023	54525
AEP6603	276910Y001324794	22/06/2023	74550
AEQ6C86	276910T000540200	23/06/2023	51851
AEQ9448	276910Y001326089	23/06/2023	74550
AET8889	276910Y001324633	22/06/2023	74550
AET9A30	276910T000550189	22/06/2023	51851
AEU8654	276910Y001326769	24/06/2023	74550
AEX1035	276910Y001325865	23/06/2023	74550
AFC8B98	276910Y001325289	23/06/2023	74550
AFD1J89	276910Y001325722	23/06/2023	74550
AFD2532	276910Y001325732	23/06/2023	74550
AFD6752	276910Y001326779	24/06/2023	74550
AFD9536	276910T000535649	23/06/2023	55500
AFF2374	276910Y001327279	25/06/2023	74630
AFH7295	276910E000272359	12/06/2023	55412
AFI7021	276910T000540203	23/06/2023	51851
AFK1928	276910T000456750	23/06/2023	76332
AFK7G36	276910Y001326110	23/06/2023	74550
AFP3763	276910T000507835	21/06/2023	60501
AFR0668	276910Y001324682	22/06/2023	74550
AFR2674	276910Y001324958	22/06/2023	74550
AFR2944	276910Y001326662	24/06/2023	74550
AFR3G59	276910Y001324651	22/06/2023	74550
AFR7F75	276910Y001325526	23/06/2023	74630
AFU0002	276910Y001326976	24/06/2023	74550
AFV6644	276910T000421390	21/06/2023	76331
AFW0103	276910T000549613	22/06/2023	51851
AFY6B49	276910Y001326298	24/06/2023	74550
AFZ5579	276910T000540234	23/06/2023	67000
AGA4297	276910Y001325644	23/06/2023	74550
AGE6733	276910Y001326406	24/06/2023	74550
AGI6431	276910Y001325678	23/06/2023	74630
AGI6431	276910Y001325740	23/06/2023	74630
AGI6431	276910Y001327210	24/06/2023	74550
AGI6431	276910Y001326173	24/06/2023	74630
AGJ6611	276910Y001325258	23/06/2023	74550
AGK5J09	276910T000535631	22/06/2023	55680
AGK9174	276910Y001326612	24/06/2023	74550
AGM0041	276910Y001325426	23/06/2023	74550
AGN7652	276910Y001326756	24/06/2023	74550
AGN7I79	276910Y001327283	24/06/2023	74550
AGQ0034	276910Y001325773	23/06/2023	74550
AGS7E41	276910Y001326559	24/06/2023	74550
AGV0408	276910Y001326497	24/06/2023	74550
AGV7D53	276910T000549657	23/06/2023	54525
AGW5782	276910Y001326768	24/06/2023	74550
AGY3618	276910Y001327135	24/06/2023	74550
AHA2097	276910E000272343	12/06/2023	55412
AHA2097	276910Y001324724	22/06/2023	74550
AHA6746	276910Y001326045	23/06/2023	74630
AHA7261	276910Y001327266	24/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001326647	24/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325340	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001326583	24/06/2023	74630
AHA7261	276910Y001327175	24/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325315	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325236	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001326741	24/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325180	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001326800	24/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001324978	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325125	23/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001325747	23/06/2023	74630
AHA7261	276910Y001325351	23/06/2023	74550
AHB5028	276910Y001325823	23/06/2023	74630
AHB5028	276910Y001326170	23/06/2023	74550
AHB5028	276910Y001326085	23/06/2023	74550
AHB8600	276910Y001326039	23/06/2023	74550
AHC0936	276910Y001324675	22/06/2023	74550
AHD5344	276910F000006082	22/06/2023	51851
AHD6621	276910Y001326344	24/06/2023	74710
AHD6621	276910Y001326847	24/06/2023	74550
AHF3I61	276910Y001325052	23/06/2023	74550
AHG7986	276910Y001326467	24/06/2023	74550
AHG7986	276910Y001326646	24/06/2023	74630
AHH4824	276910Y001325101	23/06/2023	74550
AHJ0A55	276910Y001326419	24/06/2023	74550
AHJ2F09	276910Y001326942	24/06/2023	74550
AHJ2F09	276910Y001326316	24/06/2023	74630
AHJ9J92	276910Y001326002	23/06/2023	74550
AHM1343	276910Y001325830	23/06/2023	74550
AHM1343	276910Y001326922	24/06/2023	74630
AHM1343	276910Y001326631	24/06/2023	74710
AHN6514	276910T000550132	20/06/2023	51851
AHO4889	276910T000549520	20/06/2023	51851
AHP8D21	276910Y001325148	23/06/2023	74550
AHQ1822	276910Y001327230	24/06/2023	74550
AHQ8I07	276910Y001325143	23/06/2023	74550
AHQ9280	276910Y001327104	25/06/2023	74630
AHQ9280	276910Y001324994	23/06/2023	74550
AHQ9280	276910Y001327038	25/06/2023	74630
AHR6152	276910Y001325271	23/06/2023	74550
AHV2099	276910Y001325005	23/06/2023	74550
AHV7520	276910Y001326400	24/06/2023	74550
AHX2442	276910Y001325703	23/06/2023	74630
AHX3A07	276910Y001326403	24/06/2023	74550
AHX4711	276910T000401334	22/06/2023	58191
AHY5H29	276910Y001325902	23/06/2023	74550
AIB1F68	276910Y001325476	23/06/2023	74550
AID4169	276910T000550183	21/06/2023	51851
AIE2D36	276910T000551090	21/06/2023	66531
AIE5734	276910Y001326534	24/06/2023	74550
AIE7111	276910Y001326601	24/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001327223	24/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001326967	24/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001326659	24/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001325721	23/06/2023	74630
AIG0J54	276910Y001324585	22/06/2023	74550

AIG0J54	276910Y001327106	24/06/2023	74630
AIG0J54	276910Y001324925	22/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001324718	22/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001326538	24/06/2023	74630
AIG0J54	276910Y001325140	23/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001327221	24/06/2023	74550
AIG9E28	276910T000551112	23/06/2023	54521
AIH2E63	276910Y001325189	23/06/2023	74550
AIH7008	276910T000461265	21/06/2023	76331
AIH7399	276910Y001326122	23/06/2023	74550
AII6523	276910Y001327367	24/06/2023	74550
AIJ1719	276910T000550216	23/06/2023	55417
AIL7H90	276910Y001325535	23/06/2023	74630
AIM3919	276910T000348694	21/06/2023	51851
AIM3919	276910Y001325816	23/06/2023	74550
AIQ0F90	276910Y001325718	23/06/2023	74550
AIR5E34	276910Y001325491	23/06/2023	74550
AIT1516	276910Y001324881	22/06/2023	74630
AIT4H77	276910T000489911	21/06/2023	54522
AIV7868	276910T000549498	20/06/2023	72690
AIX2E00	276910Y001324721	22/06/2023	74550
AIY9B19	276910Y001326215	24/06/2023	74550
AIZ6G77	276910T000433439	21/06/2023	76331
AJA3888	276910Y001326225	24/06/2023	74550
AJA3888	276910Y001325723	23/06/2023	74550
AJB3504	276910Y001325419	23/06/2023	74710
AJC3307	276910T000540205	23/06/2023	51851
AJC3I45	276910Y001327260	24/06/2023	74550
AJD1A60	276910Y001327277	24/06/2023	74630
AJE4G65	276910Y001326353	24/06/2023	74630
AJF1I19	276910Y001326421	24/06/2023	74550
AJG5471	276910T000507826	20/06/2023	54010
AJH4057	276910Y001326242	24/06/2023	74550
AJH4057	276910Y001327271	24/06/2023	74550
AJI6448	276910Y001324829	22/06/2023	74550
AJJ9546	276910Y001326645	24/06/2023	74630
AJK8204	276910T000507836	23/06/2023	58191
AJL4219	276910Y001326679	24/06/2023	74550
AJL4440	276910Y001326019	23/06/2023	74550
AJM0503	276910T000549647	23/06/2023	66020
AJN1453	276910Y001325427	23/06/2023	74550
AJN6034	276910Y001325733	23/06/2023	74550
AJN7H33	276910T000549525	21/06/2023	76252
AJO0I55	276910Y001325918	23/06/2023	74550
AJO2J51	276910T000518671	23/06/2023	51852
AJO9H79	276910T000540201	23/06/2023	51851
AJP9735	276910T000551092	21/06/2023	76842
AJR5919	276910T000549595	22/06/2023	54525
AJT2668	276910T000353966	20/06/2023	60412
AJT3D27	276910Y001325603	23/06/2023	74550
AJT3D27	276910Y001325449	23/06/2023	74630
AJT9240	276910Y001326593	24/06/2023	74550
AJV3I79	276910T000540183	22/06/2023	51851
AJV4189	276910Y001327204	24/06/2023	74550
AJX1872	276910Y001324772	22/06/2023	74550
AJX5582	276910Y001325361	23/06/2023	74630
AJY3I38	276910E000272349	12/06/2023	55412
AJY5683	276910T000531279	22/06/2023	60174
AJY7829	276910Y001327119	24/06/2023	74630
AJZ0899	276910Y001326930	24/06/2023	74550
AJZ6E38	276910T000470296	23/06/2023	76332
AJZ6I08	276910Y001326370	24/06/2023	74550

AJZ7814	276910T000551105	22/06/2023	76331
AJZ7E47	276910Y001327205	25/06/2023	74550
AJZ9796	276910T000549481	20/06/2023	72690
AKC6D86	276910T000520066	20/06/2023	54525
AKE1A45	276910Y001325928	23/06/2023	74550
AKE1A45	276910Y001326514	24/06/2023	74550
AKE1A45	276910Y001326722	24/06/2023	74550
AKE8259	276910T000348699	21/06/2023	55414
AKE8933	276910Y001327199	24/06/2023	74550
AKF0258	276910Y001327372	25/06/2023	74550
AKF4C96	276910Y001326411	24/06/2023	74550
AKF8J41	276910Y001326108	23/06/2023	74550
AKH6450	276910T000549547	21/06/2023	51851
AKH9730	276910Y001326021	23/06/2023	74550
AKJ1274	276910T000540193	22/06/2023	51851
AKJ2754	276910T000540169	21/06/2023	76331
AKJ3A30	276910Y001325136	23/06/2023	74550
AKJ5077	276910F000068015	21/06/2023	76332
AKJ5391	276910Y001325811	23/06/2023	74550
AKJ9938	276910T000399585	23/06/2023	59670
AKK1664	276910Y001325971	23/06/2023	74550
AKK2345	276910T000349795	22/06/2023	54521
AKL0J97	276910Y001326533	24/06/2023	74550
AKM2347	276910T000536132	22/06/2023	76331
AKN0H37	276910Y001325978	23/06/2023	74630
AKN6571	276910T000355844	22/06/2023	54870
AKO0G21	276910T000549624	22/06/2023	55417
AKO2862	276910Y001325234	23/06/2023	74550
AKR4394	276910Y001324928	22/06/2023	74550
AKS3G56	276910Y001324839	22/06/2023	74550
AKT0193	276910Y001324914	22/06/2023	74550
AKT3D42	276910Y001325252	23/06/2023	74550
AKU1870	276910T000549622	22/06/2023	66531
AKV3846	276910T000540170	21/06/2023	51851
AKW5828	276910Y001325647	23/06/2023	74550
AKY4031	276910Y001327249	24/06/2023	74630
AKY7676	276910Y001326208	24/06/2023	74550
AKZ0351	276910Y001326992	24/06/2023	74550
AKZ0351	276910Y001326273	24/06/2023	74550
AKZ0351	276910Y001326680	24/06/2023	74550
AKZ0351	276910Y001327248	24/06/2023	74550
AKZ0351	276910Y001326648	24/06/2023	74550
AKZ1560	276910Y001327363	24/06/2023	74550
AKZ5A10	276910Y001325105	23/06/2023	74630
AKZ6604	276910T000549565	21/06/2023	72690
ALB3B80	276910Y001327085	24/06/2023	74550
ALB3B80	276910Y001327057	24/06/2023	74550
ALB3B80	276910Y001324921	22/06/2023	74630
ALB8E02	276910Y001327110	24/06/2023	74550
ALC6J18	276910Y001324613	22/06/2023	74550
ALF2B45	276910Y001324741	22/06/2023	74550
ALF3C06	276910Y001326798	24/06/2023	74550
ALH0C46	276910Y001326560	24/06/2023	74550
ALI4J63	276910T000549627	23/06/2023	66531
ALJ9923	276910Y001326703	24/06/2023	74550
ALL7923	276910Y001325494	23/06/2023	74550
ALN7673	276910Y001326627	24/06/2023	74550
ALN7C14	276910T000550175	21/06/2023	76252
ALO2454	276910T000549607	22/06/2023	66020
ALO2D15	276910Y001326740	24/06/2023	74550
ALO5506	276910Y001325649	23/06/2023	74550
ALO5796	276910Y001324924	22/06/2023	74630

ALO5C12	276910Y001324976	23/06/2023	74550
ALP3243	276910Y001324602	22/06/2023	74550
ALQ1291	276910Y001326690	24/06/2023	74550
ALQ2F87	276910Y001325961	22/06/2023	74630
ALQ6994	276910Y001326177	24/06/2023	74550
ALR9820	276910Y001325121	23/06/2023	74630
ALS3J11	276910Y001326485	24/06/2023	74550
ALW3A55	276910Y001324699	22/06/2023	74550
ALW7023	276910Y001326332	24/06/2023	74550
ALW9138	276910Y001324862	22/06/2023	74550
ALW9404	276910T000550196	22/06/2023	51851
ALX5D20	276910T000551083	20/06/2023	54525
ALX6J11	276910Y001325107	23/06/2023	74550
ALX8E63	276910Y001325329	24/06/2023	74550
ALZ1484	276910Y001325104	23/06/2023	74550
ALZ5H39	276910Y001326884	24/06/2023	74630
AMB0397	276910T000396687	20/06/2023	60412
AME5E88	276910T000349780	22/06/2023	54521
AME6091	276910T000549521	20/06/2023	51851
AMF1A96	276910T000348700	21/06/2023	55414
AMF4361	276910Y001325633	23/06/2023	74550
AMF5924	276910T000547052	22/06/2023	54521
AMF8012	276910Y001325212	23/06/2023	74550
AMF9330	276910T000528255	21/06/2023	60412
AMG1846	276910T000549588	22/06/2023	54525
AMG8256	276910Y001326791	24/06/2023	74550
AMG8456	276910Y001327097	24/06/2023	74710
AMH1G90	276910T000551101	21/06/2023	66531
AMH2H85	276910Y001326974	24/06/2023	74550
AMH7J34	276910Y001326067	23/06/2023	74550
AMH8D81	276910T000549562	21/06/2023	51851
AMI7D18	276910Y001327009	24/06/2023	74550
AMK2342	276910Y001325672	23/06/2023	74550
AMK8D98	276910Y001324663	22/06/2023	74550
AML3048	276910Y001325261	23/06/2023	74550
AMM8J65	276910T000551130	23/06/2023	54525
AMN0751	276910Y001326951	24/06/2023	74550
AMN1I51	276910T000551100	21/06/2023	66531
AMN4160	276910Y001325781	23/06/2023	74550
AMO0972	276910T000550179	21/06/2023	51851
AMP0J66	276910Y001325039	23/06/2023	74550
AMP8556	276910Y001325238	23/06/2023	74550
AMP8599	276910T000372706	20/06/2023	76842
AMP8599	276910T000372705	20/06/2023	66020
AMQ4269	276910Y001326422	24/06/2023	74550
AMQ4269	276910Y001325154	23/06/2023	74550
AMQ6980	276910T000490253	21/06/2023	76842
AMQ6980	276910T000490252	21/06/2023	60174
AMQ7I68	276910Y001327048	24/06/2023	74550
AMU4739	276910Y001324937	22/06/2023	74550
AMU8J75	276910Y001325827	23/06/2023	74550
AMV0I85	276910Y001325448	23/06/2023	74550
AMV3353	276910Y001326944	24/06/2023	74550
AMV6995	276910T000367914	22/06/2023	60412
AMV6995	276910Y001324964	22/06/2023	74550
AMV8545	276910Y001326394	24/06/2023	74550
AMW2704	276910Y001325467	23/06/2023	74550
AMW6G55	276910Y001327361	24/06/2023	74550
AMW7C11	276910Y001327077	24/06/2023	74550
AMW7C11	276910Y001326341	24/06/2023	74550
AMX0H03	276910Y001327300	24/06/2023	74550
AMX1607	276910Y001327316	24/06/2023	74550
AMX4G58	276910Y001325240	23/06/2023	74550
AMY6A69	276910T000550202	22/06/2023	55417
ANA9J47	276910T000549597	22/06/2023	54525
ANB2386	276910F000005010	23/06/2023	66020
ANC7J57	276910Y001325316	24/06/2023	74550
ANC8859	276910Y001325946	23/06/2023	74550
ANC9F75	276910Y001325278	23/06/2023	74550
ANC9F75	276910Y001325244	23/06/2023	74550
AND4D56	276910Y001326651	24/06/2023	74630
ANE3075	276910Y001325087	23/06/2023	74550
ANE9G62	276910Y001326877	24/06/2023	74550
ANE9G62	276910Y001327193	25/06/2023	74550
ANF3C98	276910T000549538	21/06/2023	72690
ANF6602	276910Y001326600	24/06/2023	74550
ANG0F97	276910Y001324593	22/06/2023	74630
ANG3552	276910Y001324659	22/06/2023	74550
ANG8F21	276910T000540177	21/06/2023	51851
ANH6A23	276910Y001325050	23/06/2023	74550
ANI0H99	276910T000549581	21/06/2023	51851
ANI4F68	276910Y001324778	22/06/2023	74550
ANI9578	276910T000461251	21/06/2023	66371
ANJ0177	276910T000518666	20/06/2023	51851
ANJ5663	276910Y001325655	23/06/2023	74550
ANJ6114	276910Y001325888	23/06/2023	74550
ANK5090	276910T000540159	20/06/2023	76842
ANK6E62	276910T000437520	20/06/2023	72690
ANK7424	276910Y001325336	23/06/2023	74550
ANL8033	276910T000549490	20/06/2023	54525
ANM4677	276910Y001326036	22/06/2023	74550
ANM5309	276910Y001324751	22/06/2023	74550
ANN4206	276910Y001326980	24/06/2023	74550
ANO0805	276910T000550212	23/06/2023	55417
ANO4868	276910Y001327360	24/06/2023	74550
ANO7B46	276910Y001324579	22/06/2023	74550
ANP0757	276910Y001325919	23/06/2023	74550
ANR2592	276910Y001326550	24/06/2023	74550
ANR2793	276910T000549509	20/06/2023	54525
ANR7854	276910T000549563	21/06/2023	51852
ANS0222	276910Y001324936	22/06/2023	74550
ANS3788	276910Y001325373	23/06/2023	74550
ANS4707	276910T000551109	23/06/2023	73400
ANT3345	276910Y001326828	24/06/2023	74550
ANT4987	276910T000489912	22/06/2023	75790
ANT7610	276910Y001325061	23/06/2023	74550
ANT8441	276910Y001327255	24/06/2023	74630
ANT8441	276910Y001327001	24/06/2023	74550
ANU1A49	276910Y001325284	23/06/2023	74550
ANU4939	276910Y001325697	23/06/2023	74550
ANU4G46	276910Y001327028	24/06/2023	74550
ANV6888	276910T000550220	23/06/2023	76252
ANV9965	276910Y001326445	24/06/2023	74550
ANW3C11	276910T000348695	21/06/2023	51851
ANX0905	276910Y001326413	24/06/2023	74550
ANY4038	276910Y001325930	23/06/2023	74550
ANY4J94	276910Y001325560	23/06/2023	74550
ANY5J26	276910E000272350	12/06/2023	55412
ANZ3D17	276910Y001326914	24/06/2023	74550
ANZ7782	276910Y001326174	24/06/2023	74630
ANZ8963	276910Y001325800	22/06/2023	74630
ANZ8963	276910Y001325288	23/06/2023	74550
ANZ8963	276910Y001325775	22/06/2023	74550
ANZ8963	276910Y001324905	22/06/2023	74550

ANZ8963	276910Y001324939	22/06/2023	74550
ANZ8963	276910Y001326157	22/06/2023	74550
ANZ9G02	276910T000540231	23/06/2023	51851
AOB3987	276910Y001326578	24/06/2023	74550
AOB4664	276910Y001326322	24/06/2023	74550
AOB5757	276910T000549663	23/06/2023	54525
AOC1G71	276910T000540167	20/06/2023	51851
AOD1J95	276910T000363941	20/06/2023	55680
AOD9589	276910Y001325214	23/06/2023	74550
AOE0A44	276910Y001325587	23/06/2023	74550
AOE1436	276910Y001325871	23/06/2023	74550
AOF3263	276910Y001326586	24/06/2023	74550
AOG2F86	276910Y001326052	23/06/2023	74550
AOG2I33	276910Y001326077	23/06/2023	74550
AOG9A54	276910Y001326308	24/06/2023	74550
AOI1383	276910T000549614	22/06/2023	51851
AOI4994	276910T000549574	21/06/2023	72690
AOJ1J78	276910Y001325173	23/06/2023	74550
AOJ2127	276910Y001326949	24/06/2023	74630
AOJ2127	276910Y001324674	22/06/2023	74630
AOJ9D39	276910Y001326746	24/06/2023	74550
AOK1I10	276910T000540186	22/06/2023	76331
AOK7I85	276910E000272345	12/06/2023	55412
AOL4F10	276910Y001326241	24/06/2023	74550
AOL5567	276910Y001326702	24/06/2023	74550
AOL5I06	276910Y001326632	24/06/2023	74550
AOM3184	276910Y001325652	23/06/2023	74550
AON0F89	276910T000549539	21/06/2023	51851
AON6960	276910Y001325083	24/06/2023	74550
AOO9758	276910Y001327013	24/06/2023	74550
AOP1J35	276910Y001326064	22/06/2023	74550
AOP2410	276910T000550144	20/06/2023	55411
AOP8C65	276910Y001326644	24/06/2023	74550
AOQ1359	276910Y001326194	24/06/2023	74550
AOQ2F69	276910Y001324816	22/06/2023	74550
AOQ7F50	276910Y001324884	22/06/2023	74550
AOR5228	276910Y001326863	24/06/2023	74550
AOS2126	276910E000272356	12/06/2023	55412
AOS2D49	276910Y001327227	24/06/2023	74550
AOS3087	276910Y001325758	23/06/2023	74550
AOS5E43	276910Y001327261	24/06/2023	74550
AOS8H74	276910Y001326713	24/06/2023	74630
AOT6F00	276910Y001325425	23/06/2023	74550
AOT8253	276910Y001325689	23/06/2023	74550
AOU2881	276910Y001325077	23/06/2023	74550
AOU5E90	276910Y001324732	22/06/2023	74550
AOV6313	276910Y001325557	23/06/2023	74630
AOW7655	276910Y001326305	24/06/2023	74550
AOX1C47	276910Y001326805	24/06/2023	74550
AOX9853	276910Y001326435	24/06/2023	74550
AOY2J13	276910T000520067	20/06/2023	54525
AOY3B29	276910Y001325120	23/06/2023	74550
AOY8B88	276910Y001325947	23/06/2023	74550
APA2258	276910Y001325866	22/06/2023	74550
APB2A05	276910Y001325479	23/06/2023	74550
APB4635	276910Y001325711	23/06/2023	74550
APC1786	276910Y001326836	24/06/2023	74550
APD2589	276910T000550166	21/06/2023	51851
APE7673	276910Y001327100	24/06/2023	74630
APE7673	276910Y001325057	23/06/2023	74550
APF1H98	276910Y001326448	24/06/2023	74550
APF4I71	276910Y001326159	23/06/2023	74630
APF8374	276910T000540199	23/06/2023	51851
API2F31	276910T000549518	20/06/2023	66531
APJ2003	276910Y001325933	23/06/2023	74630
APJ6F14	276910Y001324888	22/06/2023	74550
APK2443	276910Y001325730	23/06/2023	74550
APL0471	276910Y001325397	23/06/2023	74550
APL7511	276910D000036305	29/06/2023	55500
APN0585	276910T000551116	23/06/2023	54521
APN0H97	276910Y001324624	22/06/2023	74630
APN0H97	276910Y001324733	22/06/2023	74630
APN6729	276910Y001324870	22/06/2023	74550
APN6729	276910Y001327319	24/06/2023	74550
APN6729	276910Y001324823	22/06/2023	74550
APP7776	276910Y001327066	24/06/2023	74550
APQ1575	276910T000550169	21/06/2023	52070
APQ3C96	276910T000550204	22/06/2023	66531
APQ3C96	276910T000550203	22/06/2023	66020
APQ8H00	276910Y001327356	24/06/2023	74550
APR1846	276910Y001324719	22/06/2023	74550
APR3F87	276910Y001327059	24/06/2023	74550
APS2A28	276910Y001324657	22/06/2023	74550
APS2A28	276910Y001326231	24/06/2023	74550
APS2A28	276910Y001326707	24/06/2023	74550
APT0E65	276910Y001326513	24/06/2023	74550
APT9795	276910T000549573	21/06/2023	51851
APU3604	276910Y001326853	24/06/2023	74550
APU5222	276910Y001325709	23/06/2023	74550
APU8152	276910Y001326267	24/06/2023	74550
APU8392	276910Y001325629	23/06/2023	74550
APU9C70	276910T000551113	23/06/2023	54521
APV1461	276910Y001325028	23/06/2023	74550
APV8C01	276910Y001327020	24/06/2023	74550
APV9921	276910Y001325675	23/06/2023	74630
APW2614	276910T000549557	21/06/2023	67690
APX0438	276910Y001325356	23/06/2023	74550
APX0438	276910Y001326829	24/06/2023	74550
APY1287	276910T000549542	21/06/2023	72690
APY3877	276910Y001326405	24/06/2023	74550
APY3877	276910Y001326566	24/06/2023	74550
APY4404	276910Y001326794	24/06/2023	74550
APY5I12	276910Y001326016	22/06/2023	74630
APZ8347	276910T000549499	20/06/2023	72690
AQA0524	276910Y001325200	23/06/2023	74550
AQA0D99	276910Y001324833	22/06/2023	74550
AQA6546	276910Y001327042	24/06/2023	74630
AQA7753	276910Y001326649	24/06/2023	74550
AQA8I05	276910Y001324894	22/06/2023	74550
AQB3C08	276910Y001325177	23/06/2023	74550
AQC7C09	276910Y001326138	23/06/2023	74550
AQC8A33	276910Y001326902	24/06/2023	74630
AQG1517	276910Y001326530	24/06/2023	74550
AQH4G14	276910E000272367	12/06/2023	55412
AQI0675	276910T000372703	20/06/2023	76331
AQJ2387	276910Y001324990	23/06/2023	74550
AQJ7764	276910Y001325051	23/06/2023	74550
AQK4692	276910T000550162	21/06/2023	51851
AQK6338	276910T000401331	22/06/2023	55920
AQK9A77	276910Y001327294	24/06/2023	74550
AQL2H57	276910Y001326244	24/06/2023	74550
AQL4E54	276910Y001326910	24/06/2023	74550
AQL5A55	276910Y001326832	24/06/2023	74550
AQL6849	276910Y001326094	23/06/2023	74550

AQM2458	276910Y001325260	24/06/2023	74630
AQM3137	276910Y001326345	24/06/2023	74550
AQM4257	276910Y001325575	23/06/2023	74550
AQM5A81	276910T000549612	22/06/2023	66531
AQM6385	276910Y001327265	25/06/2023	74630
AQM6385	276910Y001327285	25/06/2023	74550
AQM6385	276910Y001326392	24/06/2023	74550
AQM6385	276910Y001327140	24/06/2023	74630
AQM9377	276910Y001325152	23/06/2023	74550
AQN3D53	276910Y001325803	23/06/2023	74550
AQQ0399	276910Y001325702	23/06/2023	74550
AQQ0399	276910Y001324895	22/06/2023	74630
AQQ4867	276910Y001324807	22/06/2023	74550
AQQ8D30	276910Y001327022	25/06/2023	74550
AQQ8D30	276910Y001326500	24/06/2023	74550
AQR4947	276910Y001326728	24/06/2023	74550
AQR4H92	276910T000550153	20/06/2023	51851
AQR5A33	276910Y001326346	24/06/2023	74550
AQR5G60	276910T000549600	22/06/2023	51851
AQR5G60	276910T000549599	22/06/2023	76332
AQR6D80	276910T000549628	23/06/2023	61220
AQR7856	276910Y001326585	24/06/2023	74550
AQT8758	276910Y001324882	22/06/2023	74550
AQU3A33	276910T000530216	23/06/2023	76331
AQU9502	276910Y001326350	24/06/2023	74550
AQW3I38	276910T000550178	21/06/2023	55411
AQW6D85	276910Y001324761	22/06/2023	74550
AQW6D85	276910Y001326269	24/06/2023	74630
AQW7E87	276910Y001326078	23/06/2023	74550
AQX6A33	276910T000549592	22/06/2023	54525
AQX8561	276910Y001326811	24/06/2023	74550
AQZ0335	276910Y001326515	23/06/2023	74550
AQZ2931	276910T000348708	23/06/2023	66531
AQZ6C85	276910T000537028	21/06/2023	55920
AQZ9H09	276910Y001326167	23/06/2023	74550
ARA0673	276910Y001326643	24/06/2023	74550
ARA0F28	276910Y001325543	23/06/2023	74630
ARA4417	276910T000470291	21/06/2023	54521
ARA5I40	276910Y001325366	23/06/2023	74550
ARA6048	276910T000537039	22/06/2023	52070
ARA8485	276910Y001325808	23/06/2023	74550
ARA9468	276910Y001327034	24/06/2023	74550
ARA9468	276910Y001326997	24/06/2023	74550
ARA9468	276910Y001327067	24/06/2023	74550
ARB5921	276910T000549640	23/06/2023	66020
ARB6914	276910Y001327332	24/06/2023	74550
ARC2765	276910Y001324627	22/06/2023	74550
ARC8C20	276910Y001326009	23/06/2023	74550
ARC9A26	276910T000536135	23/06/2023	76332
ARD1E98	276910Y001325461	23/06/2023	74550
ARE6740	276910Y001326841	24/06/2023	74630
ARE6992	276910Y001325192	23/06/2023	74550
ARE6992	276910Y001326151	23/06/2023	74630
ARH0191	276910Y001325263	23/06/2023	74550
ARH3197	276910Y001324859	22/06/2023	74550
ARI3H91	276910T000536116	20/06/2023	73662
ARI6J06	276910Y001324908	22/06/2023	74630
ARJ3227	276910T000536131	22/06/2023	65640
ARJ4122	276910Y001327101	24/06/2023	74550
ARJ7974	276910Y001326251	24/06/2023	74550
ARJ7H68	276910Y001325694	23/06/2023	74550
ARJ8B61	276910Y001325586	23/06/2023	74550

ARK2411	276910Y001324904	22/06/2023	74550
ARK2760	276910Y001324890	22/06/2023	74550
ARL4303	276910Y001326815	24/06/2023	74550
ARL9I82	276910Y001326940	24/06/2023	74550
ARM2585	276910Y001326827	24/06/2023	74550
ARM3661	276910Y001326397	24/06/2023	74550
ARN0893	276910Y001326393	24/06/2023	74630
ARN0H80	276910Y001326975	25/06/2023	74550
ARN6752	276910Y001326687	24/06/2023	74550
ARO5B56	276910Y001326637	24/06/2023	74550
ARO8224	276910Y001326993	25/06/2023	74550
ARP4B73	276910Y001325298	23/06/2023	74630
ARP7369	276910T000540204	23/06/2023	57380
ARQ0311	276910Y001327339	24/06/2023	74550
ARQ2244	276910Y001326357	24/06/2023	74550
ARQ4631	276910T000549649	23/06/2023	60502
ARQ4631	276910T000549650	23/06/2023	51851
ARQ7898	276910Y001326416	24/06/2023	74550
ARQ8A66	276910Y001326276	24/06/2023	74630
ARR5B77	276910T000550170	21/06/2023	51851
ARR6I96	276910Y001325502	23/06/2023	74550
ARS1F20	276910Y001324668	22/06/2023	74550
ARS7A27	276910Y001325102	23/06/2023	74550
ART7088	276910Y001326224	24/06/2023	74550
ART7128	276910T000536119	21/06/2023	76332
ARU9604	276910Y001325317	23/06/2023	74550
ARV6532	276910T000547038	20/06/2023	54525
ARV7H75	276910Y001326943	24/06/2023	74550
ARW2C15	276910T000537020	20/06/2023	51852
ARX0C36	276910Y001326243	24/06/2023	74550
ARX0G55	276910Y001326982	25/06/2023	74550
ARX3202	276910Y001327359	25/06/2023	74550
ARX4025	276910T000349786	22/06/2023	51851
ARX4025	276910T000349785	22/06/2023	76331
ARX4603	276910Y001325217	23/06/2023	74550
ARX6252	276910Y001326249	24/06/2023	74550
ARX9F80	276910T000550135	20/06/2023	51851
ARY1A62	276910Y001325774	23/06/2023	74550
ARY2615	276910Y001325855	23/06/2023	74550
ARY5A69	276910T000550168	21/06/2023	51851
ARY7B30	276910Y001327010	24/06/2023	74550
ARZ2138	276910Y001325092	23/06/2023	74550
ARZ2D37	276910T000528258	23/06/2023	76331
ARZ4775	276910Y001326921	24/06/2023	74550
ARZ8G98	276910Y001326819	24/06/2023	74550
ASB8604	276910T000349791	22/06/2023	54521
ASB9E84	276910Y001326693	24/06/2023	74550
ASC1H37	276910Y001326434	24/06/2023	74550
ASC3288	276910T000461249	21/06/2023	66371
ASC3470	276910Y001325847	23/06/2023	74550
ASC4537	276910T000550163	21/06/2023	55411
ASC7363	276910Y001326551	24/06/2023	74550
ASC8307	276910Y001324716	22/06/2023	74550
ASC8307	276910Y001325193	23/06/2023	74550
ASE3426	276910Y001326635	24/06/2023	74630
ASE3965	276910T000540207	23/06/2023	51851
ASE8D97	276910Y001325320	23/06/2023	74550
ASF5D36	276910Y001325691	23/06/2023	74550
ASF6E64	276910Y001326358	24/06/2023	74630
ASF7661	276910Y001326674	24/06/2023	74630
ASG8968	276910Y001325365	23/06/2023	74550
ASG9683	276910Y001326146	23/06/2023	74550

ASH6F37	276910Y001326492	24/06/2023	74550
ASH7674	276910T000551079	20/06/2023	51851
ASI0978	276910Y001326359	24/06/2023	74550
ASI2354	276910Y001324780	22/06/2023	74550
ASI4668	276910T000531281	22/06/2023	60412
ASI8535	276910Y001327254	24/06/2023	74550
ASJ0405	276910Y001325660	23/06/2023	74550
ASJ8279	276910Y001324956	22/06/2023	74550
ASK1465	276910Y001326410	24/06/2023	74550
ASL4125	276910Y001327018	24/06/2023	74710
ASL8J16	276910Y001326734	24/06/2023	74550
ASM2440	276910T000551089	20/06/2023	54525
ASM2H53	276910Y001325912	23/06/2023	74550
ASM3D19	276910T000518665	20/06/2023	61220
ASM4097	276910Y001325011	23/06/2023	74550
ASM4209	276910Y001326522	24/06/2023	74550
ASM7F51	276910Y001326729	24/06/2023	74550
ASN0E93	276910Y001326652	24/06/2023	74550
ASN6990	276910Y001327078	24/06/2023	74550
ASO0G64	276910Y001326747	24/06/2023	74550
ASO8780	276910Y001325542	23/06/2023	74550
ASP3128	276910T000549546	21/06/2023	51851
ASR2589	276910Y001326162	23/06/2023	74630
ASR7030	276910Y001325836	23/06/2023	74550
ASS2089	276910Y001327213	24/06/2023	74550
ASS2346	276910Y001325567	23/06/2023	74630
ASS2917	276910Y001327113	24/06/2023	74550
AST8431	276910Y001325852	23/06/2023	74550
ASU0D48	276910Y001326114	23/06/2023	74550
ASU3C78	276910Y001326017	23/06/2023	74550
ASU4H70	276910Y001325405	23/06/2023	74550
ASV0H73	276910Y001326591	24/06/2023	74550
ASW5E21	276910Y001324991	23/06/2023	74550
ASW6E98	276910Y001324701	22/06/2023	74550
ASX1A24	276910T000549635	23/06/2023	51851
ASX2154	276910Y001324629	22/06/2023	74550
ASX6J62	276910T000486066	22/06/2023	55500
ASY1431	276910Y001327331	24/06/2023	74550
ASY6A15	276910Y001326823	24/06/2023	74550
ASZ6618	276910Y001325582	23/06/2023	74550
ASZ6H72	276910T000551081	20/06/2023	54525
ASZ7120	276910Y001326027	23/06/2023	74550
ASZ8133	276910Y001326843	24/06/2023	74630
ASZ8133	276910Y001324863	22/06/2023	74550
ATA2946	276910Y001326029	23/06/2023	74550
ATA3511	276910T000550176	21/06/2023	76251
ATA4780	276910T000540160	20/06/2023	51852
ATA4J49	276910T000549517	20/06/2023	60502
ATA4J49	276910T000549515	20/06/2023	73400
ATA4J49	276910T000549516	20/06/2023	66371
ATA9758	276910F000006085	23/06/2023	55414
ATB0I81	276910Y001326661	24/06/2023	74550
ATB1879	276910T000459510	22/06/2023	60412
ATB2476	276910Y001326820	24/06/2023	74550
ATB3757	276910T000551096	21/06/2023	66531
ATB5E64	276910Y001327114	24/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001327148	24/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001327365	24/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001327041	24/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001325940	23/06/2023	74630
ATC5316	276910Y001326969	24/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001325134	23/06/2023	74550
ATE0524	276910Y001324782	22/06/2023	74550
ATE9254	276910T000550154	20/06/2023	51851
ATF2290	276910Y001327214	24/06/2023	74550
ATF5174	276910T000519093	21/06/2023	59910
ATF8536	276910T000549655	23/06/2023	54525
ATG2493	276910Y001325910	23/06/2023	74630
ATG3J81	276910Y001326607	24/06/2023	74550
ATG5I19	276910Y001325384	23/06/2023	74550
ATH9854	276910Y001325464	23/06/2023	74550
ATI1580	276910Y001326840	24/06/2023	74550
ATI2B70	276910Y001326487	24/06/2023	74550
ATI3928	276910Y001325886	23/06/2023	74550
ATJ7187	276910Y001325682	23/06/2023	74550
ATK4I09	276910Y001327306	25/06/2023	74550
ATK9181	276910Y001326351	24/06/2023	74550
ATL1A55	276910Y001325876	23/06/2023	74550
ATL7275	276910Y001325548	23/06/2023	74550
ATL7B47	276910Y001325546	23/06/2023	74550
ATL9135	276910T000532357	21/06/2023	66531
ATM4H06	276910Y001325275	23/06/2023	74630
ATM6360	276910Y001324822	22/06/2023	74550
ATM9I14	276910Y001325556	23/06/2023	74550
ATN3861	276910T000549488	20/06/2023	54525
ATN4I99	276910T000547053	23/06/2023	66372
ATN7193	276910Y001325893	23/06/2023	74550
ATN7973	276910Y001326163	22/06/2023	74550
ATO1455	276910T000353967	20/06/2023	60412
ATO5C20	276910Y001325488	23/06/2023	74550
ATO6333	276910T000540158	20/06/2023	76332
ATO7A19	276910T000551139	23/06/2023	54521
ATP1494	276910Y001325991	23/06/2023	74630
ATP1494	276910Y001324798	22/06/2023	74550
ATQ0I31	276910Y001326875	24/06/2023	74550
ATQ8342	276910Y001326116	23/06/2023	74550
ATR2510	276910Y001325805	23/06/2023	74550
ATR8388	276910Y001326462	24/06/2023	74550
ATS0365	276910Y001325938	23/06/2023	74550
ATS1D43	276910Y001324773	22/06/2023	74550
ATS2F34	276910T000348704	23/06/2023	66531
ATS4D59	276910Y001324621	22/06/2023	74550
ATS5093	276910Y001324600	22/06/2023	74550
ATS5378	276910Y001325651	23/06/2023	74550
ATS8B62	276910T000550136	20/06/2023	55417
ATT3969	276910Y001326183	24/06/2023	74550
ATU2E64	276910T000535636	22/06/2023	55680
ATV4494	276910T000540194	22/06/2023	61220
ATW0938	276910Y001326835	24/06/2023	74550
ATW0G96	276910Y001325025	23/06/2023	74550
ATW8G01	276910Y001325013	23/06/2023	74550
ATY5272	276910Y001326354	24/06/2023	74630
ATY7151	276910T000535635	22/06/2023	55680
ATY7901	276910T000547044	20/06/2023	54525
ATZ2193	276910Y001327312	24/06/2023	74550
ATZ9907	276910T000540225	23/06/2023	52070
AUA2J03	276910Y001326195	24/06/2023	74550
AUA4A02	276910T000349782	22/06/2023	54521
AUA6C63	276910T000550190	22/06/2023	51851
AUB4D37	276910T000437519	20/06/2023	57380
AUB9140	276910Y001325636	23/06/2023	74550
AUD0J64	276910T000537027	21/06/2023	51851
AUD5I83	276910Y001326929	24/06/2023	74550
AUD6171	276910Y001324880	22/06/2023	74550

AUD9566	276910Y001325432	23/06/2023	74550
AUE3950	276910T000549552	21/06/2023	52070
AUE7703	276910Y001326803	24/06/2023	74550
AUE8407	276910Y001325095	23/06/2023	74550
AUF0217	276910Y001326196	24/06/2023	74550
AUF2D08	276910Y001326981	24/06/2023	74550
AUF4D60	276910Y001327203	24/06/2023	74550
AUG2184	276910Y001324872	22/06/2023	74550
AUH1H97	276910T000535626	21/06/2023	54521
AUH5J69	276910Y001325894	23/06/2023	74550
AUI2D17	276910Y001327102	25/06/2023	74630
AUI6834	276910T000551125	23/06/2023	54525
AUJ0204	276910Y001325553	23/06/2023	74630
AUJ1H52	276910T000536111	20/06/2023	76331
AUK1711	276910Y001325241	23/06/2023	74550
AUK1F96	276910Y001326115	23/06/2023	74550
AUK1F96	276910T000536128	22/06/2023	76332
AUK8725	276910T000551140	23/06/2023	51851
AUK8E00	276910Y001326721	24/06/2023	74550
AUL0802	276910Y001326887	24/06/2023	74550
AUL6270	276910T000549528	21/06/2023	66531
AUL6270	276910T000549527	21/06/2023	59910
AUM1C21	276910Y001325744	23/06/2023	74630
AUM8419	276910Y001324855	22/06/2023	74550
AUM8581	276910Y001325568	23/06/2023	74550
AUM8H88	276910T000549629	23/06/2023	60412
AUN1E13	276910Y001327340	24/06/2023	74630
AUN8282	276910Y001327071	24/06/2023	74550
AUN8908	276910Y001324866	22/06/2023	74550
AUO2554	276910T000532359	23/06/2023	59670
AUO7484	276910T000535618	21/06/2023	55680
AUO7A56	276910Y001326377	24/06/2023	74550
AUO7F15	276910Y001325181	23/06/2023	74550
AUO8F00	276910Y001325272	23/06/2023	74630
AUP0243	276910Y001326161	23/06/2023	74550
AUP6J96	276910Y001326755	24/06/2023	74550
AUP7J56	276910Y001326864	24/06/2023	74630
AUP7J56	276910Y001325049	23/06/2023	74550
AUQ5878	276910Y001324670	22/06/2023	74550
AUR2086	276910F000068019	22/06/2023	51851
AUR7684	276910T000549646	23/06/2023	51851
AUS9741	276910Y001326824	24/06/2023	74550
AUT0567	276910Y001324664	22/06/2023	74550
AUT2687	276910Y001325253	23/06/2023	74550
AUT9984	276910Y001325958	23/06/2023	74550
AUU2979	276910Y001325265	23/06/2023	74550
AUU3J15	276910T000550161	21/06/2023	51851
AUU6532	276910T000507837	23/06/2023	51851
AUU9888	276910Y001325155	23/06/2023	74550
AUV0B30	276910T000540176	21/06/2023	76332
AUV5397	276910Y001325176	24/06/2023	74630
AUV5397	276910Y001325903	23/06/2023	74630
AUV5397	276910Y001325794	23/06/2023	74710
AUV5397	276910Y001325824	23/06/2023	74550
AUV6081	276910Y001325611	23/06/2023	74550
AUW4628	276910Y001325953	22/06/2023	74630
AUW7G89	276910Y001325404	23/06/2023	74550
AUW8145	276910Y001325239	23/06/2023	74550
AUX7A85	276910Y001324893	22/06/2023	74550
AUY0G98	276910E000272365	12/06/2023	55412
AUY1608	276910T000550147	20/06/2023	55414
AUY3A85	276910Y001326765	24/06/2023	74550
AUY4B43	276910Y001324963	22/06/2023	74550
AUY8060	276910T000536126	22/06/2023	76331
AUZ4505	276910Y001325182	23/06/2023	74550
AUZ8J95	276910Y001325066	24/06/2023	74550
AVA8843	276910T000549529	21/06/2023	51851
AVB2957	276910Y001324636	22/06/2023	74550
AVB5772	276910T000549625	22/06/2023	66531
AVC1D76	276910Y001327304	24/06/2023	74630
AVD0F83	276910Y001327116	24/06/2023	74550
AVD7293	276910Y001325250	23/06/2023	74550
AVE0667	276910T000504291	22/06/2023	55680
AVF2I40	276910T000531280	22/06/2023	60412
AVF3A88	276910Y001326184	24/06/2023	74550
AVF9981	276910Y001325529	23/06/2023	74550
AVG2260	276910T000461256	21/06/2023	59910
AVG5727	276910T000367913	22/06/2023	60412
AVG8655	276910T000349803	22/06/2023	60501
AVH1855	276910T000507834	21/06/2023	55414
AVH6997	276910T000349784	22/06/2023	55090
AVH9F56	276910T000549484	20/06/2023	51851
AVH9H20	276910Y001325771	23/06/2023	74550
AVI8H89	276910Y001325203	23/06/2023	74550
AVJ7I71	276910T000549533	21/06/2023	57380
AVJ7I71	276910T000549534	21/06/2023	66531
AVJ7I71	276910T000549532	21/06/2023	60412
AVK2F11	276910Y001327062	24/06/2023	74550
AVK5214	276910Y001325926	23/06/2023	74550
AVK5593	276910Y001326432	24/06/2023	74550
AVK7G32	276910T000372709	22/06/2023	51851
AVL4484	276910Y001325422	23/06/2023	74550
AVL5B63	276910Y001325518	23/06/2023	74630
AVL9485	276910Y001325209	23/06/2023	74550
AVM3A87	276910T000551082	20/06/2023	54525
AVM7E75	276910Y001326834	24/06/2023	74550
AVN0345	276910Y001324923	22/06/2023	74550
AVN2914	276910Y001324643	22/06/2023	74550
AVO0J49	276910Y001326966	24/06/2023	74550
AVO6B90	276910T000349800	22/06/2023	51851
AVP1305	276910Y001326256	24/06/2023	74550
AVP9174	276910Y001326293	24/06/2023	74550
AVQ0516	276910Y001324774	22/06/2023	74550
AVQ4590	276910T000540196	22/06/2023	66371
AVQ4590	276910T000540195	22/06/2023	76842
AVR0887	276910Y001324609	22/06/2023	74550
AVR1948	276910Y001325327	23/06/2023	74630
AVR2401	276910T000550149	20/06/2023	59910
AVR2D38	276910Y001326599	24/06/2023	74550
AVR2G32	276910Y001324948	22/06/2023	74550
AVR3J06	276910Y001324952	22/06/2023	74630
AVR6364	276910Y001324717	22/06/2023	74550
AVR6C49	276910T000461252	21/06/2023	76332
AVR6D01	276910T000484086	22/06/2023	54600
AVS1G01	276910T000348698	21/06/2023	55414
AVS2797	276910Y001325549	23/06/2023	74550
AVS3557	276910Y001327328	24/06/2023	74550
AVS6780	276910Y001325023	23/06/2023	74550
AVT2583	276910T000540230	23/06/2023	51851
AVT5C38	276910Y001325310	23/06/2023	74550
AVT6583	276910Y001325638	23/06/2023	74550
AVT7E58	276910Y001325974	23/06/2023	74550
AVU2804	276910T000536120	21/06/2023	76331
AVU5E10	276910T000549501	20/06/2023	54525

AVU6533	276910Y001324982	23/06/2023	74550
AVU8B90	276910Y001326080	23/06/2023	74550
AVV0I83	276910Y001325869	22/06/2023	74550
AVV2I42	276910Y001327241	25/06/2023	74550
AVV4139	276910Y001326895	24/06/2023	74550
AVV4139	276910Y001326452	24/06/2023	74550
AVV4139	276910Y001326185	24/06/2023	74550
AVV7964	276910T000540226	23/06/2023	51851
AVW1740	276910Y001326898	24/06/2023	74550
AVW6028	276910T000551110	23/06/2023	51851
AVW7453	276910T000532354	20/06/2023	60501
AVX1J09	276910T000504296	22/06/2023	55680
AVX8D68	276910Y001326245	24/06/2023	74550
AVY6216	276910T000507822	20/06/2023	61220
AVY6938	276910Y001326698	24/06/2023	74630
AVZ1A15	276910Y001326927	24/06/2023	74550
AVZ9613	276910Y001326510	24/06/2023	74550
AWA2766	276910T000550206	23/06/2023	51851
AWA6003	276910Y001325806	23/06/2023	74550
AWB4964	276910Y001324615	22/06/2023	74550
AWB4964	276910Y001325925	22/06/2023	74550
AWC1164	276910Y001327191	24/06/2023	74550
AWC4D03	276910T000549576	21/06/2023	51852
AWC5607	276910Y001324598	22/06/2023	74550
AWC5G13	276910Y001326959	24/06/2023	74550
AWC6831	276910Y001324973	23/06/2023	74550
AWC6831	276910Y001324868	22/06/2023	74630
AWC8511	276910Y001325840	23/06/2023	74550
AWD6885	276910Y001325642	23/06/2023	74550
AWD7849	276910T000549590	22/06/2023	54525
AWD9A02	276910Y001327141	24/06/2023	74550
AWE0D08	276910Y001326464	24/06/2023	74550
AWE5H49	276910T000550142	20/06/2023	51851
AWE6615	276910Y001325010	23/06/2023	74550
AWE8358	276910Y001324972	22/06/2023	74550
AWE8914	276910T000550187	21/06/2023	55500
AWF0294	276910T000516291	22/06/2023	76331
AWF0294	276910Y001324574	22/06/2023	74550
AWF0I61	276910Y001324957	22/06/2023	74550
AWF3J06	276910Y001327212	25/06/2023	74630
AWF7148	276910Y001327157	24/06/2023	74550
AWF8A14	276910Y001325956	23/06/2023	74550
AWF9115	276910T000540175	21/06/2023	76332
AWF9975	276910T000547043	20/06/2023	54525
AWG4G72	276910Y001326774	24/06/2023	74550
AWG6507	276910T000486068	22/06/2023	55500
AWG9124	276910T000540178	21/06/2023	76331
AWG9B26	276910Y001326192	24/06/2023	74630
AWH4210	276910E000272346	12/06/2023	55412
AWH7208	276910Y001326638	24/06/2023	74550
AWI2088	276910Y001327024	24/06/2023	74550
AWJ5001	276910Y001326135	23/06/2023	74550
AWJ6F11	276910Y001326000	22/06/2023	74550
AWJ6G33	276910Y001325247	24/06/2023	74550
AWK5C14	276910T000528259	23/06/2023	65640
AWK6A09	276910T000549593	22/06/2023	54525
AWK9273	276910Y001326186	24/06/2023	74550
AWL7I46	276910Y001324929	22/06/2023	74550
AWM2J11	276910Y001326548	24/06/2023	74550
AWM2J11	276910Y001325714	23/06/2023	74550
AWM8C15	276910Y001327298	25/06/2023	74550
AWN4687	276910Y001326613	24/06/2023	74550
AWN8571	276910T000549652	23/06/2023	73400
AWN9B34	276910Y001325003	23/06/2023	74550
AWN9B38	276910Y001324690	22/06/2023	74550
AWO0290	276910Y001326733	24/06/2023	74550
AWO0732	276910Y001326153	23/06/2023	74550
AWO2349	276910Y001325044	23/06/2023	74550
AWO2349	276910Y001325331	23/06/2023	74550
AWO5A20	276910Y001326739	24/06/2023	74550
AWP1G11	276910Y001325159	23/06/2023	74550
AWP7349	276910Y001325551	23/06/2023	74550
AWP8809	276910Y001326336	24/06/2023	74550
AWP8809	276910Y001326210	24/06/2023	74550
AWQ4A44	276910Y001326431	24/06/2023	74550
AWQ6553	276910Y001327345	24/06/2023	74550
AWQ6553	276910Y001326985	24/06/2023	74550
AWQ8F62	276910Y001325130	23/06/2023	74550
AWQ9104	276910T000551138	23/06/2023	54521
AWQ9135	276910Y001326941	24/06/2023	74550
AWQ9211	276910Y001326725	24/06/2023	74550
AWQ9793	276910Y001327259	24/06/2023	74550
AWR8022	276910T000540209	23/06/2023	76332
AWS2188	276910Y001326822	24/06/2023	74550
AWS4498	276910Y001325851	23/06/2023	74630
AWS7I90	276910Y001327274	24/06/2023	74630
AWT0951	276910Y001325593	23/06/2023	74550
AWT3721	276910T000550184	21/06/2023	55680
AWT6192	276910Y001324630	22/06/2023	74550
AWT6F34	276910Y001327370	25/06/2023	74550
AWT9I22	276910Y001327324	25/06/2023	74550
AWT9I22	276910Y001327288	25/06/2023	74550
AWT9I22	276910Y001327037	24/06/2023	74550
AWV1F41	276910Y001325345	23/06/2023	74550
AWV2331	276910Y001326165	23/06/2023	74550
AWV4E27	276910Y001325754	23/06/2023	74550
AWV6F51	276910Y001325257	23/06/2023	74550
AWW6536	276910T000550209	23/06/2023	60250
AWW8264	276910Y001327333	24/06/2023	74550
AWW9286	276910Y001325179	23/06/2023	74550
AWX3856	276910Y001324695	22/06/2023	74550
AWX3856	276910Y001326812	24/06/2023	74550
AWX4C36	276910T000550197	22/06/2023	76251
AWX5804	276910T000502116	19/06/2023	55411
AWY4785	276910Y001326641	24/06/2023	74550
AWY9077	276910Y001325617	23/06/2023	74550
AWZ7957	276910Y001326571	24/06/2023	74550
AWZ7E09	276910Y001325012	23/06/2023	74630
AXA1907	276910Y001325790	22/06/2023	74630
AXA2062	276910T000421382	20/06/2023	76332
AXA3768	276910Y001325595	23/06/2023	74550
AXA6C94	276910T000540180	22/06/2023	51851
AXB6I56	276910Y001325065	23/06/2023	74630
AXC2C07	276910T000367906	20/06/2023	76331
AXC4G03	276910T000549492	20/06/2023	54525
AXC5152	276910Y001326190	24/06/2023	74630
AXC9512	276910Y001326753	24/06/2023	74550
AXD0273	276910E000272372	12/06/2023	55412
AXD0273	276910Y001326156	23/06/2023	74550
AXD0J07	276910Y001326588	24/06/2023	74550
AXD1731	276910Y001324673	22/06/2023	74550
AXD3515	276910Y001326199	24/06/2023	74550
AXD7792	276910T000540218	23/06/2023	51851
AXE0E17	276910T000461259	21/06/2023	54521

AXE1869	276910Y001326526	24/06/2023	74550
AXE9558	276910T000547040	20/06/2023	54525
AXF7A63	276910Y001326626	24/06/2023	74550
AXG1G66	276910Y001326202	24/06/2023	74550
AXH1868	276910Y001327017	24/06/2023	74550
AXH9J63	276910Y001326200	24/06/2023	74550
AXI3932	276910Y001327371	24/06/2023	74550
AXI5766	276910Y001324708	22/06/2023	74550
AXI5766	276910Y001324726	22/06/2023	74550
AXJ0356	276910Y001324795	22/06/2023	74550
AXJ0D61	276910Y001325183	23/06/2023	74550
AXJ1896	276910Y001325001	23/06/2023	74550
AXJ4236	276910Y001327149	25/06/2023	74710
AXJ4236	276910Y001327075	25/06/2023	74550
AXJ4236	276910Y001324854	22/06/2023	74630
AXJ4236	276910Y001324830	22/06/2023	74630
AXJ5E00	276910Y001326913	24/06/2023	74550
AXJ9012	276910Y001326901	24/06/2023	74550
AXJ9J20	276910T000549526	21/06/2023	59910
AXK2727	276910Y001327088	24/06/2023	74550
AXK4292	276910Y001325737	23/06/2023	74550
AXK4292	276910Y001324766	22/06/2023	74550
AXK4292	276910Y001327341	24/06/2023	74550
AXK9554	276910Y001324754	22/06/2023	74550
AXL0333	276910Y001325407	23/06/2023	74550
AXL6I99	276910Y001326574	24/06/2023	74550
AXL9F29	276910Y001325222	23/06/2023	74550
AXM2123	276910Y001325389	23/06/2023	74550
AXM4099	276910T000461261	21/06/2023	54521
AXM9007	276910Y001325832	22/06/2023	74550
AXN5505	276910Y001326217	24/06/2023	74550
AXN5I29	276910Y001324728	22/06/2023	74550
AXN8H52	276910Y001325170	23/06/2023	74550
AXO2I17	276910Y001325242	23/06/2023	74630
AXO3480	276910T000540163	20/06/2023	51851
AXO3576	276910Y001324874	22/06/2023	74630
AXO4C79	276910Y001326209	24/06/2023	74550
AXO4C79	276910Y001326294	24/06/2023	74550
AXO4C79	276910Y001324589	22/06/2023	74550
AXP1043	276910Y001325372	23/06/2023	74550
AXP1144	276910Y001327002	24/06/2023	74550
AXP1857	276910Y001326814	24/06/2023	74550
AXP6A08	276910Y001326745	24/06/2023	74550
AXP6G81	276910Y001325944	23/06/2023	74550
AXP8767	276910Y001326796	24/06/2023	74630
AXQ0121	276910T000549601	22/06/2023	55417
AXQ0D12	276910T000520074	22/06/2023	51851
AXQ1F87	276910Y001325161	23/06/2023	74550
AXQ1H03	276910Y001326606	24/06/2023	74550
AXQ3659	276910Y001326234	24/06/2023	74550
AXQ4A54	276910T000536137	23/06/2023	76331
AXQ4A54	276910Y001325716	23/06/2023	74550
AXQ8B19	276910T000528256	21/06/2023	76331
AXR0635	276910T000551111	23/06/2023	54521
AXR3G89	276910Y001326033	22/06/2023	74550
AXR4H37	276910Y001325245	24/06/2023	74550
AXR5990	276910Y001326160	22/06/2023	74550
AXS1117	276910Y001326742	24/06/2023	74550
AXS1559	276910T000470295	23/06/2023	54522
AXT0917	276910Y001325303	24/06/2023	74630
AXT2A33	276910Y001324617	22/06/2023	74550
AXT2H34	276910Y001324640	22/06/2023	74550
AXT4642	276910Y001324955	22/06/2023	74550
AXT4H37	276910Y001326048	23/06/2023	74630
AXT5B46	276910T000549617	22/06/2023	76332
AXT8045	276910Y001324665	22/06/2023	74630
AXT8A67	276910T000528251	21/06/2023	54522
AXT9I17	276910Y001326321	24/06/2023	74550
AXU3638	276910T000549486	20/06/2023	51851
AXU5A94	276910Y001327035	24/06/2023	74550
AXU8H59	276910Y001326528	24/06/2023	74550
AXV2884	276910Y001327225	24/06/2023	74550
AXV2884	276910Y001326426	24/06/2023	74550
AXV7H79	276910Y001325600	23/06/2023	74550
AXV8F89	276910Y001326030	23/06/2023	74550
AXW4146	276910Y001325287	23/06/2023	74550
AXX1C45	276910Y001327044	24/06/2023	74550
AXX3G01	276910Y001324808	22/06/2023	74550
AXX4I87	276910Y001325094	23/06/2023	74550
AXX5H86	276910Y001325227	24/06/2023	74550
AXX7C04	276910T000550164	21/06/2023	51851
AXY3493	276910Y001325760	23/06/2023	74550
AXY5293	276910T000540164	20/06/2023	51851
AXY9471	276910T000518673	23/06/2023	55414
AXZ3J66	276910Y001325898	23/06/2023	74550
AXZ4G48	276910Y001326095	23/06/2023	74550
AXZ7151	276910T000504298	22/06/2023	76332
AXZ7896	276910Y001325537	23/06/2023	74550
AXZ9E31	276910Y001327184	24/06/2023	74550
AYA1976	276910Y001325879	23/06/2023	74550
AYA4160	276910T000473424	21/06/2023	57380
AYA4B69	276910E000272354	12/06/2023	55412
AYB1D86	276910Y001326414	24/06/2023	74630
AYB2G84	276910Y001324709	22/06/2023	74550
AYB9C16	276910Y001326470	24/06/2023	74550
AYC0F19	276910T000540239	23/06/2023	76331
AYC3H43	276910Y001326265	24/06/2023	74550
AYC7115	276910Y001324916	22/06/2023	74550
AYD1014	276910Y001325151	23/06/2023	74550
AYD2G12	276910Y001326038	23/06/2023	74550
AYD2G12	276910Y001326924	24/06/2023	74550
AYD2G12	276910Y001324792	22/06/2023	74550
AYD4A22	276910T000353972	20/06/2023	60412
AYD6F75	276910T000551085	20/06/2023	54525
AYD8I18	276910T000353969	20/06/2023	60412
AYD9049	276910Y001325064	23/06/2023	74550
AYE0749	276910Y001324912	22/06/2023	74550
AYE3E48	276910Y001326360	24/06/2023	74550
AYF0130	276910T000550131	20/06/2023	51851
AYF0G08	276910Y001327124	24/06/2023	74550
AYF2255	276910Y001324623	22/06/2023	74550
AYF2661	276910Y001325622	23/06/2023	74550
AYF7C89	276910Y001325144	23/06/2023	74550
AYG5E11	276910Y001326846	24/06/2023	74550
AYH4157	276910Y001327122	24/06/2023	74630
AYH7D97	276910Y001325650	23/06/2023	74550
AYH9926	276910Y001327156	24/06/2023	74550
AYI3A98	276910Y001325576	23/06/2023	74550
AYI3A98	276910Y001325558	23/06/2023	74550
AYI7212	276910Y001326555	24/06/2023	74550
AYI8727	276910Y001325406	23/06/2023	74550
AYJ2028	276910T000549496	20/06/2023	56222
AYJ4099	276910Y001324842	22/06/2023	74550
AYJ6552	276910Y001326932	24/06/2023	74550

AYJ6I32	276910T000540228	23/06/2023	51851
AYJ8A01	276910Y001325848	23/06/2023	74630
AYK4J02	276910Y001325395	23/06/2023	74550
AYK5407	276910Y001327286	24/06/2023	74550
AYK6I00	276910Y001326654	24/06/2023	74550
AYK8993	276910E000272355	12/06/2023	55412
AYL3D38	276910Y001326762	24/06/2023	74630
AYL4B27	276910T000549583	21/06/2023	55413
AYM3H75	276910T000433445	21/06/2023	76332
AYM7167	276910Y001326055	22/06/2023	74630
AYM7251	276910T000372704	20/06/2023	61220
AYM7893	276910Y001327351	25/06/2023	74550
AYO0D64	276910T000551087	20/06/2023	54525
AYO2345	276910Y001326227	24/06/2023	74550
AYO5209	276910Y001326618	24/06/2023	74550
AYO5258	276910T000528257	21/06/2023	76331
AYO5H54	276910Y001326342	24/06/2023	74550
AYO7172	276910T000540165	20/06/2023	51851
AYP0B08	276910T000372720	22/06/2023	51851
AYP1F01	276910Y001325664	23/06/2023	74550
AYP4684	276910Y001326334	24/06/2023	74550
AYP5D23	276910Y001326994	25/06/2023	74550
AYP7123	276910Y001327192	25/06/2023	74550
AYP7123	276910Y001327093	24/06/2023	74630
AYP7123	276910Y001327145	24/06/2023	74550
AYP8A31	276910Y001325882	23/06/2023	74550
AYQ4326	276910T000520065	20/06/2023	54522
AYQ6965	276910Y001326838	24/06/2023	74550
AYR1611	276910Y001325677	23/06/2023	74550
AYR2819	276910Y001325510	23/06/2023	74550
AYR4J54	276910Y001326605	24/06/2023	74550
AYS0232	276910Y001326594	24/06/2023	74550
AYS3008	276910T000549638	23/06/2023	51851
AYS4E65	276910T000549536	21/06/2023	51851
AYS6427	276910Y001325517	23/06/2023	74550
AYS9A37	276910Y001326554	24/06/2023	74550
AYT0677	276910Y001326113	22/06/2023	74630
AYT3704	276910Y001325332	23/06/2023	74550
AYT3C35	276910Y001326867	24/06/2023	74550
AYT7J15	276910Y001327335	24/06/2023	74550
AYT9D91	276910Y001326327	24/06/2023	74550
AYU0F75	276910Y001326844	24/06/2023	74550
AYU0F75	276910Y001326579	24/06/2023	74550
AYU3469	276910T000530209	20/06/2023	76332
AYV0052	276910T000535627	22/06/2023	51691
AYV9D00	276910Y001325983	23/06/2023	74550
AYW3159	276910T000486063	20/06/2023	76331
AYW4496	276910Y001326956	24/06/2023	74550
AYW7664	276910Y001324935	22/06/2023	74550
AYX0752	276910Y001326962	24/06/2023	74550
AYX1825	276910Y001325002	23/06/2023	74550
AYX2105	276910Y001324907	22/06/2023	74550
AYX2B36	276910Y001325311	23/06/2023	74630
AYX2C79	276910T000540156	20/06/2023	59910
AYY4929	276910Y001324787	22/06/2023	74550
AYY5A19	276910Y001325109	23/06/2023	74550
AYY5I18	276910Y001326301	24/06/2023	74550
AYY6H86	276910Y001326197	24/06/2023	74550
AYY7B04	276910T000547045	20/06/2023	54521
AYY9B80	276910Y001327040	25/06/2023	74550
AYZ3658	276910Y001327272	24/06/2023	74550
AYZ3658	276910Y001325489	23/06/2023	74550
AYZ3745	276910T000540214	23/06/2023	51851
AYZ3C75	276910Y001325169	23/06/2023	74550
AYZ3C88	276910T000433451	23/06/2023	58512
AYZ4430	276910Y001325113	23/06/2023	74550
AYZ4430	276910Y001325707	23/06/2023	74550
AYZ4430	276910Y001325687	23/06/2023	74630
AYZ5J58	276910Y001325171	23/06/2023	74550
AZA3297	276910Y001325772	23/06/2023	74550
AZA6A67	276910T000550141	20/06/2023	51851
AZA6A67	276910Y001327195	24/06/2023	74550
AZA9503	276910T000549505	20/06/2023	54525
AZB6H06	276910Y001325470	23/06/2023	74550
AZB7A23	276910T000540224	23/06/2023	51851
AZB9B50	276910T000550148	20/06/2023	76331
AZC1I41	276910T000490250	20/06/2023	55680
AZC4G26	276910Y001326688	24/06/2023	74550
AZC5693	276910Y001324584	22/06/2023	74550
AZD4E73	276910Y001326289	24/06/2023	74550
AZE5631	276910T000504284	21/06/2023	51851
AZE5943	276910Y001327130	24/06/2023	74550
AZF0366	276910Y001325784	23/06/2023	74550
AZF3049	276910T000490251	21/06/2023	54600
AZF5D71	276910Y001327307	25/06/2023	74550
AZF5D71	276910Y001325312	23/06/2023	74550
AZF6467	276910Y001326907	24/06/2023	74550
AZF8982	276910T000549644	23/06/2023	51851
AZG2F97	276910Y001327301	24/06/2023	74550
AZG3E85	276910Y001325096	23/06/2023	74550
AZG4A24	276910Y001324809	22/06/2023	74550
AZG8J00	276910T000551133	23/06/2023	54525
AZH5E18	276910T000520062	20/06/2023	76332
AZH9F99	276910Y001325115	23/06/2023	74550
AZI4290	276910Y001326580	24/06/2023	74550
AZI4B69	276910Y001326258	24/06/2023	74630
AZI5348	276910T000353971	20/06/2023	60412
AZI8C62	276910T000532356	21/06/2023	76331
AZI8C62	276910T000531277	20/06/2023	76331
AZI8G10	276910T000549645	23/06/2023	76332
AZJ0463	276910Y001325490	23/06/2023	74630
AZJ0A86	276910Y001324713	22/06/2023	74550
AZJ6115	276910T000528253	21/06/2023	56731
AZJ9C98	276910Y001324968	22/06/2023	74550
AZJ9C98	276910Y001325712	23/06/2023	74550
AZJ9C98	276910Y001325801	23/06/2023	74550
AZJ9C98	276910Y001325867	23/06/2023	74550
AZJ9J45	276910Y001326312	24/06/2023	74630
AZJ9J45	276910Y001326180	24/06/2023	74710
AZK3709	276910Y001325471	23/06/2023	74550
AZK6959	276910Y001327162	24/06/2023	74550
AZK9979	276910T000530210	20/06/2023	76331
AZL2E87	276910T000549632	23/06/2023	55417
AZL3F23	276910Y001324950	22/06/2023	74550
AZL5462	276910Y001325597	23/06/2023	74550
AZL5462	276910Y001326290	24/06/2023	74630
AZL8840	276910T000530203	20/06/2023	61220
AZM2028	276910Y001325354	23/06/2023	74550
AZM5591	276910Y001324655	22/06/2023	74550
AZN5J24	276910Y001324698	22/06/2023	74550
AZO4558	276910Y001327244	25/06/2023	74550
AZP1492	276910Y001326797	24/06/2023	74550
AZP6932	276910Y001324583	22/06/2023	74550
AZP6B28	276910Y001326629	24/06/2023	74550

AZP7356	276910Y001324873	22/06/2023	74550
AZQ6B20	276910Y001327160	25/06/2023	74550
AZQ7C00	276910Y001325527	23/06/2023	74550
AZR1156	276910Y001325883	23/06/2023	74550
AZR4770	276910Y001325216	23/06/2023	74550
AZR4J31	276910T000551137	23/06/2023	66531
AZR9781	276910Y001325438	23/06/2023	74550
AZR9809	276910Y001326561	24/06/2023	74550
AZR9C95	276910Y001326143	23/06/2023	74550
AZS2422	276910T000540232	23/06/2023	51851
AZS4B48	276910Y001324811	22/06/2023	74550
AZS8I67	276910Y001326511	24/06/2023	74550
AZT0H76	276910Y001325564	23/06/2023	74550
AZT1D01	276910Y001325777	22/06/2023	74550
AZT2D26	276910Y001325141	23/06/2023	74550
AZU2004	276910Y001325505	23/06/2023	74550
AZU4264	276910Y001326918	24/06/2023	74550
AZU5746	276910T000518667	23/06/2023	60175
AZU9453	276910Y001324832	22/06/2023	74630
AZV4B79	276910Y001324992	23/06/2023	74550
AZV7J33	276910Y001325080	23/06/2023	74550
AZV8H72	276910Y001326399	24/06/2023	74550
AZW1556	276910Y001327284	25/06/2023	74550
AZW9986	276910T000433437	21/06/2023	60502
AZX0887	276910T000396688	20/06/2023	60412
AZX2327	276910Y001327043	24/06/2023	74550
AZX4257	276910Y001326861	24/06/2023	74550
AZX4J21	276910Y001325864	23/06/2023	74550
AZX5E14	276910Y001324625	22/06/2023	74550
AZX6055	276910Y001327337	24/06/2023	74550
AZX9D40	276910T000549482	20/06/2023	51851
AZX9G38	276910T000537026	21/06/2023	76331
AZY0A74	276910Y001326983	24/06/2023	74550
AZY2F21	276910Y001325070	23/06/2023	74550
AZY2F21	276910Y001325699	23/06/2023	74550
AZY6719	276910Y001326352	24/06/2023	74550
AZY7B37	276910Y001325477	23/06/2023	74550
AZY8961	276910E000272357	12/06/2023	55412
AZZ2E35	276910Y001326685	24/06/2023	74550
AZZ4705	276910Y001326381	24/06/2023	74550
AZZ9610	276910Y001324738	22/06/2023	74550
BAA7G96	276910Y001326288	24/06/2023	74550
BAB3G14	276910Y001324575	22/06/2023	74550
BAB4G44	276910Y001325620	23/06/2023	74550
BAB5E83	276910T000530215	23/06/2023	55920
BAB6G27	276910Y001326540	24/06/2023	74550
BAB6G27	276910Y001326402	24/06/2023	74630
BAB6H71	276910Y001326691	24/06/2023	74550
BAC8B79	276910Y001324647	22/06/2023	74550
BAD2I64	276910T000486071	22/06/2023	60412
BAD3D89	276910Y001326558	24/06/2023	74550
BAD3G90	276910Y001324649	22/06/2023	74550
BAE1G18	276910Y001325068	23/06/2023	74550
BAE2232	276910Y001327267	24/06/2023	74550
BAE5870	276910T000372710	22/06/2023	51851
BAF1J94	276910T000537038	22/06/2023	51851
BAG4459	276910Y001326286	24/06/2023	74550
BAG5606	276910Y001324985	23/06/2023	74550
BAG5I59	276910Y001327338	24/06/2023	74550
BAH3D98	276910Y001325048	23/06/2023	74550
BAH6132	276910F000023003	21/06/2023	76332
BAH8056	276910Y001326112	23/06/2023	74550
BAI1297	276910Y001324768	22/06/2023	74550
BAI1863	276910Y001324710	22/06/2023	74550
BAI7588	276910Y001325185	23/06/2023	74630
BAJ2945	276910Y001325812	23/06/2023	74550
BAJ2A58	276910Y001325360	23/06/2023	74550
BAJ5897	276910T000540211	23/06/2023	76331
BAJ9152	276910Y001325538	23/06/2023	74550
BAK0676	276910Y001326908	24/06/2023	74550
BAK5F41	276910T000550151	20/06/2023	59910
BAM2273	276910Y001327021	24/06/2023	74550
BAM2273	276910Y001325291	23/06/2023	74550
BAM2461	276910T000367909	22/06/2023	60412
BAM4853	276910Y001324971	22/06/2023	74630
BAM9542	276910Y001325254	23/06/2023	74550
BAN0847	276910T000540213	23/06/2023	76332
BAO5603	276910Y001324711	22/06/2023	74550
BAO6230	276910Y001325688	23/06/2023	74550
BAO6B91	276910Y001325110	23/06/2023	74550
BAO8C61	276910Y001325251	23/06/2023	74550
BAP4592	276910T000540206	23/06/2023	76332
BAP4B18	276910Y001325215	23/06/2023	74550
BAP5924	276910Y001327050	24/06/2023	74550
BAP5C15	276910Y001326232	24/06/2023	74550
BAQ4957	276910Y001325949	23/06/2023	74550
BAQ8E21	276910T000537032	22/06/2023	76331
BAR2A94	276910T000549479	20/06/2023	51851
BAR2I82	276910Y001326885	24/06/2023	74550
BAR8B78	276910T000353968	20/06/2023	60412
BAR8B78	276910T000549631	23/06/2023	60412
BAR9A69	276910Y001325081	23/06/2023	74550
BAS4F22	276910T000355843	22/06/2023	61220
BAT0021	276910T000433448	21/06/2023	76331
BAT0619	276910Y001326592	24/06/2023	74550
BAT2F76	276910Y001325809	23/06/2023	74550
BAT3719	276910Y001324758	22/06/2023	74550
BAT4814	276910Y001326469	24/06/2023	74550
BAT4I28	276910Y001325158	23/06/2023	74550
BAT5444	276910Y001325341	23/06/2023	74550
BAT8260	276910Y001326839	24/06/2023	74550
BAT8273	276910Y001326193	24/06/2023	74550
BAU1233	276910Y001326706	24/06/2023	74550
BAU1323	276910Y001327239	25/06/2023	74550
BAU2751	276910Y001327263	24/06/2023	74550
BAU2752	276910Y001324749	22/06/2023	74550
BAU6A08	276910Y001324901	22/06/2023	74550
BAU8J67	276910Y001325765	23/06/2023	74550
BAV1249	276910E000272341	12/06/2023	55412
BAV7843	276910Y001324729	22/06/2023	74550
BAV8531	276910T000535632	22/06/2023	55680
BAW0I74	276910Y001327056	24/06/2023	74550
BAW1H05	276910Y001325746	23/06/2023	74550
BAW2588	276910Y001326655	24/06/2023	74550
BAW3725	276910T000530211	20/06/2023	76332
BAW3768	276910T000551094	21/06/2023	51851
BAW9J55	276910Y001325482	23/06/2023	74550
BAX0090	276910Y001326496	24/06/2023	74550
BAX0C24	276910Y001326458	24/06/2023	74550
BAX1I94	276910T000550193	22/06/2023	56650
BAY3H22	276910Y001326065	23/06/2023	74550
BAZ1096	276910T000372717	22/06/2023	66372
BBA3D04	276910T000433438	21/06/2023	76332
BBB4A64	276910Y001326935	24/06/2023	74550

BBB8452	276910Y001327131	25/06/2023	74550
BBC9487	276910Y001325839	22/06/2023	74550
BBD4452	276910Y001326367	24/06/2023	74550
BBD5J69	276910Y001326398	24/06/2023	74630
BBE0974	276910T000540161	20/06/2023	76332
BBE1432	276910Y001325280	23/06/2023	74550
BBE1600	276910Y001325370	23/06/2023	74550
BBE3947	276910Y001325153	23/06/2023	74630
BBE6I81	276910T000537022	20/06/2023	51852
BBE8768	276910T000537031	22/06/2023	51851
BBE8I16	276910T000504289	22/06/2023	55680
BBF1B96	276910Y001326152	23/06/2023	74550
BBF6H92	276910Y001327111	24/06/2023	74550
BBF7J64	276910Y001325841	22/06/2023	74550
BBG4234	276910Y001326082	23/06/2023	74550
BBG5038	276910T000549604	22/06/2023	66531
BBG6422	276910T000550138	20/06/2023	73662
BBG7A06	276910Y001324734	22/06/2023	74550
BBG7A06	276910Y001326557	24/06/2023	74630
BBG8760	276910T000349789	22/06/2023	51851
BBH3868	276910Y001326373	24/06/2023	74550
BBH4G62	276910T000519097	22/06/2023	55920
BBI5293	276910Y001327107	24/06/2023	74550
BBI9409	276910Y001326330	24/06/2023	74630
BBJ1513	276910Y001327349	25/06/2023	74550
BBJ4650	276910T000536107	20/06/2023	70561
BBJ4650	276910T000550173	21/06/2023	66371
BBJ4650	276910T000540189	22/06/2023	66371
BBJ4650	276910T000540188	22/06/2023	76842
BBJ6226	276910Y001326590	24/06/2023	74550
BBJ6A90	276910Y001325338	23/06/2023	74550
BBJ9D45	276910Y001326449	24/06/2023	74550
BBK1E21	276910Y001326482	24/06/2023	74630
BBK4458	276910Y001325857	23/06/2023	74550
BBK5G90	276910T000540216	23/06/2023	76841
BBK6E61	276910T000372713	22/06/2023	66372
BBK6E61	276910T000551114	23/06/2023	66372
BBL1C82	276910Y001326903	24/06/2023	74550
BBL3E03	276910T000401328	20/06/2023	61220
BBL3I83	276910T000372716	22/06/2023	76331
BBL7723	276910Y001326660	24/06/2023	74550
BBL8H33	276910T000518672	23/06/2023	58512
BBM4053	276910Y001325058	23/06/2023	74630
BBM5C53	276910Y001325344	24/06/2023	74550
BBN0154	276910T000549541	21/06/2023	52070
BBN0556	276910T000549648	23/06/2023	59910
BBN1G53	276910Y001326543	24/06/2023	74550
BBN1G53	276910Y001325480	23/06/2023	74550
BBN1J06	276910Y001325908	23/06/2023	74550
BBN2480	276910Y001326817	24/06/2023	74550
BBN5546	276910Y001326933	24/06/2023	74550
BBN5560	276910Y001325550	23/06/2023	74550
BBN7C99	276910Y001324622	22/06/2023	74550
BBN7I14	276910Y001324777	22/06/2023	74550
BBO0238	276910Y001325460	23/06/2023	74550
BBO1118	276910T000504287	22/06/2023	55680
BBO5713	276910Y001325515	23/06/2023	74550
BBO6H44	276910Y001324757	22/06/2023	74550
BBO7608	276910T000528252	21/06/2023	76252
BBO7I68	276910T000549578	21/06/2023	58511
BBP0792	276910T000549493	20/06/2023	54525
BBP3788	276910T000550165	21/06/2023	51852
BBP6B98	276910Y001325210	23/06/2023	74550
BBP7954	276910T000549560	21/06/2023	72690
BBP8488	276910T000551122	23/06/2023	54525
BBP8760	276910Y001327092	24/06/2023	74550
BBQ0B32	276910Y001325934	23/06/2023	74550
BBQ2021	276910Y001326140	23/06/2023	74550
BBQ5740	276910Y001325500	23/06/2023	74550
BBQ5953	276910Y001326893	24/06/2023	74550
BBQ5D70	276910Y001326092	22/06/2023	74550
BBQ8E23	276910Y001327061	25/06/2023	74630
BBQ9102	276910Y001327189	24/06/2023	74550
BBR5B48	276910T000537037	22/06/2023	52070
BBS3120	276910Y001327143	24/06/2023	74630
BBS5412	276910Y001326506	24/06/2023	74550
BBT5I27	276910T000549610	22/06/2023	60412
BBU0I17	276910T000536138	23/06/2023	76331
BBU1586	276910Y001326486	24/06/2023	74630
BBU5807	276910Y001327323	24/06/2023	74550
BBV1904	276910T000537024	21/06/2023	54526
BBV4B52	276910T000549503	20/06/2023	54525
BBV6647	276910Y001325741	23/06/2023	74550
BBV6J95	276910Y001324776	22/06/2023	74550
BBV8205	276910Y001326923	24/06/2023	74630
BBW0185	276910Y001325963	23/06/2023	74550
BBW0I18	276910Y001325071	23/06/2023	74550
BBW0I18	276910Y001325015	23/06/2023	74550
BBW2870	276910Y001326213	24/06/2023	74550
BBW3F06	276910Y001325385	23/06/2023	74550
BBW4581	276910Y001326387	24/06/2023	74630
BBW9H11	276910T000349781	22/06/2023	54521
BBX0F66	276910T000536122	21/06/2023	76331
BBX2703	276910Y001327190	24/06/2023	74550
BBX4851	276910T000536121	21/06/2023	76332
BBX9D68	276910Y001326123	22/06/2023	74550
BBY3J35	276910Y001324742	22/06/2023	74550
BBY3J35	276910Y001324942	22/06/2023	74550
BBY4D56	276910Y001326668	24/06/2023	74550
BBY5E44	276910Y001326477	24/06/2023	74550
BBY5E44	276910Y001326916	24/06/2023	74630
BBY6430	276910T000535638	22/06/2023	55680
BBY7941	276910Y001326767	24/06/2023	74550
BBY8072	276910T000536129	22/06/2023	76331
BBZ0469	276910T000551108	23/06/2023	76331
BBZ1239	276910Y001325985	23/06/2023	74550
BBZ4F27	276910Y001325378	23/06/2023	74550
BBZ4J71	276910Y001327064	24/06/2023	74630
BCA1638	276910T000536141	23/06/2023	60501
BCA3688	276910Y001324975	23/06/2023	74550
BCA6504	276910Y001326172	23/06/2023	74550
BCA9C01	276910Y001325501	23/06/2023	74550
BCB0627	276910T000507823	20/06/2023	61220
BCB1C65	276910Y001326126	23/06/2023	74550
BCB2098	276910Y001325319	23/06/2023	74550
BCC2036	276910Y001324917	22/06/2023	74550
BCC4G11	276910Y001325602	23/06/2023	74550
BCC4J17	276910T000550185	21/06/2023	55680
BCC8G38	276910Y001324804	22/06/2023	74550
BCD5984	276910Y001324800	22/06/2023	74550
BCD5984	276910Y001324817	22/06/2023	74550
BCD5B58	276910Y001326748	24/06/2023	74630
BCD7A97	276910Y001325269	23/06/2023	74550
BCD9E80	276910T000507829	20/06/2023	76331

BCE1H74	276910T000518670	23/06/2023	61220
BCE5092	276910T000537025	21/06/2023	76331
BCE5848	276910Y001326675	24/06/2023	74550
BCE5G67	276910Y001325566	23/06/2023	74550
BCE6A66	276910T000421387	21/06/2023	76331
BCE9420	276910Y001324851	22/06/2023	74550
BCG2108	276910Y001325540	23/06/2023	74550
BCG2939	276910T000502119	23/06/2023	76331
BCG2H85	276910Y001324930	22/06/2023	74550
BCG3C00	276910T000550191	22/06/2023	58196
BCH1C38	276910Y001325665	23/06/2023	74550
BCH2E41	276910Y001325008	23/06/2023	74550
BCH2I27	276910Y001327170	24/06/2023	74550
BCH3558	276910T000348705	23/06/2023	66531
BCH7175	276910Y001327200	24/06/2023	74550
BCI2595	276910Y001325819	23/06/2023	74550
BCI8773	276910Y001325799	23/06/2023	74550
BCJ4659	276910T000433443	21/06/2023	76331
BCJ8654	276910Y001325447	23/06/2023	74550
BCK1705	276910Y001326936	24/06/2023	74550
BCK2729	276910Y001326948	24/06/2023	74550
BCK3I70	276910T000549495	20/06/2023	54525
BCK8I03	276910T000549531	21/06/2023	66531
BCL0936	276910Y001324669	22/06/2023	74550
BCL1653	276910Y001326466	24/06/2023	74550
BCL2862	276910Y001327118	24/06/2023	74630
BCL3622	276910T000540185	22/06/2023	51851
BCL4568	276910T000349804	22/06/2023	66531
BCL6B73	276910T000540191	22/06/2023	76332
BCL7081	276910Y001325394	23/06/2023	74630
BCL8D94	276910T000549544	21/06/2023	76332
BCM1F91	276910Y001326046	23/06/2023	74630
BCM1F91	276910Y001326074	22/06/2023	74550
BCM7A98	276910Y001326965	24/06/2023	74550
BCN1098	276910Y001326919	24/06/2023	74550
BCN3F73	276910Y001325506	23/06/2023	74550
BCN4H76	276910Y001327070	24/06/2023	74550
BCN6I38	276910Y001326807	24/06/2023	74630
BCN8394	276910Y001327179	24/06/2023	74550
BCN8394	276910Y001327290	24/06/2023	74550
BCN9456	276910T000363942	23/06/2023	55920
BCO1113	276910T000367912	22/06/2023	60412
BCO1484	276910T000549582	21/06/2023	51851
BCO1971	276910Y001326793	24/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001327178	24/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001326912	24/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001326271	24/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001326125	23/06/2023	74550
BCO8B60	276910Y001325350	23/06/2023	74550
BCP3382	276910Y001325783	23/06/2023	74550
BCP3382	276910Y001325972	23/06/2023	74550
BCP3723	276910Y001327012	24/06/2023	74550
BCP5770	276910Y001325829	23/06/2023	74630
BCP6519	276910Y001325318	23/06/2023	74550
BCQ1162	276910F000039007	22/06/2023	52070
BCQ1867	276910Y001326868	24/06/2023	74550
BCQ1B66	276910Y001326633	24/06/2023	74550
BCQ4164	276910Y001324654	22/06/2023	74550
BCQ5069	276910T000348692	21/06/2023	55417
BCQ5902	276910Y001325163	24/06/2023	74550
BCQ5902	276910Y001325306	23/06/2023	74710
BCQ5902	276910Y001325369	23/06/2023	74630
BCQ5902	276910Y001326763	24/06/2023	74630
BCQ5902	276910Y001324988	23/06/2023	74630
BCQ5902	276910Y001326724	24/06/2023	74630
BCQ5902	276910Y001325276	23/06/2023	74550
BCQ5902	276910Y001325368	23/06/2023	74550
BCQ5902	276910Y001325262	23/06/2023	74550
BCQ5902	276910Y001325127	23/06/2023	74550
BCQ5902	276910Y001325135	23/06/2023	74630
BCR2979	276910Y001325413	23/06/2023	74550
BCR7C37	276910Y001325539	23/06/2023	74550
BCR8H30	276910Y001327243	25/06/2023	74550
BCS1A35	276910Y001325822	23/06/2023	74550
BCS1A35	276910Y001325701	23/06/2023	74550
BCS2D26	276910Y001324995	23/06/2023	74550
BCS2H77	276910T000550150	20/06/2023	59910
BCS3233	276910Y001326692	24/06/2023	74550
BCS5C99	276910T000540179	22/06/2023	60412
BCS5H58	276910Y001326568	24/06/2023	74550
BCS9B74	276910Y001324926	22/06/2023	74550
BCT4D69	276910T000549556	21/06/2023	67690
BCT4D69	276910T000549555	21/06/2023	66531
BCT4E31	276910Y001326158	23/06/2023	74550
BCT5C88	276910Y001327128	24/06/2023	74550
BCT5E03	276910Y001325561	23/06/2023	74550
BCT6C34	276910Y001325975	23/06/2023	74550
BCT6F81	276910Y001325357	23/06/2023	74550
BCU3E33	276910Y001325594	23/06/2023	74550
BCU4G78	276910Y001325324	23/06/2023	74550
BCU6A47	276910Y001326254	24/06/2023	74550
BCV3H72	276910Y001326439	24/06/2023	74550
BCV5G94	276910T000549603	22/06/2023	66531
BCV6C64	276910Y001325786	23/06/2023	74550
BCV8A65	276910Y001327121	24/06/2023	74550
BCW8I47	276910Y001325429	23/06/2023	74550
BCX1F96	276910Y001325475	23/06/2023	74550
BCX6J12	276910Y001326248	24/06/2023	74710
BCX7C49	276910T000461260	21/06/2023	54521
BCX7H20	276910Y001325769	23/06/2023	74630
BCX7H20	276910Y001325968	23/06/2023	74550
BCX8090	276910Y001326478	24/06/2023	74550
BCX8A68	276910Y001325007	23/06/2023	74630
BCY0F43	276910Y001324845	22/06/2023	74550
BCY0H85	276910Y001325439	23/06/2023	74550
BCY4A81	276910T000473425	21/06/2023	76331
BCY7E64	276910T000348709	23/06/2023	76332
BCZ1A67	276910Y001326518	24/06/2023	74550
BCZ1A67	276910T000372721	23/06/2023	76331
BCZ1A76	276910Y001326484	24/06/2023	74550
BCZ2611	276910Y001325619	23/06/2023	74550
BCZ2G74	276910Y001325409	23/06/2023	74550
BCZ4F04	276910Y001326028	23/06/2023	74550
BCZ4H79	276910Y001326542	24/06/2023	74550
BCZ6E13	276910Y001326087	23/06/2023	74550
BCZ7A35	276910T000551088	20/06/2023	54525
BDA3F46	276910Y001324672	22/06/2023	74550
BDA4A27	276910T000367911	22/06/2023	60412
BDA7C65	276910Y001325032	23/06/2023	74550
BDA9D74	276910Y001327000	24/06/2023	74630
BDB2A64	276910Y001326320	24/06/2023	74550
BDB4H64	276910T000549494	20/06/2023	54525
BDB6J20	276910Y001326665	24/06/2023	74550
BDB9E48	276910Y001325330	23/06/2023	74550

BDB9E48	276910Y001326015	23/06/2023	74550
BDC1525	276910Y001325282	23/06/2023	74550
BDC1525	276910Y001326892	24/06/2023	74550
BDC2A26	276910Y001326664	24/06/2023	74550
BDC2A26	276910Y001326865	24/06/2023	74550
BDC2G17	276910Y001326347	24/06/2023	74550
BDC3B32	276910Y001327201	25/06/2023	74550
BDC3E59	276910T000433444	21/06/2023	76332
BDC4A66	276910Y001326456	24/06/2023	74550
BDC4E29	276910Y001325656	23/06/2023	74630
BDC6F71	276910Y001327134	24/06/2023	74550
BDC6F71	276910Y001324580	22/06/2023	74550
BDC6F71	276910Y001325078	23/06/2023	74550
BDC9D94	276910T000372707	20/06/2023	76331
BDC9D94	276910Y001324618	22/06/2023	74550
BDD1H15	276910Y001327072	24/06/2023	74550
BDD9D96	276910Y001325224	23/06/2023	74550
BDD9H53	276910Y001325700	23/06/2023	74550
BDE8G75	276910Y001324616	22/06/2023	74550
BDE9H70	276910Y001324931	22/06/2023	74550
BDF6E26	276910Y001325759	23/06/2023	74550
BDG1B43	276910Y001327080	24/06/2023	74550
BDG2H80	276910Y001326331	24/06/2023	74550
BDG3G14	276910Y001325371	23/06/2023	74550
BDG4I69	276910Y001325623	23/06/2023	74550
BDG8F34	276910F000039008	22/06/2023	76331
BDG9A62	276910Y001327362	24/06/2023	74550
BDH1C99	276910Y001325859	23/06/2023	74550
BDH3D45	276910Y001325889	23/06/2023	74550
BDH7I52	276910Y001325776	23/06/2023	74550
BDI2F75	276910Y001325998	23/06/2023	74550
BDI5J51	276910Y001326281	24/06/2023	74550
BDI6F28	276910Y001327309	24/06/2023	74550
BDJ1C74	276910Y001326860	24/06/2023	74550
BDJ1C74	276910T000363943	23/06/2023	60501
BDJ2B65	276910Y001325041	23/06/2023	74550
BDJ8B03	276910Y001327305	24/06/2023	74550
BDJ9A16	276910Y001325591	23/06/2023	74550
BDK2D11	276910Y001326188	24/06/2023	74550
BDK2D11	276910Y001325979	23/06/2023	74550
BDK2J50	276910Y001326508	24/06/2023	74550
BDK3J99	276910Y001325343	23/06/2023	74550
BDK4B40	276910T000540187	22/06/2023	76331
BDK6A20	276910Y001325459	23/06/2023	74550
BDL1E41	276910Y001324999	23/06/2023	74550
BDL3A59	276910Y001326468	24/06/2023	74550
BDL4H43	276910Y001325454	23/06/2023	74550
BDL8E16	276910T000540227	23/06/2023	76331
BDM1G66	276910T000537036	22/06/2023	76331
BDM2J72	276910Y001326977	24/06/2023	74630
BDM3G66	276910Y001325172	23/06/2023	74550
BDM3G66	276910Y001325469	23/06/2023	74550
BDM3G66	276910Y001326437	24/06/2023	74550
BDM3J87	276910Y001326849	24/06/2023	74550
BDN0H32	276910Y001326221	24/06/2023	74550
BDN2H35	276910Y001326155	23/06/2023	74550
BDN5F07	276910Y001325195	23/06/2023	74550
BDN7C51	276910Y001325921	23/06/2023	74550
BDO2H56	276910Y001325036	23/06/2023	74550
BDO3E89	276910Y001325572	23/06/2023	74550
BDO4A01	276910Y001326072	22/06/2023	74550
BDO5A31	276910Y001326368	24/06/2023	74550
BDO5J81	276910Y001326759	24/06/2023	74550
BDO8G89	276910Y001324812	22/06/2023	74550
BDO9I40	276910Y001325750	23/06/2023	74550
BDP3013	276910T000549606	22/06/2023	51852
BDP5B95	276910Y001326856	24/06/2023	74550
BDP6A29	276910Y001325497	23/06/2023	74550
BDP6A29	276910Y001325941	23/06/2023	74550
BDP6C58	276910Y001326955	24/06/2023	74550
BDP6D08	276910Y001324965	22/06/2023	74550
BDP6F16	276910Y001327353	24/06/2023	74550
BDQ4H83	276910Y001324620	22/06/2023	74550
BDQ6D30	276910Y001325035	23/06/2023	74550
BDQ9C47	276910Y001324906	22/06/2023	74550
BDR3A32	276910Y001326364	24/06/2023	74550
BDR3H20	276910Y001326266	24/06/2023	74550
BDR3J38	276910T000549550	21/06/2023	76332
BDR4J15	276910Y001325053	23/06/2023	74550
BDR5A90	276910Y001326337	24/06/2023	74630
BDR5A90	276910Y001326073	23/06/2023	74550
BDR9H25	276910T000519099	22/06/2023	76331
BDS1H93	276910Y001327150	24/06/2023	74630
BDS1H98	276910Y001326263	24/06/2023	74550
BDS7J03	276910Y001326757	24/06/2023	74550
BDS8G19	276910Y001325653	23/06/2023	74550
BDS9A79	276910T000349779	22/06/2023	54521
BDT0H87	276910T000549654	23/06/2023	54525
BDT5D60	276910T000535643	22/06/2023	55920
BDT6J95	276910Y001324979	23/06/2023	74550
BDT9G70	276910Y001325632	23/06/2023	74550
BDU0908	276910Y001325304	23/06/2023	74550
BDU6F53	276910Y001325211	23/06/2023	74550
BDU9J84	276910T000537017	20/06/2023	52070
BDV2C25	276910Y001325710	23/06/2023	74550
BDV7C03	276910Y001326735	24/06/2023	74550
BDV8A24	276910T000547048	22/06/2023	54521
BDV8J34	276910Y001327054	24/06/2023	74550
BDW2H25	276910Y001326222	24/06/2023	74550
BDW6C28	276910E000272374	12/06/2023	55412
BDW7D17	276910T000349783	22/06/2023	54521
BDW7I88	276910Y001325450	23/06/2023	74550
BDX0I98	276910T000549584	21/06/2023	76252
BDX8C00	276910Y001325455	23/06/2023	74550
BDY0D62	276910Y001326463	24/06/2023	74550
BDY6A95	276910Y001325954	23/06/2023	74550
BDY9I19	276910Y001325996	23/06/2023	74630
BDZ2D20	276910Y001326850	24/06/2023	74550
BDZ2H09	276910Y001327174	24/06/2023	74550
BDZ6J22	276910Y001325993	23/06/2023	74550
BDZ7C01	276910T000536124	21/06/2023	60250
BDZ8J14	276910Y001326495	24/06/2023	74550
BEA2B97	276910T000535639	22/06/2023	55680
BEA2H88	276910T000550181	21/06/2023	55414
BEA4J11	276910Y001326278	24/06/2023	74630
BEA4J11	276910Y001326536	24/06/2023	74550
BEA5I93	276910Y001325116	23/06/2023	74550
BEA7B29	276910Y001326491	24/06/2023	74550
BEA8B24	276910Y001325442	23/06/2023	74550
BEB1C99	276910Y001326609	24/06/2023	74550
BEB2E99	276910Y001327231	24/06/2023	74550
BEB4H28	276910Y001326056	23/06/2023	74550
BEB5D26	276910Y001326673	24/06/2023	74550
BEB5D26	276910Y001326657	24/06/2023	74550

BEB6H33	276910Y001325838	23/06/2023	74550
BEB8J61	276910Y001325583	23/06/2023	74550
BEC1H63	276910Y001325184	23/06/2023	74550
BEC2D96	276910Y001326324	24/06/2023	74550
BEC2I03	276910Y001325267	24/06/2023	74550
BEC4A28	276910T000550200	22/06/2023	56222
BEC6J08	276910Y001326503	24/06/2023	74550
BEC7D38	276910T000461254	21/06/2023	76331
BED3B97	276910Y001327133	24/06/2023	74630
BED4H58	276910T000537035	22/06/2023	76331
BEE0871	276910Y001326050	22/06/2023	74550
BEE3D86	276910Y001326323	24/06/2023	74550
BEE3F39	276910Y001325045	23/06/2023	74550
BEE4D61	276910Y001325042	23/06/2023	74550
BEE5D60	276910Y001326371	24/06/2023	74550
BEE7C90	276910Y001326716	24/06/2023	74550
BEE8J42	276910T000525014	20/06/2023	76331
BEF5A16	276910Y001324918	22/06/2023	74550
BEF5C70	276910Y001324997	23/06/2023	74550
BEF5E76	276910Y001326723	24/06/2023	74550
BEF5G83	276910Y001325259	23/06/2023	74630
BEF6H07	276910Y001326821	24/06/2023	74550
BEF6H07	276910Y001326102	23/06/2023	74550
BEF7F70	276910Y001326247	24/06/2023	74550
BEG3A70	276910Y001325346	23/06/2023	74550
BEG3B67	276910Y001324691	22/06/2023	74550
BEG6G35	276910Y001326127	23/06/2023	74550
BEG9B04	276910Y001326891	24/06/2023	74550
BEH2I02	276910Y001326252	24/06/2023	74550
BEH3B89	276910Y001327218	25/06/2023	74550
BEH3D95	276910Y001325273	23/06/2023	74550
BEH3G65	276910Y001327180	24/06/2023	74550
BEH4J30	276910Y001327237	24/06/2023	74550
BEH5H73	276910Y001324576	22/06/2023	74630
BEH5H73	276910Y001324619	22/06/2023	74550
BEH6C09	276910T000348702	22/06/2023	76332
BEI0B74	276910T000549615	22/06/2023	76332
BEI1110	276910T000519096	22/06/2023	54870
BEI1C79	276910Y001324801	22/06/2023	74550
BEI5H08	276910F000006081	22/06/2023	76331
BEI6G14	276910Y001325695	23/06/2023	74550
BEI7C06	276910Y001326760	24/06/2023	74550
BEI7C06	276910Y001327258	25/06/2023	74550
BEI9I87	276910Y001325854	23/06/2023	74550
BEI9I87	276910Y001326628	24/06/2023	74550
BEJ5F15	276910Y001325943	23/06/2023	74550
BEJ5F15	276910Y001325381	23/06/2023	74550
BEJ6E27	276910Y001325690	23/06/2023	74550
BEJ7G34	276910Y001324644	22/06/2023	74550
BEJ7J32	276910Y001325739	23/06/2023	74550
BEJ8D04	276910T000536136	23/06/2023	76331
BEK4C06	276910E000272353	12/06/2023	55412
BEK4H70	276910T000372718	22/06/2023	52070
BEK6H70	276910T000540168	21/06/2023	60501
BEK9H15	276910Y001326517	24/06/2023	74550
BEL1195	276910T000549510	20/06/2023	54525
BEL7I71	276910Y001327025	24/06/2023	74550
BEM0H03	276910Y001327238	24/06/2023	74550
BEM7E01	276910Y001327314	24/06/2023	74550
BEM8C39	276910Y001326658	24/06/2023	74630
BEM9I72	276910Y001327219	25/06/2023	74550
BEN2F21	276910Y001326315	24/06/2023	74550
BEN3G81	276910Y001326214	24/06/2023	74550
BEN5D86	276910Y001325295	23/06/2023	74550
BEN7A26	276910Y001324592	22/06/2023	74550
BEN8A45	276910T000530205	20/06/2023	76332
BEN8J25	276910E000272344	12/06/2023	55412
BEO0F91	276910Y001327234	25/06/2023	74630
BEO2A53	276910Y001326708	24/06/2023	74550
BEO2C73	276910Y001324960	22/06/2023	74550
BEO2E25	276910Y001326775	24/06/2023	74550
BEO3D68	276910T000349802	22/06/2023	72340
BEO3E07	276910Y001326121	23/06/2023	74550
BEO4B09	276910T000551093	21/06/2023	76842
BEO6A62	276910Y001325457	23/06/2023	74550
BEO7C70	276910Y001325684	23/06/2023	74550
BEO9B58	276910Y001326063	23/06/2023	74550
BEP0A54	276910Y001325628	23/06/2023	74550
BEP1C27	276910T000504290	22/06/2023	55680
BEP5E87	276910T000547039	20/06/2023	54525
BEP6C20	276910Y001325128	23/06/2023	74550
BEP9G24	276910T000535623	21/06/2023	55680
BEQ2F62	276910Y001326081	23/06/2023	74550
BEQ3A98	276910Y001325274	23/06/2023	74550
BEQ5E61	276910Y001326107	23/06/2023	74550
BER0181	276910T000507831	20/06/2023	54525
BER1H47	276910Y001325074	23/06/2023	74550
BER2280	276910Y001324810	22/06/2023	74550
BER3740	276910Y001327216	24/06/2023	74550
BER3A79	276910T000536113	20/06/2023	76331
BER6H41	276910Y001325815	23/06/2023	74550
BES2H98	276910Y001325190	23/06/2023	74550
BES2I87	276910T000348696	21/06/2023	55500
BES3F04	276910Y001326666	24/06/2023	74550
BES3F04	276910Y001326719	24/06/2023	74550
BES3G47	276910T000537023	20/06/2023	66372
BES8G69	276910Y001326012	23/06/2023	74550
BES9G49	276910Y001326069	23/06/2023	74550
BET4C18	276910Y001327354	25/06/2023	74550
BEU1I38	276910Y001326744	24/06/2023	74550
BEU2C47	276910T000540222	23/06/2023	76332
BEU5G35	276910Y001324603	22/06/2023	74550
BEU6J18	276910Y001326164	22/06/2023	74630
BEU7F14	276910Y001325290	23/06/2023	74550
BEU8H06	276910T000549621	22/06/2023	55500
BEU8I76	276910Y001326136	23/06/2023	74550
BEU9D23	276910Y001325896	23/06/2023	74630
BEV6G41	276910Y001325362	23/06/2023	74550
BEV6G41	276910Y001324723	22/06/2023	74550
BEV7H11	276910Y001327086	24/06/2023	74550
BEV9C86	276910Y001326973	24/06/2023	74550
BEW1D66	276910Y001326897	24/06/2023	74550
BEW2C27	276910Y001326314	24/06/2023	74550
BEW4I45	276910Y001325520	23/06/2023	74550
BEW5A46	276910Y001327368	24/06/2023	74630
BEW7J28	276910T000536118	21/06/2023	76331
BEW8I91	276910Y001326382	24/06/2023	74550
BEX0G47	276910T000461250	21/06/2023	54522
BEX3A74	276910Y001325833	23/06/2023	74550
BEX4F01	276910Y001327154	24/06/2023	74550
BEY1D26	276910Y001325522	23/06/2023	74550
BEY6A38	276910Y001325992	23/06/2023	74630
BEY6A38	276910Y001326118	23/06/2023	74550
BEY9H01	276910Y001324652	22/06/2023	74630

BEY9H01	276910Y001324946	22/06/2023	74550
BEZ2J34	276910Y001325118	23/06/2023	74550
BEZ4F47	276910Y001326535	24/06/2023	74550
BEZ4I40	276910T000504297	22/06/2023	55680
BEZ4I40	276910Y001324745	22/06/2023	74550
BEZ4J47	276910Y001326235	24/06/2023	74550
BEZ7878	276910T000550145	20/06/2023	55417
BEZ7E65	276910Y001325175	23/06/2023	74550
BEZ7F84	276910Y001326991	24/06/2023	74550
BEZ7I41	276910Y001325347	23/06/2023	74550
BEZ8G54	276910Y001327115	24/06/2023	74550
BGO6853	276910Y001325296	23/06/2023	74550
BLJ0J45	276910Y001325458	23/06/2023	74550
BMP1E03	276910Y001325674	23/06/2023	74550
BMP5394	276910Y001325149	23/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001325724	23/06/2023	74630
BMQ8923	276910Y001325030	23/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001326996	24/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001327117	24/06/2023	74550
BNN7949	276910Y001326714	24/06/2023	74550
BNW6B70	276910Y001325117	24/06/2023	74550
BNX3466	276910Y001326494	24/06/2023	74550
BOB9788	276910Y001327330	24/06/2023	74550
BOB9788	276910Y001325085	23/06/2023	74550
BOV9622	276910Y001325026	23/06/2023	74550
BPP9908	276910T000535648	23/06/2023	55500
BQL5A48	276910T000551121	23/06/2023	51851
BSY4J36	276910Y001326730	24/06/2023	74550
BTP8H13	276910Y001326751	24/06/2023	74550
BUG8I88	276910Y001325196	23/06/2023	74550
BWV8H90	276910Y001326201	24/06/2023	74550
BXP8F74	276910Y001324814	22/06/2023	74550
BXZ5658	276910Y001325863	23/06/2023	74550
BZR1B49	276910Y001325666	23/06/2023	74550
BZW9248	276910Y001324707	22/06/2023	74550
BZY4395	276910Y001325936	23/06/2023	74550
CAK9569	276910Y001326792	24/06/2023	74550
CAK9I46	276910Y001324944	22/06/2023	74550
CAK9I46	276910Y001326869	24/06/2023	74550
CBB4B45	276910Y001326920	24/06/2023	74550
CBR4660	276910F000068018	22/06/2023	51851
CBS6508	276910Y001325367	24/06/2023	74550
CCB0387	276910Y001324715	22/06/2023	74550
CCK4390	276910Y001326054	23/06/2023	74550
CCK4390	276910Y001324586	22/06/2023	74630
CCK4390	276910Y001326007	23/06/2023	74550
CDB9G33	276910T000507828	20/06/2023	57380
CDN4774	276910Y001325235	23/06/2023	74550
CEQ1367	276910Y001326727	24/06/2023	74630
CEV0303	276910Y001326556	24/06/2023	74630
CEZ1450	276910T000536117	21/06/2023	76331
CFH1739	276910Y001325606	23/06/2023	74550
CFR6E70	276910E000272351	12/06/2023	55412
CGH2E39	276910Y001326105	23/06/2023	74550
CGH2E39	276910Y001326229	24/06/2023	74550
CGH6692	276910Y001325917	23/06/2023	74550
CHF6001	276910Y001326098	23/06/2023	74550
CIU1A57	276910Y001326260	24/06/2023	74550
CIY3858	276910T000550194	22/06/2023	51851
CJH9J09	276910Y001326881	24/06/2023	74550
CJH9J09	276910Y001326873	24/06/2023	74550
CJW4970	276910Y001325076	23/06/2023	74550
CJW4970	276910Y001324962	22/06/2023	74630
CKB9F60	276910Y001326101	23/06/2023	74550
CLB8289	276910Y001326799	24/06/2023	74550
CLE9401	276910Y001327132	25/06/2023	74550
CLE9401	276910Y001327069	25/06/2023	74630
CLP8990	276910Y001326871	24/06/2023	74550
CLR1815	276910T000551134	23/06/2023	54525
CMF8F50	276910Y001325054	23/06/2023	74550
CMF8F50	276910Y001325601	23/06/2023	74550
CMG6827	276910Y001325698	23/06/2023	74550
CMG6827	276910Y001325767	23/06/2023	74630
CMM8G68	276910T000550155	20/06/2023	59910
CMN1517	276910Y001325745	23/06/2023	74550
CMN5481	276910T000348701	21/06/2023	54526
CNL2651	276910Y001324599	22/06/2023	74550
COR4011	276910Y001326480	24/06/2023	74550
CPC3465	276910Y001326504	24/06/2023	74550
CPO6229	276910Y001326569	24/06/2023	74550
CQZ6F15	276910Y001326024	23/06/2023	74550
CRA1223	276910Y001326905	24/06/2023	74550
CRJ8E13	276910Y001326577	24/06/2023	74550
CRM9097	276910T000519092	21/06/2023	51851
CRX3A48	276910Y001325778	23/06/2023	74550
CSC4894	276910T000535630	22/06/2023	55680
CSK1732	276910T000550133	20/06/2023	51851
CSL3128	276910Y001325948	23/06/2023	74630
CSL3128	276910Y001326060	23/06/2023	74550
CTD7C97	276910Y001326778	24/06/2023	74550
CTG9J96	276910Y001326784	24/06/2023	74550
CTM3C19	276910Y001325079	23/06/2023	74550
CVL2780	276910T000549585	22/06/2023	51851
CVL3659	276910T000518669	23/06/2023	51851
CWE8893	276910Y001325782	23/06/2023	74550
CXK9227	276910Y001325534	23/06/2023	74550
CXM6450	276910Y001324591	22/06/2023	74550
CYU6918	276910Y001324849	22/06/2023	74550
CYV5429	276910Y001326417	24/06/2023	74550
CYW1734	276910T000520075	22/06/2023	51851
CZP5J95	276910Y001326010	23/06/2023	74550
DAY1670	276910T000551104	22/06/2023	60412
DBC0D14	276910Y001325626	23/06/2023	74550
DBW0J28	276910Y001325090	23/06/2023	74550
DBY7G09	276910Y001324871	22/06/2023	74550
DCF7A38	276910Y001325024	23/06/2023	74550
DDG4H01	276910Y001324940	22/06/2023	74550
DDL7G58	276910Y001325995	23/06/2023	74550
DEB6485	276910Y001327264	24/06/2023	74550
DEB6485	276910Y001327136	25/06/2023	74550
DEB6485	276910Y001327364	24/06/2023	74550
DED7I99	276910T000518668	23/06/2023	54600
DEE5708	276910Y001325990	23/06/2023	74630
DEK9G10	276910Y001326616	24/06/2023	74550
DEP3F34	276910Y001324834	22/06/2023	74710
DES8G96	276910Y001325922	23/06/2023	74550
DES8G96	276910Y001326459	24/06/2023	74550
DFO9216	276910Y001324731	22/06/2023	74550
DFO9216	276910Y001326388	24/06/2023	74550
DFO9216	276910Y001327146	24/06/2023	74550
DFO9216	276910Y001324779	22/06/2023	74550
DFY2885	276910Y001327217	24/06/2023	74550
DFY8573	276910Y001326596	24/06/2023	74630
DGC4165	276910T000547041	20/06/2023	54525

DGX6J10	276910Y001326304	24/06/2023	74550
DGX7618	276910Y001327202	25/06/2023	74550
DHD7596	276910Y001325873	23/06/2023	74550
DHE7B31	276910Y001326634	24/06/2023	74550
DHN8822	276910Y001326640	24/06/2023	74550
DHO1C16	276910T000367908	22/06/2023	60412
DHS2392	276910Y001324821	22/06/2023	74550
DHX5778	276910Y001327240	25/06/2023	74550
DIC9298	276910Y001326964	24/06/2023	74630
DID3H50	276910Y001326833	24/06/2023	74550
DIE1F21	276910Y001326493	24/06/2023	74550
DIE1F21	276910Y001324755	22/06/2023	74630
DIG9293	276910T000484085	20/06/2023	54600
DIM4059	276910Y001326589	24/06/2023	74550
DIU9125	276910T000372715	22/06/2023	52070
DJA9382	276910Y001324959	22/06/2023	74550
DJB6435	276910Y001327292	25/06/2023	74550
DJC6673	276910T000470294	23/06/2023	54521
DJD9G20	276910Y001324737	22/06/2023	74550
DJE2268	276910T000537030	21/06/2023	51852
DJG8259	276910Y001326516	24/06/2023	74550
DJG8259	276910Y001326780	24/06/2023	74550
DJI7626	276910Y001324641	22/06/2023	74550
DJI7626	276910Y001325598	23/06/2023	74550
DJI7626	276910Y001325756	23/06/2023	74550
DJJ5574	276910T000549586	22/06/2023	72690
DJN3919	276910Y001326472	24/06/2023	74550
DJN3919	276910Y001326562	24/06/2023	74550
DJN5E70	276910T000367910	22/06/2023	76331
DJT2633	276910Y001326544	24/06/2023	74550
DKA3680	276910Y001325796	23/06/2023	74550
DKB4047	276910Y001325945	23/06/2023	74550
DKB4047	276910Y001325609	23/06/2023	74550
DKB4047	276910Y001326650	24/06/2023	74550
DKB5859	276910Y001324648	22/06/2023	74550
DKQ1151	276910F000023004	21/06/2023	65800
DKV6I73	276910Y001326717	24/06/2023	74550
DKV7894	276910Y001327289	24/06/2023	74550
DLN9118	276910Y001327046	24/06/2023	74550
DLV0281	276910Y001326302	24/06/2023	74550
DMG7805	276910Y001325955	22/06/2023	74550
DMI2295	276910Y001324941	22/06/2023	74550
DMO0021	276910Y001325785	22/06/2023	74550
DNH5C97	276910Y001326603	24/06/2023	74630
DNI8F10	276910T000540181	22/06/2023	76331
DNM5C97	276910Y001326872	24/06/2023	74550
DNM5C97	276910Y001324666	22/06/2023	74550
DNM5C97	276910Y001325533	23/06/2023	74550
DOD1F72	276910Y001325932	23/06/2023	74550
DOL4157	276910T000549637	23/06/2023	51851
DOZ0085	276910Y001326433	24/06/2023	74550
DPA2H48	276910F000027002	22/06/2023	54521
DPS6036	276910Y001326787	24/06/2023	74550
DPS6245	276910Y001324605	22/06/2023	74550
DQV1146	276910Y001326563	24/06/2023	74550
DQV6C60	276910Y001325417	23/06/2023	74550
DQZ1364	276910Y001324813	22/06/2023	74550
DRE1365	276910T000540184	22/06/2023	51851
DRG3908	276910Y001326718	24/06/2023	74550
DRG5772	276910Y001325511	23/06/2023	74550
DRU8B85	276910Y001324977	24/06/2023	74550
DSB8192	276910E000272362	12/06/2023	55412
DSC7I62	276910Y001327023	24/06/2023	74550
DSI3994	276910Y001325401	23/06/2023	74550
DSW0H65	276910Y001325493	23/06/2023	74550
DTB5I53	276910T000528254	21/06/2023	76331
DTQ8435	276910Y001326678	24/06/2023	74630
DTZ0790	276910Y001325850	23/06/2023	74630
DUH2J27	276910Y001324836	22/06/2023	74550
DUN8786	276910Y001325228	23/06/2023	74550
DUN8786	276910Y001326581	24/06/2023	74550
DUX3A00	276910Y001324607	22/06/2023	74550
DUX3A00	276910Y001326134	22/06/2023	74550
DUX3A00	276910Y001326191	24/06/2023	74550
DWD7282	276910Y001325022	23/06/2023	74630
DWK6F22	276910T000536115	20/06/2023	76332
DWO6J04	276910Y001324756	22/06/2023	74550
DXE4E72	276910Y001327245	24/06/2023	74550
DXF0H20	276910T000550188	22/06/2023	51851
DXT2650	276910E000272361	12/06/2023	55412
DYF3374	276910Y001325791	23/06/2023	74550
DYI8H72	276910Y001325670	23/06/2023	74550
DZD6H87	276910T000540212	23/06/2023	51851
DZH8017	276910Y001324788	22/06/2023	74550
EAH6J93	276910Y001327076	24/06/2023	74550
EAK8F00	276910Y001324658	22/06/2023	74550
EAL3D36	276910T000536130	22/06/2023	51930
EAM4294	276910Y001326204	24/06/2023	74550
EAR3C37	276910T000549602	22/06/2023	51851
EAZ8D56	276910Y001324927	22/06/2023	74550
EBG0J16	276910Y001326179	24/06/2023	74630
EBU6252	276910Y001326950	24/06/2023	74550
EBU6252	276910Y001326957	24/06/2023	74550
ECL2973	276910Y001326415	24/06/2023	74630
ECL2973	276910Y001326442	24/06/2023	74550
ECL2973	276910Y001326083	23/06/2023	74550
ECL2973	276910Y001327168	25/06/2023	74550
ECL2973	276910Y001324919	22/06/2023	74550
ECL2973	276910Y001324876	22/06/2023	74550
ECM5186	276910Y001326396	24/06/2023	74550
ECO1D61	276910Y001326773	24/06/2023	74550
EDS3A07	276910Y001325484	23/06/2023	74630
EDV3032	276910Y001326453	24/06/2023	74550
EDZ0441	276910T000549497	20/06/2023	64910
EEG0A51	276910Y001326642	24/06/2023	74550
EEI9J91	276910T000535637	22/06/2023	55680
EER5G90	276910Y001326175	24/06/2023	74550
EET2203	276910Y001327308	24/06/2023	74550
EET5H21	276910T000401333	22/06/2023	55920
EET7563	276910T000372714	22/06/2023	51851
EEU9G63	276910Y001324771	22/06/2023	74550
EEY1502	276910Y001325916	22/06/2023	74550
EFQ7D13	276910Y001325103	23/06/2023	74550
EGC7937	276910Y001326507	24/06/2023	74550
EHJ1C55	276910Y001325486	23/06/2023	74550
EHR0707	276910T000549589	22/06/2023	54525
EIK6A92	276910Y001325133	23/06/2023	74550
EIK6A92	276910T000502115	19/06/2023	55500
EIN6710	276910Y001325097	23/06/2023	74550
EIN8J88	276910T000540172	21/06/2023	51851
EIR6I86	276910Y001325977	23/06/2023	74550
EIT2H58	276910Y001327326	24/06/2023	74550
EKA6646	276910Y001325374	23/06/2023	74550
EKM1759	276910Y001324642	22/06/2023	74550

EKP1810	276910Y001325230	23/06/2023	74550
EKR2A40	276910Y001327269	24/06/2023	74550
ELC9G01	276910Y001325495	23/06/2023	74550
ELI0J43	276910Y001325901	23/06/2023	74550
EMJ0177	276910Y001325270	23/06/2023	74550
EMJ0177	276910Y001325221	23/06/2023	74550
EMJ0177	276910Y001324934	22/06/2023	74630
EMP7J60	276910Y001326615	24/06/2023	74550
EMU5E41	276910Y001325478	23/06/2023	74550
ENH2H46	276910Y001325907	23/06/2023	74550
ENP3365	276910T000551128	23/06/2023	54525
ENX5H00	276910Y001326292	24/06/2023	74550
EOX4844	276910Y001327357	24/06/2023	74550
EPH2C45	276910Y001326176	24/06/2023	74550
EPH8B84	276910Y001324678	22/06/2023	74550
EPN3A18	276910Y001325139	23/06/2023	74550
EPS9A83	276910T000550159	20/06/2023	51851
EPT7J36	276910Y001326250	24/06/2023	74550
EQA7642	276910Y001326103	23/06/2023	74550
EQO8891	276910T000550134	20/06/2023	51851
EQP9301	276910T000547036	20/06/2023	54525
EQY0J05	276910Y001325984	23/06/2023	74630
ERG5956	276910T000549656	23/06/2023	54525
ERG7100	276910Y001326789	24/06/2023	74630
ERL3J33	276910Y001324770	22/06/2023	74550
ERM3C20	276910Y001326584	24/06/2023	74550
ERN4D04	276910Y001326620	24/06/2023	74550
ERN9I22	276910T000540223	23/06/2023	76331
ERT8890	276910Y001325835	22/06/2023	74550
ERT8890	276910Y001325072	23/06/2023	74550
ESF8116	276910T000551099	21/06/2023	66531
ESF8116	276910T000535646	23/06/2023	66531
ESK9F96	276910Y001325021	23/06/2023	74550
ESK9F96	276910Y001324590	22/06/2023	74550
ESS7F36	276910Y001326694	24/06/2023	74550
ETD0404	276910E000272348	12/06/2023	55412
ETH0D83	276910Y001324767	22/06/2023	74550
ETM0F85	276910T000535628	22/06/2023	55500
ETM4796	276910Y001326541	24/06/2023	74550
ETN9594	276910Y001326937	24/06/2023	74550
ETP9G66	276910T000461262	21/06/2023	60412
ETR0G40	276910T000503445	20/06/2023	76332
ETT0706	276910T000536108	20/06/2023	55414
ETW9C05	276910Y001326044	23/06/2023	74630
EUG4846	276910T000507839	23/06/2023	61220
EUI0A50	276910Y001326852	24/06/2023	74550
EUK3B82	276910Y001325237	24/06/2023	74550
EUM7200	276910E000272368	12/06/2023	55412
EUN7G53	276910Y001327278	24/06/2023	74550
EUP3E37	276910Y001325047	23/06/2023	74630
EUU0I80	276910Y001326218	24/06/2023	74550
EUU0I80	276910Y001326539	24/06/2023	74550
EUU2B12	276910Y001324653	22/06/2023	74550
EUX4I84	276910Y001325146	23/06/2023	74550
EVF8G83	276910T000550201	22/06/2023	55417
EVH2G04	276910Y001325512	23/06/2023	74550
EVI0302	276910Y001324597	22/06/2023	74550
EVJ8D05	276910Y001324857	22/06/2023	74710
EVO7I12	276910Y001325528	23/06/2023	74550
EVS5D21	276910Y001324639	22/06/2023	74550
EVU4E28	276910T000550172	21/06/2023	51851
EWY4012	276910Y001326888	24/06/2023	74550
EXW9E61	276910Y001326934	24/06/2023	74550
EYD1H44	276910Y001326420	24/06/2023	74550
EYI2D75	276910Y001325286	23/06/2023	74550
EYW9I54	276910Y001325521	23/06/2023	74550
EYX5J79	276910Y001324704	22/06/2023	74550
EZD6H08	276910T000348697	21/06/2023	55500
EZE8C50	276910Y001325393	23/06/2023	74550
EZI6H56	276910Y001324684	22/06/2023	74550
EZK3788	276910Y001325075	23/06/2023	74630
EZW3428	276910Y001325757	23/06/2023	74550
FAI5E39	276910T000540173	21/06/2023	51851
FAT0E15	276910T000504292	22/06/2023	55680
FBS6910	276910Y001326476	24/06/2023	74550
FBW1E00	276910T000549580	21/06/2023	76332
FCA0B81	276910Y001324858	22/06/2023	74550
FCD2B97	276910Y001324864	22/06/2023	74550
FCK7G41	276910T000372711	22/06/2023	76331
FCT7H40	276910T000549636	23/06/2023	51851
FCU0839	276910T000547042	20/06/2023	54525
FCU3B55	276910Y001326068	23/06/2023	74630
FCU3B55	276910Y001325483	23/06/2023	74550
FDH1E70	276910Y001326859	24/06/2023	74550
FDJ5C05	276910T000549549	21/06/2023	51852
FDN2889	276910Y001326770	24/06/2023	74550
FDN4F80	276910Y001326032	23/06/2023	74550
FDS4E57	276910T000510396	22/06/2023	72340
FDW2C68	276910T000549502	20/06/2023	54525
FEH6D36	276910T000520073	22/06/2023	51851
FEM7027	276910T000531282	22/06/2023	60412
FET7F87	276910T000549575	21/06/2023	51851
FFE3J68	276910Y001325779	23/06/2023	74630
FFE5590	276910Y001327052	24/06/2023	74550
FFN9631	276910Y001325654	23/06/2023	74550
FFO6A68	276910Y001326171	23/06/2023	74550
FGB2J69	276910T000535624	21/06/2023	55680
FGB6I64	276910T000549524	20/06/2023	51851
FGF6A64	276910Y001325266	24/06/2023	74550
FGN4J94	276910Y001324933	22/06/2023	74550
FGP0A30	276910T000531274	20/06/2023	76331
FGR2258	276910Y001326408	24/06/2023	74550
FGT6A06	276910Y001326672	24/06/2023	74550
FHA5D60	276910Y001325431	23/06/2023	74630
FHD0J49	276910T000549523	20/06/2023	51852
FHL0136	276910Y001326378	24/06/2023	74550
FHL0136	276910Y001326473	24/06/2023	74550
FHP9D30	276910Y001324631	22/06/2023	74550
FHQ8G66	276910Y001325565	23/06/2023	74550
FIA6211	276910Y001325387	23/06/2023	74550
FIK9624	276910T000520068	20/06/2023	51930
FJB0C03	276910Y001326076	22/06/2023	74550
FJB0C03	276910Y001325519	23/06/2023	74550
FJB0C03	276910Y001325878	22/06/2023	74630
FJG3D52	276910T000367907	22/06/2023	60412
FJG3D52	276910Y001326001	23/06/2023	74550
FJI6E68	276910Y001325256	24/06/2023	74630
FJJ9438	276910Y001325807	23/06/2023	74550
FJL4J54	276910Y001324632	22/06/2023	74550
FJU0D78	276910Y001327008	25/06/2023	74630
FJZ3E83	276910Y001325541	23/06/2023	74550
FJZ7H61	276910T000461258	21/06/2023	55417
FKD2D33	276910Y001325223	24/06/2023	74630
FKE2A54	276910T000363939	20/06/2023	60250

FKJ4E00	276910Y001324697	22/06/2023	74550
FKJ4E00	276910Y001324577	22/06/2023	74550
FKS3933	276910Y001326090	23/06/2023	74630
FKT3718	276910Y001326501	24/06/2023	74550
FKZ6A70	276910T000502114	19/06/2023	55500
FLD0E67	276910Y001326057	23/06/2023	74550
FLH1C44	276910Y001326106	23/06/2023	74550
FLJ4D68	276910T000367905	20/06/2023	76331
FLK8E68	276910Y001324686	22/06/2023	74550
FLZ4H11	276910T000549545	21/06/2023	51852
FMB8781	276910Y001327321	24/06/2023	74550
FMC0D60	276910Y001325300	24/06/2023	74550
FMH4926	276910T000421385	21/06/2023	76252
FMI4H63	276910Y001327006	25/06/2023	74550
FMJ5A81	276910Y001325969	23/06/2023	74630
FNC3F87	276910Y001326567	24/06/2023	74550
FND6J35	276910Y001325881	23/06/2023	74550
FOE6G59	276910Y001324680	22/06/2023	74550
FOH8G38	276910Y001325581	23/06/2023	74550
FOL6H30	276910Y001326233	24/06/2023	74550
FON5J78	276910Y001325208	23/06/2023	74550
FOO5I46	276910Y001324760	22/06/2023	74550
FOO6B10	276910Y001325453	23/06/2023	74550
FPK8F26	276910Y001327268	24/06/2023	74550
FPM8I96	276910E000272370	12/06/2023	55412
FQT3468	276910Y001326989	24/06/2023	74630
FQV8A80	276910Y001325255	23/06/2023	74550
FQX2710	276910Y001325187	23/06/2023	74550
FRD1F46	276910T000551129	23/06/2023	54525
FRD2C84	276910Y001326034	23/06/2023	74550
FRL3H81	276910Y001326003	22/06/2023	74550
FRL3H81	276910Y001325828	22/06/2023	74550
FRR1A96	276910Y001326297	24/06/2023	74550
FRY5J81	276910T000550167	21/06/2023	51851
FSL4I80	276910T000507825	20/06/2023	61220
FSL6A07	276910Y001326404	24/06/2023	74550
FSO4A23	276910Y001325891	23/06/2023	74550
FSO8C77	276910T000373904	21/06/2023	76331
FSX7D91	276910Y001324806	22/06/2023	74550
FSX7D91	276910Y001324739	22/06/2023	74550
FSX7D91	276910Y001324614	22/06/2023	74550
FSX7D91	276910Y001326961	24/06/2023	74550
FSX7D91	276910Y001327159	24/06/2023	74550
FTI7E70	276910Y001326086	23/06/2023	74550
FTK2B54	276910T000525016	21/06/2023	76332
FTL4B10	276910F000006083	22/06/2023	51851
FTM0404	276910Y001326772	24/06/2023	74550
FTS0F88	276910Y001326317	24/06/2023	74550
FTT4574	276910Y001325658	23/06/2023	74550
FUE3944	276910Y001324781	22/06/2023	74550
FUQ5B44	276910Y001325046	23/06/2023	74550
FUR3E12	276910Y001326781	24/06/2023	74550
FVE5A11	276910Y001326023	23/06/2023	74550
FVR5E27	276910Y001325820	23/06/2023	74550
FVS9A11	276910T000383841	20/06/2023	58512
FWG2E21	276910Y001326712	24/06/2023	74550
FWJ7488	276910Y001325679	23/06/2023	74630
FWK0C68	276910Y001326328	24/06/2023	74550
FWW0291	276910Y001326025	23/06/2023	74550
FXI0G48	276910Y001326990	25/06/2023	74630
FXK4125	276910Y001326043	23/06/2023	74550
FXP8736	276910T000363940	20/06/2023	55090

FXQ4H95	276910T000550208	23/06/2023	55417
FYB3B22	276910T000549660	23/06/2023	54525
FYL0C55	276910Y001326761	24/06/2023	74550
FYL3F83	276910Y001324889	22/06/2023	74550
FYM7C45	276910Y001325358	23/06/2023	74550
FYQ9I15	276910Y001325939	22/06/2023	74550
FZH8B90	276910T000549620	22/06/2023	76332
FZX0E82	276910Y001325424	23/06/2023	74550
GAM0G25	276910Y001325220	23/06/2023	74550
GAW7H92	276910Y001324981	23/06/2023	74550
GBS5F99	276910Y001325456	23/06/2023	74550
GCE2I30	276910Y001325420	23/06/2023	74550
GDD4034	276910Y001327177	24/06/2023	74550
GDP9H89	276910Y001326154	23/06/2023	74550
GDP9H89	276910Y001325504	23/06/2023	74550
GDS8B33	276910T000549489	20/06/2023	54525
GDV7C57	276910Y001325451	23/06/2023	74550
GFE9D44	276910Y001327207	24/06/2023	74550
GFF1H00	276910T000504300	23/06/2023	52070
GFI2I85	276910Y001325981	23/06/2023	74550
GFV4H20	276910Y001326608	24/06/2023	74550
GGB3J96	276910T000551084	20/06/2023	54525
GGC7H28	276910E000272347	12/06/2023	55412
GGG6780	276910T000363938	20/06/2023	76332
GGL1I40	276910Y001326625	24/06/2023	74550
GGS3A86	276910Y001325124	23/06/2023	74550
GGU4005	276910Y001325683	23/06/2023	74550
GGU8A81	276910Y001326963	24/06/2023	74550
GGV0D88	276910Y001326061	23/06/2023	74550
GGX4760	276910Y001325119	23/06/2023	74550
GGZ8D06	276910Y001325375	23/06/2023	74710
GHX5J04	276910T000373905	21/06/2023	76331
GIP9C30	276910Y001327126	25/06/2023	74550
GIV9G06	276910Y001324850	22/06/2023	74550
GIX9I65	276910Y001326995	24/06/2023	74630
GIZ8E68	276910Y001324974	23/06/2023	74550
GJB3J57	276910Y001327208	24/06/2023	74550
GJE5F88	276910T000550180	21/06/2023	51851
GKW1C51	276910Y001324785	22/06/2023	74550
GQU3091	276910T000536114	20/06/2023	51930
GRU6A80	276910T000549512	20/06/2023	54525
GRY0J52	276910Y001325205	23/06/2023	74550
GSK1F00	276910Y001326318	24/06/2023	74550
GSM7758	276910Y001324953	22/06/2023	74550
GTB1227	276910Y001325498	23/06/2023	74550
GVE6920	276910T000550210	23/06/2023	55411
GVE6920	276910Y001325390	23/06/2023	74550
GVM5E85	276910T000518664	20/06/2023	51851
GVW4368	276910Y001325631	23/06/2023	74550
GXR4G09	276910T000516289	20/06/2023	66531
GYQ7C43	276910T000540198	23/06/2023	51851
GZO1897	276910T000549566	21/06/2023	51851
HBW8868	276910T000549572	21/06/2023	51852
HDB4651	276910T000549594	22/06/2023	54525
HEJ9D32	276910T000549658	23/06/2023	54525
HEO5293	276910T000550137	20/06/2023	51930
HFN0A02	276910Y001324596	22/06/2023	74550
HHC2979	276910Y001325232	23/06/2023	74550
HHJ1321	276910T000547037	20/06/2023	54525
HJE7I79	276910Y001327188	25/06/2023	74550
HKM4539	276910Y001324789	22/06/2023	74630
HLC1083	276910D000036078	19/06/2023	76252

HLK9B84	276910T000349778	22/06/2023	54521
HLX8B46	276910T000549626	23/06/2023	61220
HMK3999	276910Y001326261	24/06/2023	74630
HNH5B17	276910Y001325421	23/06/2023	74550
HOD2J97	276910Y001324897	22/06/2023	74550
HOE4H73	276910T000470292	21/06/2023	76332
HPC6H29	276910Y001327027	24/06/2023	74550
HPT1020	276910Y001326809	24/06/2023	74550
HQT3D50	276910Y001326736	24/06/2023	74630
HRU4323	276910Y001325411	23/06/2023	74550
HRX3I49	276910T000549641	23/06/2023	66531
HRX3I49	276910T000549642	23/06/2023	72690
HSA0I35	276910Y001325792	23/06/2023	74550
HSD4046	276910Y001326066	23/06/2023	74550
HSD7506	276910T000372712	22/06/2023	51851
HSE6931	276910T000540237	23/06/2023	76332
HSE6931	276910T000540236	23/06/2023	51851
HST1956	276910Y001326695	24/06/2023	74550
HSX4C77	276910Y001325614	23/06/2023	74550
HTB6069	276910Y001326013	23/06/2023	74550
HTH7031	276910Y001324825	22/06/2023	74550
HTM3A39	276910Y001325507	23/06/2023	74550
HVM7566	276910Y001326079	23/06/2023	74550
HZM6767	276910Y001326430	24/06/2023	74630
IGN1B88	276910Y001327125	24/06/2023	74630
IIU5561	276910Y001325892	23/06/2023	74550
IIY4795	276910Y001326710	24/06/2023	74550
IIY4795	276910Y001326502	24/06/2023	74710
IIY4795	276910Y001326181	24/06/2023	74630
IIY4795	276910Y001324865	22/06/2023	74550
ILH1D84	276910Y001325435	23/06/2023	74550
ILH1D84	276910Y001325219	23/06/2023	74550
IOX8I50	276910T000547051	22/06/2023	54521
IPI4851	276910Y001325307	23/06/2023	74550
IPR1359	276910T000551135	23/06/2023	54525
IQB4009	276910T000540208	23/06/2023	51851
IRE5154	276910Y001325976	23/06/2023	74550
IRS4913	276910Y001325129	23/06/2023	74550
IRZ1671	276910T000540229	23/06/2023	51851
ISA7F23	276910Y001327036	25/06/2023	74550
ISA7F23	276910Y001325355	23/06/2023	74550
ISA7F23	276910Y001327222	25/06/2023	74630
ISM7J50	276910Y001325029	23/06/2023	74550
ISV0F59	276910T000547047	22/06/2023	54521
IUB9D35	276910T000551123	23/06/2023	54525
IVP3C70	276910Y001326954	24/06/2023	74550
IVP3C70	276910Y001326319	24/06/2023	74550
IXC5C62	276910Y001326986	24/06/2023	74550
IXU9J35	276910Y001326671	24/06/2023	74550
IYJ7I89	276910Y001325988	22/06/2023	74550
IYQ5I95	276910Y001326237	24/06/2023	74550
IYY1D56	276910Y001326206	24/06/2023	74630
IZI5A55	276910Y001327079	24/06/2023	74550
JAB7A20	276910Y001325942	23/06/2023	74550
JAO1J91	276910Y001327033	24/06/2023	74630
JAO1J91	276910Y001327108	24/06/2023	74550
JAT4G70	276910Y001325342	23/06/2023	74550
JBK2F20	276910Y001325559	23/06/2023	74550
JBV2B07	276910Y001325514	23/06/2023	74630
JDQ0H71	276910Y001326005	23/06/2023	74550
JEN7H72	276910T000535642	22/06/2023	55680
JFT8146	276910Y001325031	23/06/2023	74550
JHG9D63	276910Y001325496	23/06/2023	74550
JID8I28	276910Y001326831	24/06/2023	74550
JKC2737	276910F000051174	23/06/2023	76332
JNJ7D77	276910Y001326498	24/06/2023	74630
JNS8D30	276910Y001324969	22/06/2023	74550
JRU2234	276910Y001325197	23/06/2023	74550
JSH5A85	276910Y001325279	23/06/2023	74550
JSR3802	276910T000421386	21/06/2023	76331
JTO2347	276910T000549504	20/06/2023	54525
JTT9J07	276910Y001326830	24/06/2023	74550
JUF4580	276910Y001324635	22/06/2023	74550
JXR8531	276910T000528250	21/06/2023	60250
JYL5C46	276910Y001324727	22/06/2023	74550
JYL5C46	276910Y001327262	24/06/2023	74550
JZV8604	276910Y001326682	24/06/2023	74550
KAC4606	276910Y001327164	24/06/2023	74550
KAD3367	276910Y001324856	22/06/2023	74550
KBX0C02	276910Y001326795	24/06/2023	74550
KEC0770	276910Y001324662	22/06/2023	74550
KIC8E87	276910Y001327310	24/06/2023	74550
KIC8E87	276910Y001325923	23/06/2023	74550
KIC8E87	276910Y001326104	22/06/2023	74630
KIX8B39	276910Y001324867	22/06/2023	74550
KLX2257	276910Y001327194	25/06/2023	74550
KOJ4998	276910T000504293	22/06/2023	55680
KOQ6373	276910Y001324588	22/06/2023	74550
KPQ4I88	276910Y001325055	23/06/2023	74550
KQO4477	276910T000540190	22/06/2023	51851
KRO2280	276910Y001326020	22/06/2023	74550
KWK2C81	276910Y001324818	22/06/2023	74550
KXR0606	276910Y001327103	24/06/2023	74550
KXR0606	276910Y001325834	22/06/2023	74550
KYN8A11	276910T000549659	23/06/2023	54525
KZC1C82	276910Y001325473	23/06/2023	74550
KZT0B17	276910Y001327074	24/06/2023	74550
LBS8193	276910T000549639	23/06/2023	51851
LCS0089	276910Y001325692	23/06/2023	74550
LCT6590	276910Y001324843	22/06/2023	74550
LMB4F07	276910Y001325446	23/06/2023	74550
LMJ8D55	276910Y001326670	24/06/2023	74550
LNC2942	276910Y001326639	24/06/2023	74550
LNC2942	276910Y001325202	23/06/2023	74550
LNW1785	276910Y001324831	22/06/2023	74550
LOY9A52	276910T000549651	23/06/2023	51851
LQF6B25	276910Y001326401	24/06/2023	74630
LQN8H74	276910Y001326889	24/06/2023	74550
LRI2E69	276910Y001325328	23/06/2023	74550
LRN6D29	276910T000461264	21/06/2023	76331
LTV8A18	276910Y001325444	23/06/2023	74550
LUN4J69	276910T000551120	23/06/2023	58512
LVB3C87	276910Y001326455	24/06/2023	74550
LVV9236	276910Y001325513	23/06/2023	74550
LVV9236	276910Y001325403	23/06/2023	74550
LXZ9E88	276910Y001325924	23/06/2023	74550
LYT8872	276910Y001325727	23/06/2023	74630
LZW6I34	276910T000349797	22/06/2023	54870
MAO2D55	276910Y001327346	24/06/2023	74550
MBH6018	276910Y001325233	23/06/2023	74550
MBH6018	276910Y001325301	23/06/2023	74630
MBV7562	276910T000540162	20/06/2023	51852
MCD0812	276910T000540192	22/06/2023	51851
MCE2J95	276910Y001325532	23/06/2023	74550

MCE2J95	276910Y001326374	24/06/2023	74550
MCF3182	276910Y001324578	22/06/2023	74550
MCG2112	276910Y001325353	23/06/2023	74550
MCP6D99	276910Y001325122	23/06/2023	74550
MDA7F47	276910Y001327350	25/06/2023	74550
MDF4B39	276910Y001325797	23/06/2023	74550
MDM0907	276910Y001324744	22/06/2023	74550
MDQ7259	276910Y001326701	24/06/2023	74630
MDV2J48	276910Y001326882	24/06/2023	74630
MDY3238	276910Y001325729	23/06/2023	74550
MEJ9H38	276910Y001327005	25/06/2023	74630
MFC2095	276910Y001324846	22/06/2023	74550
MFU0J18	276910E000272360	12/06/2023	55412
MGK0B47	276910Y001327325	24/06/2023	74550
MGL0595	276910Y001325408	23/06/2023	74550
MGZ2981	276910Y001324945	22/06/2023	74550
MHR1410	276910T000540202	23/06/2023	76331
MHS3H29	276910Y001326785	24/06/2023	74550
MIF7467	276910Y001324878	22/06/2023	74550
MIF7467	276910Y001325382	23/06/2023	74550
MIF7467	276910Y001326857	24/06/2023	74550
MIH4894	276910Y001326386	24/06/2023	74630
MIJ1H75	276910Y001326142	23/06/2023	74550
MIT3G22	276910Y001325877	23/06/2023	74550
MIY2E10	276910Y001324938	22/06/2023	74550
MIY2E10	276910Y001326505	24/06/2023	74550
MJD5E48	276910Y001326284	24/06/2023	74630
MKK2B03	276910T000540235	23/06/2023	51851
MKT4603	276910T000551136	23/06/2023	54521
MKZ5142	276910T000530217	23/06/2023	76332
MKZ7A41	276910Y001327297	24/06/2023	74550
MKZ7A41	276910Y001325846	22/06/2023	74630
MLA7J83	276910T000549487	20/06/2023	54525
MLB2F73	276910Y001327366	24/06/2023	74550
MLT5C09	276910T000551107	23/06/2023	66531
MMB8C97	276910Y001327187	24/06/2023	74550
MMC5399	276910Y001326059	23/06/2023	74550
MOB4C37	276910Y001326361	24/06/2023	74630
MUN6I41	276910T000551117	23/06/2023	51851
MWC0494	276910T000504294	22/06/2023	55680
MXF6426	276910Y001325634	23/06/2023	74550
MXT7D43	276910Y001324877	22/06/2023	74550
MZY2027	276910Y001325056	23/06/2023	74550
NBD0F31	276910Y001326149	23/06/2023	74550
NBT1404	276910Y001326096	22/06/2023	74550
NBV2010	276910T000549568	21/06/2023	51852
NDB2480	276910Y001326133	23/06/2023	74550
NDQ7545	276910Y001325663	23/06/2023	74550
NDU0C70	276910T000549500	20/06/2023	54525
NEQ8140	276910Y001325630	23/06/2023	74550
NFH2063	276910Y001325020	23/06/2023	74550
NFH2663	276910T000551126	23/06/2023	54525
NJF8D88	276910T000486065	22/06/2023	55417
NJG4992	276910Y001325166	23/06/2023	74630
NJV5969	276910Y001326168	23/06/2023	74550
NOH0004	276910Y001327031	24/06/2023	74630
NOM4H44	276910Y001325098	23/06/2023	74550
NPI6F67	276910Y001326220	24/06/2023	74550
NPQ1J78	276910Y001324581	22/06/2023	74550
NPX5038	276910Y001327173	24/06/2023	74630
NRH2355	276910Y001327320	24/06/2023	74630
NRH2J68	276910T000401329	21/06/2023	73662
NRR5D41	276910Y001326630	24/06/2023	74550
NRY6A53	276910T000551132	23/06/2023	54525
NSA8J15	276910Y001326446	24/06/2023	74550
NSB3H30	276910Y001324883	22/06/2023	74550
NSB4J31	276910Y001327165	24/06/2023	74550
NUV4600	276910Y001325705	23/06/2023	74550
NWL5D37	276910Y001326226	24/06/2023	74550
NYH4A00	276910Y001326270	24/06/2023	74550
NYQ9110	276910E000272342	12/06/2023	55412
NZU0G60	276910Y001327182	24/06/2023	74550
OAS9I39	276910Y001325960	23/06/2023	74550
OBA5810	276910Y001325499	23/06/2023	74550
OBR3C67	276910Y001325669	23/06/2023	74550
OEQ3E21	276910T000396685	20/06/2023	60412
OFO1992	276910Y001326523	24/06/2023	74550
OHN4G99	276910T000540215	23/06/2023	51851
OHN5A36	276910Y001324645	22/06/2023	74550
OKE3D76	276910Y001326987	24/06/2023	74630
OKE3D76	276910Y001325099	23/06/2023	74550
OKU3B37	276910Y001326848	24/06/2023	74550
OKU3B37	276910Y001326681	24/06/2023	74550
OLQ2J89	276910Y001326031	23/06/2023	74550
OLV4I69	276910T000550218	23/06/2023	76251
OME1F92	276910Y001325525	23/06/2023	74550
OMG8C47	276910Y001325086	23/06/2023	74550
OMO4C30	276910T000550198	22/06/2023	55417
ONA1A03	276910Y001325437	23/06/2023	74550
ONA1A03	276910Y001326423	24/06/2023	74630
OOG1C47	276910T000519094	21/06/2023	55680
OOH5B82	276910Y001324961	22/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001324824	22/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001327251	25/06/2023	74550
OOJ0H99	276910Y001324922	22/06/2023	74630
OOJ5D74	276910Y001326356	24/06/2023	74550
OON2E25	276910T000550217	23/06/2023	76331
OOP8435	276910T000551102	21/06/2023	51851
OOQ0I04	276910T000549559	21/06/2023	51930
OOU3G17	276910T000549480	20/06/2023	55417
OOY0F42	276910Y001325481	23/06/2023	74550
OPF3B07	276910Y001326450	24/06/2023	74550
OPZ3838	276910Y001325957	23/06/2023	74550
OQC8C25	276910T000550177	21/06/2023	55411
OQL7C31	276910T000550158	20/06/2023	51851
OQL7C31	276910T000540210	23/06/2023	51851
OQR8B08	276910T000549554	21/06/2023	51851
OTN0C40	276910Y001326287	24/06/2023	74550
OUT2G78	276910Y001325314	23/06/2023	74550
OWV4J97	276910T000547050	22/06/2023	55500
OXB1138	276910Y001326338	24/06/2023	74550
OXP7378	276910T000549598	22/06/2023	54525
OXZ7B92	276910Y001324841	22/06/2023	74550
OYT1C98	276910Y001325713	23/06/2023	74550
OYU3B08	276910T000550139	20/06/2023	51851
PAN7C76	276910Y001324703	22/06/2023	74550
PBP4I63	276910Y001324740	22/06/2023	74550
PCU7J42	276910Y001327198	24/06/2023	74550
PDE7H00	276910Y001325905	22/06/2023	74630
PHL4F28	276910Y001325962	23/06/2023	74550
PIS3C94	276910Y001326870	24/06/2023	74550
PMA1J69	276910T000550182	21/06/2023	55680
PQA6B99	276910Y001327060	24/06/2023	74550
PQE3237	276910Y001326166	23/06/2023	74550

PQI0B27	276910Y001326438	24/06/2023	74550
PQN1E63	276910T000535633	22/06/2023	55680
PQR6F20	276910Y001325440	23/06/2023	74550
PRI2B82	276910T000486067	22/06/2023	54521
PRO5B33	276910Y001327270	24/06/2023	74550
PRV9I60	276910T000520072	22/06/2023	61220
PSY4B41	276910Y001324838	22/06/2023	74630
PUW3G86	276910Y001326984	24/06/2023	74550
PVE8B50	276910Y001324790	22/06/2023	74550
PVU8223	276910Y001327014	24/06/2023	74630
PVX7798	276910Y001327327	24/06/2023	74550
PWG9G73	276910Y001326412	24/06/2023	74550
PWZ8G19	276910Y001327032	24/06/2023	74630
PXF3A77	276910Y001326376	24/06/2023	74550
PXX0J85	276910T000531278	20/06/2023	76331
PYE4B91	276910Y001326306	24/06/2023	74550
PYJ0F49	276910T000507830	20/06/2023	51851
PYJ0F49	276910T000537034	22/06/2023	51852
PYP3E64	276910Y001325006	23/06/2023	74550
PZK1I10	276910Y001325142	23/06/2023	74550
PZU3594	276910E000272373	12/06/2023	55412
QAB0H06	276910Y001325416	23/06/2023	74630
QAC1H06	276910T000535634	22/06/2023	55680
QAG0A44	276910Y001325646	23/06/2023	74550
QAJ3D09	276910Y001326699	24/06/2023	74550
QAL0731	276910Y001327011	24/06/2023	74550
QAL3F70	276910Y001326917	24/06/2023	74550
QAN0B53	276910Y001327235	25/06/2023	74550
QAO9H08	276910Y001326461	24/06/2023	74550
QAS2831	276910Y001325305	23/06/2023	74550
QAW5I40	276910Y001324993	24/06/2023	74710
QBA0351	276910T000532355	21/06/2023	76332
QBH2A08	276910Y001325112	23/06/2023	74630
QBH7B49	276910Y001327209	24/06/2023	74550
QCB5888	276910Y001325764	23/06/2023	74550
QCI3073	276910Y001325379	23/06/2023	74550
QEB4D75	276910T000470290	21/06/2023	76332
QEI5C88	276910Y001327275	24/06/2023	74550
QHC6C00	276910Y001325751	23/06/2023	74550
QHX9352	276910Y001325884	23/06/2023	74550
QIO6C25	276910Y001324702	22/06/2023	74550
QIO6J07	276910Y001325726	23/06/2023	74550
QIS6A09	276910T000540219	23/06/2023	76331
QIT3A93	276910Y001324803	22/06/2023	74550
QIX0A11	276910Y001324840	22/06/2023	74550
QJH1C03	276910T000537033	22/06/2023	51851
QJO7J85	276910Y001324967	22/06/2023	74550
QKF6B09	276910Y001324902	22/06/2023	74550
QKJ1833	276910T000348706	23/06/2023	54600
QLO5I06	276910T000502118	22/06/2023	60501
QMX3A21	276910T000549623	22/06/2023	76332
QNA0C69	276910Y001326014	23/06/2023	74550
QNB9J14	276910T000396686	20/06/2023	60412
QNG4H45	276910T000348693	21/06/2023	55417
QNI3F91	276910T000507833	21/06/2023	56222
QNM8F76	276910Y001326443	24/06/2023	74630
QNS0E92	276910Y001326008	23/06/2023	74550
QNU9F48	276910T000535622	21/06/2023	55680
QNV7G56	276910Y001325231	23/06/2023	74550
QNW1D60	276910Y001327250	24/06/2023	74550
QNY7D59	276910Y001325156	23/06/2023	74550
QOE1B24	276910Y001325608	23/06/2023	74550
QOF6A16	276910Y001325399	23/06/2023	74550
QOJ8J70	276910Y001326726	24/06/2023	74550
QOR4657	276910Y001325861	23/06/2023	74550
QOU5J22	276910Y001324799	22/06/2023	74550
QPB5J60	276910Y001327047	24/06/2023	74550
QPO1G49	276910Y001327049	24/06/2023	74550
QPO2C83	276910Y001325386	23/06/2023	74550
QPO6J54	276910Y001325323	24/06/2023	74550
QPS2I18	276910Y001325207	23/06/2023	74550
QPU9D76	276910Y001326128	23/06/2023	74550
QQI0H16	276910Y001326786	24/06/2023	74550
QQP6G40	276910Y001326099	23/06/2023	74550
QQR0J84	276910T000531273	20/06/2023	76331
QQR0J84	276910Y001324911	22/06/2023	74550
QQR1D95	276910Y001326474	24/06/2023	74550
QQX5E08	276910Y001325213	23/06/2023	74550
QQY4G52	276910Y001326272	24/06/2023	74550
QQZ0B47	276910T000550199	22/06/2023	51851
QUA0C22	276910Y001325937	23/06/2023	74550
QUC7G91	276910Y001327206	24/06/2023	74550
QUD3D04	276910Y001327063	25/06/2023	74550
QUE6C84	276910Y001324612	22/06/2023	74550
QUK2H71	276910Y001326282	24/06/2023	74550
QUK8A35	276910Y001325720	23/06/2023	74550
QUM9D46	276910Y001326896	24/06/2023	74550
QUN8F67	276910Y001326621	24/06/2023	74630
QUT3B58	276910Y001326427	24/06/2023	74550
QUW8D34	276910Y001325524	23/06/2023	74550
QUX3E73	276910E000272364	12/06/2023	55412
QUY9F03	276910Y001326216	24/06/2023	74550
QUY9F03	276910Y001326109	23/06/2023	74550
QWM8A17	276910Y001324587	22/06/2023	74550
QWS4G33	276910Y001326874	24/06/2023	74550
QWV4A02	276910Y001326490	24/06/2023	74550
QXA9C60	276910Y001327039	24/06/2023	74550
QXL4I17	276910Y001326520	24/06/2023	74550
QXS6J69	276910Y001326130	23/06/2023	74550
RAY9G88	276910Y001324689	22/06/2023	74550
RBN3J99	276910Y001326425	24/06/2023	74550
RBZ0B30	276910Y001325285	23/06/2023	74550
RCB9J90	276910Y001325531	23/06/2023	74630
RDX5E55	276910Y001327352	24/06/2023	74630
RDZ6D16	276910Y001324634	22/06/2023	74550
REI0A27	276910Y001325108	23/06/2023	74550
RES1C35	276910Y001325810	23/06/2023	74550
RFC0C12	276910T000348707	23/06/2023	54870
RFC8E34	276910T000520069	20/06/2023	55090
RFL8H96	276910Y001324573	22/06/2023	74550
RFM3A37	276910Y001326369	24/06/2023	74550
RFM3A37	276910Y001327029	24/06/2023	74550
RFM3A37	276910Y001326978	25/06/2023	74550
RFQ0F79	276910Y001327281	24/06/2023	74550
RFV2G54	276910Y001326385	24/06/2023	74550
RGB4C68	276910T000547035	20/06/2023	76331
RGB9J77	276910T000525018	21/06/2023	76332
RHA1C26	276910Y001325418	23/06/2023	74550
RHA1F23	276910Y001327105	24/06/2023	74550
RHA5F55	276910Y001326653	24/06/2023	74630
RHA7B43	276910Y001325410	23/06/2023	74550
RHA9E73	276910Y001326457	24/06/2023	74550
RHB0E32	276910Y001326223	24/06/2023	74630
RHB2B18	276910Y001324848	22/06/2023	74550

RHB4G27	276910T000401330	21/06/2023	54600
RHB4H65	276910T000433441	21/06/2023	76331
RHB7D60	276910Y001326444	24/06/2023	74550
RHB9I40	276910T000373906	25/06/2023	60501
RHC2I39	276910Y001325793	23/06/2023	74550
RHC3I17	276910Y001326307	24/06/2023	74630
RHD1E07	276910Y001325696	23/06/2023	74550
RHD4F93	276910Y001326971	24/06/2023	74550
RHD5D86	276910Y001325249	23/06/2023	74550
RHD9G82	276910Y001326132	22/06/2023	74630
RHE0B48	276910Y001327348	24/06/2023	74550
RHE1C88	276910Y001324750	22/06/2023	74550
RHE2E93	276910Y001325752	23/06/2023	74550
RHF1I34	276910T000535645	23/06/2023	66610
RHF2J18	276910Y001326611	24/06/2023	74550
RHF3E78	276910T000551097	21/06/2023	54870
RHF4G56	276910Y001326783	24/06/2023	74550
RHF8B57	276910Y001325545	23/06/2023	74550
RHG0I23	276910Y001326303	24/06/2023	74550
RHG2G60	276910Y001327051	24/06/2023	74550
RHG5B43	276910T000421389	21/06/2023	76332
RHG7J10	276910Y001326529	24/06/2023	74550
RHH3E94	276910Y001326436	24/06/2023	74630
RHH5J54	276910Y001326178	24/06/2023	74550
RHH6A48	276910T000551127	23/06/2023	54525
RHH6F51	276910Y001325547	23/06/2023	74550
RHH8F00	276910Y001325160	23/06/2023	74550
RHH9H76	276910T000550205	22/06/2023	51851
RHI0H35	276910Y001325243	23/06/2023	74550
RHI3A83	276910T000348691	21/06/2023	76252
RHI8B24	276910Y001325843	23/06/2023	74550
RHI8C98	276910T000525013	20/06/2023	76332
RHJ2E81	276910Y001325264	23/06/2023	74550
RHJ2F04	276910Y001326970	24/06/2023	74550
RHJ2F04	276910Y001326968	24/06/2023	74550
RHJ3D85	276910Y001324759	22/06/2023	74550
RHJ4G96	276910E000272377	12/06/2023	55412
RHJ7G28	276910T000461255	21/06/2023	76332
RHJ9J12	276910Y001325059	24/06/2023	74630
RHJ9J12	276910Y001324582	22/06/2023	74550
RHJ9J12	276910Y001325870	23/06/2023	74550
RHK3B71	276910T000549609	22/06/2023	51851
RHK4C20	276910T000383842	20/06/2023	55417
RHK9B31	276910Y001327256	24/06/2023	74550
RHK9G93	276910Y001326512	24/06/2023	74630
RHL1B88	276910Y001327303	24/06/2023	74550
RHL5G62	276910T000549564	21/06/2023	76842
RHL8H16	276910Y001325915	23/06/2023	74550
RHL8H16	276910Y001325321	23/06/2023	74550
RHL8H16	276910Y001325359	23/06/2023	74550
RHM2D46	276910Y001325959	23/06/2023	74630
RHM2D46	276910Y001326268	24/06/2023	74550
RHM6A33	276910Y001325402	23/06/2023	74550
RHM8H76	276910Y001325742	23/06/2023	74550
RHM9H06	276910Y001326389	24/06/2023	74630
RHM9I43	276910Y001325415	23/06/2023	74550
RHN0G72	276910Y001326911	24/06/2023	74550
RHN3D81	276910Y001325681	23/06/2023	74550
RHN4C06	276910Y001327068	24/06/2023	74550
RHN6F02	276910T000549540	21/06/2023	76332
RHN9J53	276910Y001325618	23/06/2023	74550
RHO2B49	276910T000536123	21/06/2023	60501
RHO8A11	276910Y001325612	23/06/2023	74550
RHP2C78	276910T000486069	22/06/2023	55414
RHP2H04	276910Y001325337	23/06/2023	74550
RHP3G14	276910Y001324802	22/06/2023	74550
RHP4C93	276910Y001325728	23/06/2023	74550
RHQ0G17	276910Y001326363	24/06/2023	74550
RHQ1E56	276910Y001327030	24/06/2023	74550
RHQ4D80	276910T000549570	21/06/2023	66531
RHQ4D80	276910T000549571	21/06/2023	67690
RHQ4G63	276910Y001324887	22/06/2023	74550
RHQ4G63	276910Y001327176	24/06/2023	74550
RHQ5J82	276910Y001324683	22/06/2023	74550
RHR4E12	276910Y001327158	24/06/2023	74550
RHR4E65	276910Y001326553	24/06/2023	74550
RHR6C73	276910Y001325027	24/06/2023	74550
RHR9B57	276910Y001325659	23/06/2023	74550
RHS5E59	276910Y001325627	23/06/2023	74550
RHS9H32	276910Y001326575	24/06/2023	74550
RHT3C65	276910Y001324595	22/06/2023	74550
RHT4B84	276910Y001325789	23/06/2023	74550
RHT7C48	276910Y001325860	23/06/2023	74550
RHT7E71	276910T000433449	23/06/2023	76331
RHU1B00	276910Y001325412	23/06/2023	74550
RHU5I29	276910T000549508	20/06/2023	54525
RHU6F45	276910T000535621	21/06/2023	55680
RHU7J15	276910Y001325931	23/06/2023	74550
RHV1J00	276910Y001326483	24/06/2023	74550
RHV2J22	276910Y001325206	23/06/2023	74550
RHV3B33	276910Y001326925	24/06/2023	74550
RHV4E17	276910Y001327163	24/06/2023	74550
RHV6J63	276910Y001325536	23/06/2023	74550
RHV9G88	276910T000527280	20/06/2023	70301
RHV9H12	276910Y001325596	23/06/2023	74630
RHV9H12	276910Y001326075	23/06/2023	74550
RHW1E00	276910Y001327090	24/06/2023	74550
RHW2A16	276910Y001326279	24/06/2023	74550
RHW4I41	276910Y001325552	23/06/2023	74550
RHW4I41	276910Y001325017	23/06/2023	74550
RHW8I16	276910Y001326715	24/06/2023	74550
RHW9I99	276910Y001327246	24/06/2023	74550
RHX0D44	276910Y001326979	24/06/2023	74630
RHX0D44	276910Y001327015	24/06/2023	74550
RHX1B08	276910Y001324747	22/06/2023	74550
RHX2H08	276910Y001326663	24/06/2023	74550
RHX9E14	276910Y001326683	24/06/2023	74630
RHY0I30	276910T000535647	23/06/2023	55680
RHY1I12	276910Y001326340	24/06/2023	74550
RHY2A90	276910Y001325325	23/06/2023	74550
RHY2J53	276910Y001326145	23/06/2023	74550
RHY7C26	276910T000551098	21/06/2023	76331
RHY7G24	276910Y001326810	24/06/2023	74550
RHY9I52	276910Y001326946	24/06/2023	74550
RHZ3I65	276910Y001327007	24/06/2023	74550
RHZ3J07	276910T000525015	21/06/2023	60411
RHZ8D77	276910Y001324815	22/06/2023	74550
RHZ9G40	276910Y001327273	24/06/2023	74550
RJM0G23	276910Y001325768	23/06/2023	74550
RKL4F61	276910T000551106	22/06/2023	66531
RKX2G06	276910Y001324650	22/06/2023	74550
RKX8F73	276910T000510395	21/06/2023	54521
RLF3G05	276910Y001325281	23/06/2023	74550
RLK1I23	276910Y001325268	23/06/2023	74550

RMF9C82	276910Y001325165	23/06/2023	74550
RMM6H58	276910T000532353	20/06/2023	60412
RMM6H58	276910T000530204	20/06/2023	60412
RMN1A22	276910Y001324752	22/06/2023	74550
RNF5A44	276910Y001325544	23/06/2023	74550
RNI6A39	276910Y001325554	23/06/2023	74550
RNL9F63	276910Y001325657	23/06/2023	74550
RNM9D62	276910Y001325299	23/06/2023	74550
RNS4E83	276910Y001325804	22/06/2023	74550
RNY6F94	276910Y001327287	24/06/2023	74550
ROL3G15	276910T000516290	22/06/2023	56222
RRO6J65	276910Y001325380	23/06/2023	74550
RRO6J65	276910Y001325821	23/06/2023	74550
RRU4H75	276910Y001324852	22/06/2023	74550
RTD4B29	276910T000535625	21/06/2023	55680
RTG6G82	276910Y001327215	24/06/2023	74630
RTG6G82	276910Y001324899	22/06/2023	74710
RTH6C89	276910Y001326228	24/06/2023	74550
RTO8J58	276910Y001325004	23/06/2023	74550
RTP0C78	276910Y001327322	24/06/2023	74550
RTS0A07	276910Y001326669	24/06/2023	74550
RTV1F97	276910Y001324676	22/06/2023	74550
RTV2B79	276910Y001327137	24/06/2023	74550
RTZ0D43	276910Y001326062	23/06/2023	74630
RUG7H28	276910Y001325899	23/06/2023	74550
RUN1F06	276910Y001324896	22/06/2023	74550
RUP1D00	276910Y001326349	24/06/2023	74550
RUQ7H87	276910Y001325376	23/06/2023	74550
RUV1F67	276910Y001324720	22/06/2023	74550
RVC8D68	276910Y001325246	23/06/2023	74550
RVE1D53	276910Y001326564	24/06/2023	74550
RVF4I58	276910Y001325277	23/06/2023	74550
RVR1H72	276910Y001327129	24/06/2023	74550
RWC5F97	276910E000272375	12/06/2023	55412
RXN2D32	276910Y001325615	23/06/2023	74550
RXP6D51	276910T000421383	20/06/2023	76331
RXP7J93	276910Y001326953	24/06/2023	74550
RXV3E60	276910Y001326998	24/06/2023	74550
RXZ6F26	276910T000504288	22/06/2023	55680
RYA9I49	276910Y001326816	24/06/2023	74550
SCL3H00	276910Y001324984	23/06/2023	74550
SCR4C39	276910Y001325040	23/06/2023	74630
SCR4C39	276910T000530213	22/06/2023	76332
SDP1C78	276910Y001326552	24/06/2023	74550
SDP1C92	276910Y001326348	24/06/2023	74550
SDP1E39	276910Y001324827	22/06/2023	74550
SDP1F27	276910Y001325761	23/06/2023	74550
SDP2H39	276910T000551103	21/06/2023	76251
SDP5E45	276910Y001325530	23/06/2023	74550
SDP7I59	276910Y001325621	23/06/2023	74550
SDQ1E98	276910Y001326709	24/06/2023	74630
SDQ1E98	276910Y001326931	24/06/2023	74550
SDQ5C76	276910T000525017	21/06/2023	76332
SDQ5C76	276910Y001325523	23/06/2023	74550
SDQ6I64	276910T000536112	20/06/2023	76332
SDR4A59	276910Y001325226	23/06/2023	74550
SDR4E96	276910Y001327317	24/06/2023	74550
SDR8A62	276910Y001327196	24/06/2023	74550
SDR8B44	276910T000520063	20/06/2023	55417
SDR9H35	276910Y001324606	22/06/2023	74630
SDS0C64	276910Y001325817	23/06/2023	74550
SDS2G24	276910Y001327099	24/06/2023	74550
SDS3C92	276910Y001325895	23/06/2023	74550
SDT1F61	276910T000535641	22/06/2023	55680
SDT6E53	276910T000549551	21/06/2023	66531
SDT6F22	276910Y001325748	23/06/2023	74550
SDU2F36	276910T000504299	23/06/2023	76331
SDU2J43	276910Y001327091	25/06/2023	74550
SDU5J79	276910Y001327098	24/06/2023	74550
SDU6I42	276910Y001324763	22/06/2023	74550
SDU7A97	276910Y001325468	23/06/2023	74550
SDU8B14	276910Y001326362	24/06/2023	74550
SDU9G73	276910T000536139	23/06/2023	76842
SDV1C60	276910Y001326771	24/06/2023	74550
SDV1E27	276910Y001326262	24/06/2023	74550
SDV2H25	276910Y001325433	23/06/2023	74550
SDW0E18	276910Y001326876	24/06/2023	74550
SDW0F21	276910Y001325706	23/06/2023	74550
SDW1G68	276910Y001324828	22/06/2023	74550
SDW1G68	276910Y001325856	23/06/2023	74550
SDW2G05	276910T000349776	20/06/2023	55090
SDX3B26	276910Y001324604	22/06/2023	74550
SDX5B64	276910Y001325662	23/06/2023	74550
SDY6J02	276910T000433446	21/06/2023	76331
SDZ2E79	276910Y001326878	24/06/2023	74550
SDZ9F18	276910Y001325580	23/06/2023	74630
SEA1C10	276910Y001326604	24/06/2023	74550
SEA1F50	276910Y001325131	23/06/2023	74550
SEA3I67	276910Y001327151	24/06/2023	74630
SEA6B75	276910Y001326854	24/06/2023	74550
SEA7C66	276910Y001325599	23/06/2023	74630
SEA7F31	276910T000550143	20/06/2023	51851
SEA9E70	276910Y001324783	22/06/2023	74550
SEA9F75	276910Y001325398	23/06/2023	74550
SEB5G17	276910Y001324688	22/06/2023	74550
SEB9A66	276910Y001327299	24/06/2023	74550
SEC4C21	276910Y001326866	24/06/2023	74550
SEC6F20	276910Y001325980	23/06/2023	74630
SEC7A33	276910Y001325842	23/06/2023	74550
SEC7J62	276910T000550186	21/06/2023	55680
SEC9B93	276910T000551086	20/06/2023	54525
SED2E46	276910Y001326310	24/06/2023	74550
SED2E46	276910Y001325858	23/06/2023	74550
SED7E41	276910Y001326291	24/06/2023	74630
SED9E68	276910Y001326479	24/06/2023	74550
SED9H02	276910Y001325396	23/06/2023	74550
SEE3C64	276910Y001325452	23/06/2023	74550
SEE4G45	276910Y001325753	23/06/2023	74630
SEE9C86	276910Y001325016	23/06/2023	74550
SEE9G99	276910Y001325150	23/06/2023	74550
SEF1E21	276910Y001325749	23/06/2023	74550
SEF4B10	276910Y001326203	24/06/2023	74550
SEF4H63	276910T000536110	20/06/2023	76331
SEF5C24	276910T000401332	22/06/2023	55920
SEF6E74	276910Y001326070	23/06/2023	74550
SEF6F05	276910Y001325668	23/06/2023	74550
SEF6J77	276910Y001325492	23/06/2023	74550
SEF8A28	276910T000549611	22/06/2023	66531
SEF8A86	276910T000459505	22/06/2023	61220
SEF8A86	276910Y001325138	23/06/2023	74630
SEF8A86	276910Y001326880	24/06/2023	74550
SEF8H16	276910Y001326999	24/06/2023	74550
SEG2C85	276910Y001325624	23/06/2023	74550
SEG5C73	276910Y001325443	23/06/2023	74550

SEG5D67	276910Y001326460	24/06/2023	74550
SEG9E39	276910Y001327334	25/06/2023	74550
SEG9E39	276910Y001326928	24/06/2023	74550
SEH8C81	276910T000349793	22/06/2023	76842
SEH8C81	276910T000349792	22/06/2023	76331
SEH8C81	276910T000349794	22/06/2023	57380
SEH8F52	276910Y001327343	25/06/2023	74550
SEI4C80	276910Y001325680	23/06/2023	74550
SEI7D59	276910Y001325725	23/06/2023	74550
SEJ0B79	276910T000459511	22/06/2023	60412
SEJ4D12	276910Y001326521	24/06/2023	74550
SEJ5G90	276910Y001326391	24/06/2023	74550
SEJ8D22	276910Y001325831	23/06/2023	74550
SEK0G88	276910Y001325795	23/06/2023	74550
SEK0H30	276910Y001326141	23/06/2023	74550
SEK2H79	276910T000550213	23/06/2023	55411
SEK3G85	276910Y001325738	23/06/2023	74550
SEK3G85	276910T000547054	23/06/2023	60501
SEK5B56	276910Y001325579	23/06/2023	74550
SEK5I03	276910Y001325853	23/06/2023	74550
SEK5J58	276910Y001326732	24/06/2023	74550
SEK6C41	276910Y001326380	24/06/2023	74550
SEL1A28	276910Y001324987	23/06/2023	74550
SEL4E43	276910Y001324661	22/06/2023	74550
SEL4E43	276910Y001325335	23/06/2023	74630
SEL4H02	276910Y001324791	22/06/2023	74550
SEL4I81	276910Y001326595	24/06/2023	74550
SEL4I81	276910Y001325573	23/06/2023	74550
SEL5D08	276910Y001325194	23/06/2023	74550
SEM0J79	276910Y001326598	24/06/2023	74550
SEM2H79	276910Y001326851	24/06/2023	74550
SEM3B01	276910Y001324671	22/06/2023	74630
SEM3I55	276910Y001326041	23/06/2023	74550
SEM3J00	276910Y001326806	24/06/2023	74630
SEM3J00	276910Y001326545	24/06/2023	74550
SEM6D29	276910Y001327236	24/06/2023	74550
SEM9G70	276910T000502117	19/06/2023	55411
SEN0G19	276910Y001325145	23/06/2023	74710
SEN1I11	276910Y001324903	22/06/2023	74550
SEN3F42	276910Y001326499	24/06/2023	74550
SEN3H66	276910Y001326189	24/06/2023	74550
SEN3J30	276910Y001327127	25/06/2023	74630
SEP7I71	276910Y001325770	23/06/2023	74550
SER3I13	276910Y001325897	23/06/2023	74550
SER5A54	276910Y001325719	23/06/2023	74550
SER6E29	276910Y001325637	23/06/2023	74550
SET7A78	276910Y001325837	23/06/2023	74630
SEU1I94	276910T000549616	22/06/2023	76332
SEV1B45	276910Y001326329	24/06/2023	74550
SEX1B86	276910Y001326325	24/06/2023	74550
SFC7G77	276910Y001326883	24/06/2023	74550
SFM7A04	276910Y001326042	23/06/2023	74550
SFM8E77	276910Y001325114	23/06/2023	74550
SGP9B33	276910Y001325966	23/06/2023	74550
SHD1A74	276910Y001324725	22/06/2023	74550
SHP3J16	276910Y001325063	23/06/2023	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0A74	276910Y001327690	25/06/2023	74550
ABA1368	276910Y001328454	25/06/2023	74550
ABJ8H26	276910Y001328223	25/06/2023	74630
ABJ8H26	276910Y001327522	25/06/2023	74550
ABJ9A54	276910Y001327895	26/06/2023	74550
ABJ9A54	276910Y001327620	25/06/2023	74550
ABM0938	276910Y001327643	25/06/2023	74550
ABM3I69	276910Y001327881	25/06/2023	74630
ABM4C36	276910Y001328522	25/06/2023	74550
ABM4C36	276910Y001328422	25/06/2023	74550
ABM5H20	276910Y001327395	25/06/2023	74550
ABS7913	276910Y001328323	25/06/2023	74630
ABY9917	276910Y001327788	26/06/2023	74550
ACO4994	276910Y001327406	25/06/2023	74550
ACY1978	276910Y001327583	25/06/2023	74550
ACZ0G14	276910Y001327397	25/06/2023	74550
ADB5431	276910Y001327877	26/06/2023	74630
ADV0002	276910Y001328162	25/06/2023	74550
AEA7A01	276910Y001327561	25/06/2023	74550
AEC8I55	276910Y001328376	25/06/2023	74550
AEE1333	276910Y001328470	25/06/2023	74550
AEF8813	276910Y001327575	25/06/2023	74550
AEK9A03	276910Y001328501	25/06/2023	74550
AEX9A06	276910Y001327377	25/06/2023	74630
AFD2C11	276910Y001328173	25/06/2023	74550
AFI5544	276910Y001327671	25/06/2023	74550
AFN1217	276910Y001327809	26/06/2023	74630
AFO2502	276910Y001328360	25/06/2023	74550
AFR8315	276910D000036259	01/07/2023	76252
AFR8707	276910Y001327637	25/06/2023	74630
AFS4385	276910Y001327572	25/06/2023	74550
AFT8500	276910Y001327480	25/06/2023	74550
AFU7A08	276910Y001328054	25/06/2023	74630
AFZ2121	276910Y001328167	26/06/2023	74550
AGC2780	116100T000843210	24/06/2023	54521
AGH2J19	276910Y001328479	25/06/2023	74550
AGN9941	276910Y001327546	25/06/2023	74550
AGS6A08	276910Y001328096	26/06/2023	74550
AGW6I08	276910Y001327475	25/06/2023	74630
AGW7J09	276910Y001327566	25/06/2023	74630
AGW7J09	276910Y001327638	25/06/2023	74630
AGW7J09	276910Y001327608	25/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001328550	25/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001328541	25/06/2023	74550
AHA7261	276910Y001328260	25/06/2023	74550
AHB5028	276910Y001327405	25/06/2023	74550
AHD4625	276910Y001327550	25/06/2023	74550
AHE6527	276910Y001327618	25/06/2023	74550
AHG7986	276910Y001327691	25/06/2023	74550
AHG7986	276910Y001327911	26/06/2023	74630
AHH3938	276910Y001328374	25/06/2023	74550
AHK2407	276910Y001328439	25/06/2023	74550
AHM1343	276910Y001327970	25/06/2023	74550
AHM1343	276910Y001327726	25/06/2023	74550
AHM1343	276910Y001327414	25/06/2023	74550
AHN2112	276910Y001328400	25/06/2023	74550
AHO4936	276910Y001327930	26/06/2023	74550
AHT2760	276910Y001328490	25/06/2023	74550

AHX3A07	276910Y001328455	25/06/2023	74550
AIB3648	276910Y001328540	25/06/2023	74550
AIE9918	276910Y001327493	25/06/2023	74630
AIE9918	276910Y001327505	25/06/2023	74550
AIG0J54	276910Y001327599	25/06/2023	74550
AIH3958	276910Y001327910	26/06/2023	74550
AIH7399	276910Y001327624	25/06/2023	74550
AII6523	276910Y001328077	25/06/2023	74550
AIQ1E53	276910Y001327698	25/06/2023	74550
AIQ7A18	276910Y001327489	25/06/2023	74550
AIY2I94	276910Y001327832	26/06/2023	74550
AIY3837	276910Y001327461	25/06/2023	74550
AIY9902	276910Y001328184	25/06/2023	74550
AJA8C93	276910Y001328241	25/06/2023	74550
AJB3504	276910Y001328031	26/06/2023	74630
AJB3504	276910Y001328086	26/06/2023	74550
AJC2H22	276910Y001327445	25/06/2023	74550
AJE4G65	276910Y001328252	25/06/2023	74630
AJH5406	276910Y001327526	25/06/2023	74550
AJI4413	276910Y001328303	25/06/2023	74550
AJK7512	276910Y001327966	26/06/2023	74550
AJM4638	276910Y001327474	25/06/2023	74630
AJM4638	276910Y001327893	26/06/2023	74550
AJN1470	276910Y001328520	25/06/2023	74550
AJO0I55	276910Y001327506	25/06/2023	74550
AJO5E53	276910Y001328029	26/06/2023	74550
AJS2B49	276910Y001328423	25/06/2023	74550
AJT3D27	276910Y001327510	25/06/2023	74630
AJT8A03	276910Y001328156	25/06/2023	74550
AJU2085	276910Y001327979	25/06/2023	74550
AJU4703	276910Y001327952	26/06/2023	74550
AJV2F25	276910Y001327439	25/06/2023	74550
AJW3926	276910Y001327559	25/06/2023	74550
AJY6D00	276910Y001327678	25/06/2023	74550
AKC2A01	276910Y001327834	25/06/2023	74550
AKC9C47	276910Y001327859	25/06/2023	74550
AKE1A45	276910Y001328361	25/06/2023	74550
AKH9730	276910Y001327972	26/06/2023	74550
AKR9360	276910Y001327918	26/06/2023	74630
AKS1I05	276910Y001327767	25/06/2023	74550
AKT4680	276910Y001327390	25/06/2023	74550
AKX6F29	276910Y001328287	25/06/2023	74550
AKY4031	276910Y001327617	25/06/2023	74550
AKY4031	276910Y001327404	25/06/2023	74550
AKY4031	276910Y001328372	25/06/2023	74550
ALB3B80	276910Y001327654	25/06/2023	74550
ALB3B80	276910Y001328219	25/06/2023	74630
ALB3B80	276910Y001328193	25/06/2023	74550
ALD7671	276910Y001328142	25/06/2023	74550
ALH0C46	276910Y001328055	26/06/2023	74550
ALJ8525	276910Y001328060	26/06/2023	74550
ALQ5F66	276910Y001328202	25/06/2023	74630
ALQ6I66	276910Y001327826	25/06/2023	74630
ALR7B30	276910Y001327675	25/06/2023	74550
ALU0376	276910Y001327935	26/06/2023	74550
ALY7182	276910Y001328105	26/06/2023	74550
AMC4I31	276910Y001328015	26/06/2023	74550
AMC8947	276910Y001328111	26/06/2023	74550
AMD6J74	276910Y001327584	25/06/2023	74630
AME0033	276910Y001327673	25/06/2023	74550
AMF7H57	276910Y001328539	25/06/2023	74550
AMH0H79	276910Y001327719	25/06/2023	74550
AMH7215	116100T000274599	26/06/2023	54600
AMH9H67	276910Y001328225	25/06/2023	74550
AMI4009	276910Y001327783	26/06/2023	74550
AMI7G76	276910Y001328210	25/06/2023	74550
AMJ9347	276910Y001327392	25/06/2023	74550
AMP4292	276910Y001328063	26/06/2023	74550
AMQ0B31	276910Y001328499	25/06/2023	74550
AMQ7267	276910Y001327636	25/06/2023	74550
AMR8G73	276910Y001327600	25/06/2023	74550
AMU3I71	276910Y001328175	25/06/2023	74550
AMW2704	276910Y001328172	26/06/2023	74550
AMW3C48	276910Y001328249	25/06/2023	74550
AMW6G55	276910Y001328292	25/06/2023	74550
AMX0H03	276910Y001327611	25/06/2023	74550
AMX6D29	276910Y001328494	25/06/2023	74550
AMZ4G46	276910Y001328449	25/06/2023	74550
ANA3234	276910Y001327781	26/06/2023	74550
ANC4367	276910Y001327576	25/06/2023	74630
ANC9F75	276910Y001328168	26/06/2023	74550
AND0891	276910Y001328037	26/06/2023	74550
AND4158	276910Y001328118	26/06/2023	74550
ANE9G62	276910Y001328108	25/06/2023	74550
ANE9G62	276910Y001328492	25/06/2023	74550
ANE9I30	276910Y001327399	25/06/2023	74630
ANF0E05	276910Y001328378	25/06/2023	74550
ANF6E33	276910Y001328127	26/06/2023	74550
ANH9400	276910Y001327762	25/06/2023	74630
ANJ0D52	276910Y001328005	26/06/2023	74550
ANK4E07	276910Y001328097	26/06/2023	74550
ANL4732	276910Y001328154	26/06/2023	74550
ANN0138	276910Y001327776	26/06/2023	74550
ANO7F07	276910Y001327396	25/06/2023	74550
ANT6G74	276910Y001327670	25/06/2023	74550
ANU1A49	276910Y001327543	25/06/2023	74550
ANV4296	276910Y001328525	25/06/2023	74550
ANV7389	276910Y001327579	25/06/2023	74550
ANW1E40	276910Y001327777	25/06/2023	74550
ANW8J00	276910Y001328266	25/06/2023	74550
ANY2081	276910Y001327459	25/06/2023	74630
ANZ8953	276910Y001328544	25/06/2023	74630
ANZ8963	276910Y001328398	25/06/2023	74630
ANZ8963	276910Y001328194	25/06/2023	74550
ANZ8963	276910Y001328347	25/06/2023	74550
AOA7I01	276910Y001328018	26/06/2023	74550
AOB4J35	276910Y001328185	25/06/2023	74550
AOD5D71	276910Y001327606	25/06/2023	74550
AOI7976	276910Y001328354	25/06/2023	74550
AOJ1E93	276910Y001328536	25/06/2023	74550
AOJ2127	276910Y001328236	25/06/2023	74550
AOM5F32	276910Y001328100	26/06/2023	74550
AOM9103	276910Y001328367	25/06/2023	74550
AON6A89	276910Y001328025	26/06/2023	74630
AOQ8H06	276910Y001328033	25/06/2023	74550
AOR4321	276910Y001327486	25/06/2023	74630
AOW0180	276910Y001327653	25/06/2023	74550
APB4G54	276910Y001327685	25/06/2023	74550
APE7673	276910Y001327906	25/06/2023	74550
APL9656	116100T000559366	24/06/2023	55500
APM9374	276910Y001328088	26/06/2023	74630
APN6729	276910Y001327711	25/06/2023	74550
APN6729	276910Y001327498	25/06/2023	74550
APN6729	276910Y001327741	25/06/2023	74550

APO0024	276910Y001328552	25/06/2023	74550
APO0A97	276910Y001327795	26/06/2023	74550
APO8227	276910Y001327648	25/06/2023	74550
APO8243	276910Y001328359	25/06/2023	74550
APR6D85	276910Y001328233	25/06/2023	74550
APW5G96	276910Y001328214	25/06/2023	74550
APW5G96	276910Y001327709	25/06/2023	74550
APX9842	276910Y001328319	25/06/2023	74630
APY0980	276910Y001327508	25/06/2023	74550
APY3D44	276910Y001327518	25/06/2023	74550
APY5I12	276910Y001327944	25/06/2023	74630
APZ6707	276910Y001327866	26/06/2023	74550
AQE2J77	276910Y001328464	25/06/2023	74550
AQE8I19	276910Y001328148	26/06/2023	74550
AQF7199	276910Y001328401	25/06/2023	74550
AQH1E40	276910Y001327921	26/06/2023	74550
AQH7A34	276910Y001327808	26/06/2023	74550
AQH8252	276910Y001328371	25/06/2023	74550
AQK9A77	276910Y001327602	25/06/2023	74550
AQP2832	276910Y001328299	25/06/2023	74630
AQP9464	276910Y001327424	25/06/2023	74550
AQQ1A18	276910Y001328468	25/06/2023	74550
AQR4897	276910Y001328116	26/06/2023	74630
AQT5067	276910Y001328533	25/06/2023	74550
AQV1768	276910Y001328325	25/06/2023	74550
AQV5978	276910Y001327438	25/06/2023	74550
AQW6D85	276910Y001327825	26/06/2023	74550
AQX1213	276910Y001328164	26/06/2023	74550
AQX8561	276910Y001327688	25/06/2023	74550
AQX8561	276910Y001327701	25/06/2023	74550
AQX8561	276910Y001327725	25/06/2023	74550
AQY1A55	276910Y001327993	26/06/2023	74550
AQZ2G35	276910Y001328081	26/06/2023	74550
ARA7I73	276910Y001327824	26/06/2023	74630
ARB3543	276910Y001328333	25/06/2023	74550
ARB6992	276910Y001327771	25/06/2023	74550
ARB8194	276910Y001327525	25/06/2023	74550
ARB8194	276910Y001327627	25/06/2023	74550
ARC8C20	276910Y001328561	25/06/2023	74550
ARE2A39	276910Y001328254	25/06/2023	74550
ARG5725	276910Y001328247	25/06/2023	74550
ARJ7D32	276910Y001328224	25/06/2023	74550
ARN0893	276910Y001328431	25/06/2023	74630
ARN0893	276910Y001327431	25/06/2023	74550
ARN0893	276910Y001328052	26/06/2023	74550
ARN3399	276910Y001327749	25/06/2023	74630
ARN4329	276910Y001328554	25/06/2023	74550
ARN8836	276910Y001327422	25/06/2023	74550
ARO2561	276910Y001328143	25/06/2023	74550
ARO3D36	276910Y001327446	25/06/2023	74550
ARO3G13	276910Y001327914	25/06/2023	74550
ARR0867	276910Y001327708	25/06/2023	74550
ART0H26	276910Y001327456	25/06/2023	74550
ART9736	276910Y001328502	25/06/2023	74550
ARU0291	276910Y001328047	26/06/2023	74550
ARV9I96	276910Y001327563	25/06/2023	74630
ARX0G55	276910Y001328221	25/06/2023	74550
ARX3483	276910Y001327961	26/06/2023	74550
ARY1086	276910Y001327695	25/06/2023	74550
ARY5B49	276910Y001328151	26/06/2023	74550
ASA6C58	276910Y001327538	25/06/2023	74550
ASE2601	276910Y001328267	25/06/2023	74630
ASG7F73	276910Y001328334	25/06/2023	74550
ASG8810	276910Y001327449	25/06/2023	74550
ASH3C69	276910Y001328152	26/06/2023	74550
ASH7D03	276910Y001328399	25/06/2023	74550
ASH7D03	276910Y001328235	25/06/2023	74550
ASJ7484	276910Y001327890	26/06/2023	74550
ASK4658	276910Y001328570	25/06/2023	74550
ASK5159	276910Y001327484	25/06/2023	74550
ASK5159	276910Y001328405	25/06/2023	74630
ASK5B29	276910Y001327861	26/06/2023	74550
ASL0D42	276910Y001327432	25/06/2023	74550
ASN0E93	276910Y001328495	25/06/2023	74550
ASO1121	276910D000036261	01/07/2023	55411
ASO9B69	276910Y001327724	25/06/2023	74550
ASP1E04	276910Y001328349	25/06/2023	74550
ASQ5541	276910Y001328324	25/06/2023	74630
ASR0702	276910Y001328291	25/06/2023	74550
ASR1292	276910Y001327862	26/06/2023	74550
ASR7030	276910Y001327501	25/06/2023	74550
ASU5H89	276910Y001327662	25/06/2023	74550
ASU6B47	276910Y001327658	25/06/2023	74550
ASY1239	276910Y001327536	25/06/2023	74550
ASZ7F31	276910Y001328011	26/06/2023	74550
ATA3847	276910Y001327905	26/06/2023	74550
ATB4I06	276910Y001327427	25/06/2023	74550
ATB7980	276910Y001328427	25/06/2023	74550
ATC5316	276910Y001327934	26/06/2023	74550
ATD0852	276910Y001328114	26/06/2023	74630
ATE0188	276910Y001328452	25/06/2023	74550
ATE0524	276910Y001328559	25/06/2023	74550
ATH1J47	276910Y001328444	25/06/2023	74550
ATK9C79	276910Y001328528	25/06/2023	74550
ATL7348	276910Y001327667	25/06/2023	74550
ATN0446	276910Y001328560	25/06/2023	74550
ATP6415	276910Y001327847	26/06/2023	74550
ATP9778	276910Y001328207	25/06/2023	74550
ATR5806	276910Y001327732	25/06/2023	74550
ATR5806	276910Y001327870	25/06/2023	74550
ATT9I18	276910Y001328311	25/06/2023	74550
ATV6H46	276910Y001328104	26/06/2023	74550
ATV6H46	276910Y001328335	25/06/2023	74550
ATY9797	276910Y001327738	25/06/2023	74550
ATZ9671	276910Y001327833	25/06/2023	74550
ATZ9671	276910Y001328155	25/06/2023	74550
AUB9140	276910Y001328523	25/06/2023	74550
AUD5G26	276910Y001327418	25/06/2023	74550
AUE8365	276910Y001327714	25/06/2023	74550
AUF0217	276910Y001328418	25/06/2023	74550
AUH1052	276910Y001327479	25/06/2023	74550
AUH1052	276910Y001327407	25/06/2023	74550
AUH7195	276910D000036260	01/07/2023	55411
AUH8G88	276910Y001327753	25/06/2023	74550
AUJ8233	276910Y001327987	25/06/2023	74550
AUK6B90	276910Y001328067	26/06/2023	74550
AUL4517	276910Y001328048	26/06/2023	74550
AUM1A11	276910Y001328283	25/06/2023	74550
AUO7B00	276910Y001327380	25/06/2023	74630
AUO7B00	276910Y001328062	25/06/2023	74550
AUP2110	276910Y001328181	25/06/2023	74550
AUP3855	276910Y001327782	25/06/2023	74550
AUS1H50	276910Y001327975	26/06/2023	74550
AUS9956	276910Y001328046	25/06/2023	74550

AUT2687	276910Y001327453	25/06/2023	74550
AUT2G47	276910Y001327580	25/06/2023	74550
AUU2974	276910Y001327837	26/06/2023	74550
AUV5397	276910Y001327646	25/06/2023	74630
AUW4I50	276910Y001328147	26/06/2023	74550
AUX1H84	276910Y001328163	26/06/2023	74550
AUX4H22	276910Y001328312	25/06/2023	74550
AUY4439	276910Y001327551	25/06/2023	74550
AUZ0G43	276910Y001328483	25/06/2023	74630
AUZ1465	276910Y001327838	26/06/2023	74550
AUZ1G51	276910Y001327886	26/06/2023	74550
AVA3B81	276910Y001328120	25/06/2023	74630
AVA5A09	276910Y001327729	25/06/2023	74550
AVB7B51	276910Y001327375	25/06/2023	74550
AVD7293	276910Y001327995	25/06/2023	74550
AVF1F60	276910Y001327485	25/06/2023	74630
AVF2287	276910Y001328304	25/06/2023	74550
AVG6I95	276910Y001327450	25/06/2023	74550
AVI4J08	276910Y001327735	25/06/2023	74550
AVL1C66	276910Y001328273	25/06/2023	74550
AVL3E74	276910Y001328110	25/06/2023	74550
AVM1215	276910Y001327938	26/06/2023	74550
AVM3998	276910Y001327403	25/06/2023	74550
AVO3D85	276910Y001328344	25/06/2023	74550
AVR1H68	276910Y001328308	25/06/2023	74550
AVR9390	276910Y001328300	25/06/2023	74630
AVS6C33	276910Y001327601	25/06/2023	74550
AVS8597	276910Y001328391	25/06/2023	74550
AVS9688	276910Y001327419	25/06/2023	74550
AVU2I24	276910Y001328020	26/06/2023	74630
AVU4F81	276910Y001328239	25/06/2023	74630
AVV4139	276910Y001328158	26/06/2023	74550
AVZ6812	276910Y001327473	25/06/2023	74550
AWC4712	276910Y001327393	25/06/2023	74630
AWC8G36	276910Y001327595	25/06/2023	74550
AWD4191	276910Y001327587	25/06/2023	74630
AWE1065	276910Y001328222	25/06/2023	74550
AWF1D94	276910Y001327999	25/06/2023	74630
AWF8C84	276910Y001327640	25/06/2023	74550
AWG0415	276910Y001327963	26/06/2023	74550
AWG2F84	276910Y001328276	25/06/2023	74550
AWG4H77	276910Y001328556	25/06/2023	74550
AWH2853	276910Y001328003	26/06/2023	74550
AWH3535	276910Y001327417	25/06/2023	74630
AWI2088	276910Y001327492	25/06/2023	74550
AWI3091	276910Y001328440	25/06/2023	74550
AWJ2E62	276910Y001327909	25/06/2023	74550
AWP4816	276910Y001328053	26/06/2023	74550
AWP6A05	276910Y001328363	25/06/2023	74550
AWQ4947	276910Y001328564	25/06/2023	74550
AWQ4A44	276910Y001327470	25/06/2023	74550
AWQ6484	276910Y001327754	25/06/2023	74550
AWQ8498	276910Y001328421	25/06/2023	74550
AWQ8F11	276910Y001327598	25/06/2023	74550
AWS4498	276910Y001328013	26/06/2023	74630
AWT9I22	276910Y001328251	25/06/2023	74550
AWU1C70	276910Y001328450	25/06/2023	74550
AWW4D16	276910Y001328282	25/06/2023	74550
AWX4447	276910Y001328024	26/06/2023	74550
AWX5F96	276910Y001328192	25/06/2023	74630
AWX8B12	276910Y001327540	25/06/2023	74550
AWY3953	276910Y001327747	25/06/2023	74550
AWZ1386	276910Y001328039	26/06/2023	74550
AWZ7E09	276910Y001327730	25/06/2023	74550
AXA5117	276910Y001328146	26/06/2023	74630
AXA5E97	276910Y001328070	26/06/2023	74550
AXA5E97	276910Y001328044	26/06/2023	74550
AXB5638	276910Y001327451	25/06/2023	74630
AXD9943	276910Y001328466	25/06/2023	74550
AXE0766	276910Y001327420	25/06/2023	74550
AXF9981	276910Y001327457	25/06/2023	74550
AXG1238	276910Y001328351	25/06/2023	74550
AXG1I41	276910Y001327748	25/06/2023	74550
AXI0B62	276910Y001327853	26/06/2023	74550
AXJ0D61	276910Y001327883	25/06/2023	74550
AXJ8A91	276910Y001328217	25/06/2023	74550
AXJ9J20	276910Y001327798	26/06/2023	74630
AXK0876	276910Y001327803	25/06/2023	74550
AXL1F47	276910Y001327793	26/06/2023	74550
AXL6D30	276910Y001328199	25/06/2023	74550
AXN7580	276910Y001328509	25/06/2023	74630
AXO2E36	276910Y001327615	25/06/2023	74550
AXO6I08	276910Y001328462	25/06/2023	74550
AXP5551	276910Y001327560	25/06/2023	74550
AXQ4607	276910Y001328059	26/06/2023	74550
AXQ4607	276910Y001327533	25/06/2023	74550
AXQ7C86	276910Y001328395	25/06/2023	74630
AXR4490	276910Y001328313	25/06/2023	74630
AXS8513	276910Y001328006	25/06/2023	74550
AXT3366	276910Y001328139	26/06/2023	74550
AXT6D90	276910Y001328317	25/06/2023	74550
AXU5A94	276910Y001327376	25/06/2023	74550
AXV1287	276910Y001328177	25/06/2023	74550
AXV1F42	276910Y001327815	26/06/2023	74550
AXV2884	276910Y001328004	26/06/2023	74550
AXV2952	276910Y001328475	25/06/2023	74550
AXW5042	276910Y001327868	26/06/2023	74630
AXX4593	276910Y001328321	25/06/2023	74550
AXX9426	276910Y001327997	26/06/2023	74550
AXY0525	276910Y001327444	25/06/2023	74550
AXY4906	276910Y001327925	26/06/2023	74550
AXY7891	276910Y001327569	25/06/2023	74550
AYA5G93	276910Y001327515	25/06/2023	74550
AYA6A69	276910Y001328132	26/06/2023	74550
AYB1D86	276910Y001327902	25/06/2023	74630
AYB1D86	276910Y001327787	25/06/2023	74630
AYB1D86	276910Y001327840	26/06/2023	74630
AYB8A06	276910Y001327544	25/06/2023	74550
AYG0A32	276910Y001328375	25/06/2023	74630
AYH9D31	276910Y001327634	25/06/2023	74550
AYJ5C11	276910Y001327841	26/06/2023	74630
AYL1870	276910Y001328290	25/06/2023	74550
AYL1870	276910Y001327413	25/06/2023	74550
AYL2H67	276910Y001328261	25/06/2023	74550
AYQ1I07	276910Y001327856	26/06/2023	74550
AYQ7E97	276910Y001327578	25/06/2023	74550
AYS0G23	276910Y001328229	25/06/2023	74630
AYT0677	276910Y001328457	25/06/2023	74550
AYT5I22	276910Y001328551	25/06/2023	74630
AYT8H90	276910Y001327874	26/06/2023	74550
AYV2F79	276910Y001327581	25/06/2023	74550
AYY0826	276910Y001327552	25/06/2023	74550
AYY6469	276910Y001327680	25/06/2023	74550
AYY7489	276910Y001327873	26/06/2023	74550

AYZ3F69	276910Y001327596	25/06/2023	74550
AZB5F61	276910Y001327937	26/06/2023	74550
AZB5F61	276910Y001327812	26/06/2023	74550
AZC3B36	276910Y001327820	26/06/2023	74550
AZC4I95	276910Y001328381	25/06/2023	74550
AZD0702	276910Y001327387	25/06/2023	74630
AZE6I58	276910Y001328089	26/06/2023	74550
AZF4558	276910Y001327686	25/06/2023	74550
AZF9E36	276910Y001328038	26/06/2023	74550
AZG7957	276910Y001327813	26/06/2023	74550
AZG8384	276910Y001327430	25/06/2023	74550
AZH0H49	276910Y001327858	26/06/2023	74550
AZI2I05	276910Y001328451	25/06/2023	74550
AZI2I05	276910Y001328484	25/06/2023	74550
AZJ9C98	276910Y001327980	26/06/2023	74550
AZK0583	276910Y001328567	25/06/2023	74550
AZK6959	276910Y001327677	25/06/2023	74630
AZM7014	276910Y001328438	25/06/2023	74550
AZN9H33	276910Y001327744	25/06/2023	74550
AZO4558	276910Y001327835	26/06/2023	74550
AZO6731	276910Y001327786	26/06/2023	74550
AZP6J93	276910Y001327766	25/06/2023	74630
AZQ6B20	276910Y001328203	25/06/2023	74630
AZQ8C00	276910Y001327769	25/06/2023	74550
AZR0I18	276910Y001327421	25/06/2023	74630
AZR4I86	276910Y001328478	25/06/2023	74550
AZS5D05	276910Y001328012	26/06/2023	74550
AZS6927	276910Y001327778	26/06/2023	74550
AZU0488	276910Y001327448	25/06/2023	74550
AZV6024	276910Y001328514	25/06/2023	74550
AZW1I46	276910Y001328298	25/06/2023	74550
AZW8191	276910Y001327590	25/06/2023	74550
AZX7A16	276910Y001328297	25/06/2023	74550
AZZ2602	276910Y001327523	25/06/2023	74550
AZZ6468	276910Y001327913	26/06/2023	74550
AZZ7I94	276910Y001328549	25/06/2023	74550
AZZ8D79	276910Y001328246	25/06/2023	74550
BAA3J29	276910Y001328558	25/06/2023	74550
BAB5307	276910Y001327799	26/06/2023	74630
BAD8F91	276910Y001327674	25/06/2023	74550
BAD8F91	276910Y001327436	25/06/2023	74630
BAE2756	276910Y001328477	25/06/2023	74550
BAG2293	276910Y001327811	26/06/2023	74550
BAH1I46	276910Y001328057	26/06/2023	74630
BAK0676	276910Y001327641	25/06/2023	74550
BAK0676	276910Y001327604	25/06/2023	74550
BAK9375	276910Y001327374	25/06/2023	74550
BAK9375	276910Y001327717	25/06/2023	74550
BAL3J64	276910Y001327927	26/06/2023	74550
BAM4853	276910Y001328016	25/06/2023	74710
BAN7945	276910Y001328453	25/06/2023	74550
BAN8205	276910Y001328216	25/06/2023	74550
BAO3793	276910Y001327728	25/06/2023	74550
BAO7955	276910Y001327669	25/06/2023	74550
BAR4H48	276910Y001327465	25/06/2023	74550
BAR7248	276910Y001327924	26/06/2023	74550
BAU1H30	276910Y001327954	26/06/2023	74550
BAV5661	276910Y001328145	25/06/2023	74550
BAW5H20	276910Y001327984	26/06/2023	74550
BAX0451	276910Y001327666	25/06/2023	74550
BAX3I40	276910Y001327651	25/06/2023	74550
BAX8E21	276910Y001327502	25/06/2023	74550
BAY8611	276910Y001328201	25/06/2023	74550
BAZ7A11	276910Y001327519	25/06/2023	74710
BBA7645	276910Y001328149	26/06/2023	74550
BBB8452	276910Y001327511	25/06/2023	74550
BBE7H35	276910Y001328428	25/06/2023	74630
BBG7A06	276910Y001327605	25/06/2023	74550
BBH0279	276910Y001327794	26/06/2023	74550
BBH3868	276910Y001328170	26/06/2023	74550
BBI7C27	276910Y001327500	25/06/2023	74550
BBI8J41	276910Y001328526	25/06/2023	74630
BBJ2433	276910Y001327462	25/06/2023	74550
BBJ2776	276910Y001328051	26/06/2023	74550
BBN1F28	276910Y001328516	25/06/2023	74550
BBN1G53	276910Y001327504	25/06/2023	74550
BBN8103	276910Y001327613	25/06/2023	74550
BBP1879	276910Y001327819	26/06/2023	74550
BBP4347	276910Y001328527	25/06/2023	74550
BBP6279	276910Y001328036	25/06/2023	74550
BBP6995	276910Y001327428	25/06/2023	74550
BBQ0B60	276910Y001328211	25/06/2023	74550
BBQ2207	276910Y001328529	25/06/2023	74550
BBQ4J50	276910Y001328327	25/06/2023	74550
BBQ7D94	276910Y001328098	26/06/2023	74550
BBQ8527	276910Y001327567	25/06/2023	74550
BBQ8551	276910Y001328068	25/06/2023	74550
BBR0J49	276910Y001327481	25/06/2023	74550
BBR5929	276910Y001328272	25/06/2023	74550
BBR8374	276910Y001328472	25/06/2023	74550
BBS2C94	276910Y001327986	25/06/2023	74630
BBT3573	276910Y001327385	25/06/2023	74550
BBT6608	276910Y001328157	26/06/2023	74550
BBT8099	276910Y001328343	25/06/2023	74550
BBU0847	276910Y001328373	25/06/2023	74550
BBU0J74	276910Y001328433	25/06/2023	74550
BBU9D98	276910Y001328050	26/06/2023	74550
BBU9H49	276910Y001327443	25/06/2023	74550
BBV4783	276910Y001328460	25/06/2023	74550
BBW5C82	276910Y001327694	25/06/2023	74550
BBY1J24	276910Y001328429	25/06/2023	74550
BBY5E44	276910Y001327452	25/06/2023	74550
BBY9D04	276910Y001327964	26/06/2023	74550
BCB3354	276910Y001327535	25/06/2023	74550
BCE4749	276910Y001328270	25/06/2023	74550
BCE5855	276910Y001327712	25/06/2023	74630
BCE6J85	276910Y001328069	26/06/2023	74550
BCE7408	276910Y001327537	25/06/2023	74550
BCG5962	276910Y001327672	25/06/2023	74550
BCH1535	276910Y001328141	26/06/2023	74630
BCH7G18	276910Y001328537	25/06/2023	74550
BCH7J26	276910Y001328459	25/06/2023	74550
BCJ2804	276910Y001328187	25/06/2023	74550
BCM1F91	276910Y001327850	26/06/2023	74550
BCN1C25	276910Y001327982	26/06/2023	74550
BCN1I94	276910Y001327549	25/06/2023	74550
BCN3F73	276910Y001328109	26/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001328035	26/06/2023	74550
BCO1G17	276910Y001328456	25/06/2023	74550
BCP0115	276910Y001327716	25/06/2023	74550
BCP3382	276910Y001327539	25/06/2023	74550
BCP3382	276910Y001327659	25/06/2023	74550
BCP3382	276910Y001327756	25/06/2023	74550
BCP8225	276910Y001327577	25/06/2023	74630

BCP8E35	276910Y001327665	25/06/2023	74550
BCQ2F30	276910Y001327869	26/06/2023	74550
BCQ3365	276910Y001328380	25/06/2023	74550
BCS4H86	276910Y001328205	25/06/2023	74550
BCS5G37	276910Y001328258	25/06/2023	74550
BCS9E59	276910Y001328356	25/06/2023	74550
BCT4C79	276910Y001328534	25/06/2023	74550
BCU0J73	276910Y001328075	25/06/2023	74630
BCU6F99	276910Y001328189	25/06/2023	74550
BCU6G69	276910Y001328220	25/06/2023	74630
BCU8C78	276910Y001327676	25/06/2023	74550
BCU9J29	276910Y001328384	25/06/2023	74550
BCV1C42	276910Y001327755	25/06/2023	74550
BCV3H72	276910Y001327950	26/06/2023	74630
BCW2E64	276910Y001328135	26/06/2023	74630
BCW3A15	276910Y001327591	25/06/2023	74550
BCW3A15	276910Y001328569	25/06/2023	74550
BCW7E05	276910Y001328310	25/06/2023	74550
BCW7F78	276910Y001327661	25/06/2023	74550
BCW8J15	276910Y001328226	25/06/2023	74550
BCX6J12	276910Y001328182	25/06/2023	74550
BCX6J12	276910Y001327683	25/06/2023	74630
BCX9C67	276910Y001327976	26/06/2023	74550
BCX9C67	276910Y001328122	26/06/2023	74550
BCZ2G74	276910Y001327402	25/06/2023	74630
BCZ9J52	276910Y001327932	26/06/2023	74550
BDA3A98	276910Y001327610	25/06/2023	74630
BDA4170	276910Y001328124	26/06/2023	74550
BDA4170	276910Y001328532	25/06/2023	74550
BDA6J02	276910Y001327817	26/06/2023	74550
BDA9D74	276910Y001328543	25/06/2023	74630
BDB8J49	276910Y001328117	26/06/2023	74550
BDC6G71	276910Y001328242	25/06/2023	74550
BDD0J23	276910Y001328388	25/06/2023	74630
BDD8A87	276910Y001328513	25/06/2023	74630
BDE1C69	276910Y001328134	25/06/2023	74550
BDE3J72	276910Y001327635	25/06/2023	74550
BDG3B65	276910Y001328043	25/06/2023	74550
BDH3J47	276910Y001327752	25/06/2023	74550
BDH4G55	276910Y001328186	25/06/2023	74550
BDH4J39	276910Y001327644	25/06/2023	74550
BDI0E75	276910Y001328125	25/06/2023	74550
BDK2D11	276910Y001327689	25/06/2023	74550
BDK3E06	276910Y001328017	25/06/2023	74550
BDK3E06	276910Y001328546	25/06/2023	74550
BDK3J99	276910Y001327394	25/06/2023	74550
BDM5F23	276910Y001328019	26/06/2023	74550
BDN5F21	276910Y001327863	26/06/2023	74550
BDO3D25	276910Y001327589	25/06/2023	74550
BDO4G95	276910Y001327553	25/06/2023	74550
BDO5F60	276910Y001327441	25/06/2023	74550
BDP6A29	276910Y001328130	26/06/2023	74550
BDQ6D62	276910Y001327763	25/06/2023	74550
BDR6D81	276910Y001327609	25/06/2023	74550
BDR6F29	276910Y001328093	25/06/2023	74550
BDT3D63	276910Y001327416	25/06/2023	74550
BDT3E43	276910Y001327894	26/06/2023	74550
BDU7H46	276910Y001328488	25/06/2023	74550
BDV7J87	276910Y001328568	25/06/2023	74550
BDX9D70	276910Y001327429	25/06/2023	74550
BDY0I86	276910Y001328415	25/06/2023	74550
BDY3E63	276910Y001328467	25/06/2023	74550
BDY9J54	276910Y001328014	26/06/2023	74550
BEA3D97	276910Y001327731	25/06/2023	74550
BEA4J11	276910Y001328557	25/06/2023	74550
BEA4J11	276910Y001328285	25/06/2023	74630
BEB3C79	276910Y001328555	25/06/2023	74550
BEC2D96	276910Y001327381	25/06/2023	74550
BEC6A94	276910Y001328517	25/06/2023	74550
BED6A78	276910Y001327565	25/06/2023	74630
BEE2160	276910Y001328190	25/06/2023	74550
BEF7I62	276910Y001327742	25/06/2023	74550
BEF8E25	276910Y001328430	25/06/2023	74550
BEG9B04	276910Y001328212	25/06/2023	74550
BEJ7B23	276910Y001327655	25/06/2023	74550
BEJ9I81	276910Y001328353	25/06/2023	74550
BEK8I82	276910Y001328322	25/06/2023	74550
BEL9C40	276910Y001327757	25/06/2023	74550
BEL9C40	276910Y001327554	25/06/2023	74550
BEM9I72	276910Y001327568	25/06/2023	74630
BEM9I72	276910Y001327454	25/06/2023	74550
BEM9I72	276910Y001327629	25/06/2023	74630
BEM9I72	276910Y001327401	25/06/2023	74550
BEM9I72	276910Y001327409	25/06/2023	74550
BEO0E59	276910Y001328204	25/06/2023	74550
BEO2906	276910Y001328080	26/06/2023	74550
BEO3C31	276910Y001327960	26/06/2023	74550
BEO7C70	276910Y001328159	25/06/2023	74550
BEP1424	276910Y001328409	25/06/2023	74550
BEP4I68	276910Y001328023	26/06/2023	74550
BEQ3J33	276910Y001327878	26/06/2023	74550
BES9B49	276910Y001327750	25/06/2023	74550
BET7047	276910Y001328346	25/06/2023	74550
BET8I23	276910Y001328295	25/06/2023	74550
BET9D72	276910Y001328027	26/06/2023	74550
BEU4C02	276910Y001327746	25/06/2023	74630
BEU4I10	276910Y001327697	25/06/2023	74550
BEU5D00	276910Y001328269	25/06/2023	74550
BEU6B43	276910Y001328521	25/06/2023	74550
BEV3D11	276910Y001328218	25/06/2023	74550
BEV8888	276910Y001328387	25/06/2023	74550
BEX3F58	276910Y001327547	25/06/2023	74550
BEX9J25	276910Y001328458	25/06/2023	74550
BEZ2J34	276910Y001327626	25/06/2023	74550
BEZ3I59	276910Y001327951	25/06/2023	74550
BEZ5J66	276910Y001328002	26/06/2023	74550
BJU3578	276910Y001328504	25/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001328328	25/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001328471	25/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001328215	25/06/2023	74550
BMQ8923	276910Y001327955	25/06/2023	74630
BOM0B35	276910Y001328390	25/06/2023	74550
BOT2A62	276910Y001328138	26/06/2023	74550
BTK7615	276910Y001328113	25/06/2023	74550
BVQ3700	276910Y001328034	26/06/2023	74550
BWG1J53	276910Y001328102	26/06/2023	74550
BYI5C68	276910Y001328231	25/06/2023	74550
BYI5C68	276910Y001328206	25/06/2023	74550
BZI5531	276910Y001327389	25/06/2023	74550
CBS6508	276910Y001327953	25/06/2023	74550
CDB8088	276910Y001328413	25/06/2023	74550
CDV3A70	276910Y001327477	25/06/2023	74550
CDW0101	276910Y001327758	25/06/2023	74630
CGA8393	276910Y001327830	26/06/2023	74550

CGF2334	276910Y001327792	26/06/2023	74550
CHA9460	276910Y001328056	26/06/2023	74550
CHA9460	276910Y001328160	26/06/2023	74550
CHU2263	276910Y001328230	25/06/2023	74550
CID1367	276910Y001328369	25/06/2023	74550
CIO7627	276910Y001328121	26/06/2023	74550
CKN2152	276910Y001327891	26/06/2023	74550
CKX1E07	276910Y001327631	25/06/2023	74550
CKZ9H63	116100T000508005	24/06/2023	54010
COS7F00	276910Y001328169	26/06/2023	74550
CPO6229	276910Y001328424	25/06/2023	74630
CQG5802	276910Y001327948	25/06/2023	74550
CRX3A48	276910Y001328243	25/06/2023	74550
CRX3A48	276910Y001328066	26/06/2023	74550
CSM8670	276910Y001328071	26/06/2023	74550
CUM2921	276910Y001327898	25/06/2023	74630
CVN7D48	276910Y001327687	25/06/2023	74550
CXN8967	276910Y001327981	26/06/2023	74550
CZC7736	276910Y001328487	25/06/2023	74630
CZL3170	276910Y001328277	25/06/2023	74550
DAS9090	276910Y001327681	25/06/2023	74550
DAV4807	276910Y001328461	25/06/2023	74550
DBU5D33	276910Y001327880	25/06/2023	74550
DCG6G46	276910Y001328126	26/06/2023	74550
DCN1J60	276910Y001328410	25/06/2023	74550
DCN1J60	276910Y001328237	25/06/2023	74550
DDM8045	276910Y001328474	25/06/2023	74550
DFV4772	276910Y001327720	25/06/2023	74630
DFX5561	276910Y001328302	25/06/2023	74630
DFX5E24	276910Y001327497	25/06/2023	74550
DGB0981	276910Y001328041	26/06/2023	74550
DGX4713	276910Y001327916	26/06/2023	74630
DHF4H19	276910Y001327467	25/06/2023	74550
DHG5550	276910Y001327814	26/06/2023	74550
DHU4G66	276910Y001328338	25/06/2023	74630
DIB9J80	276910Y001327408	25/06/2023	74550
DIE2485	276910Y001327434	25/06/2023	74550
DIO8356	276910Y001327527	25/06/2023	74550
DKB4047	276910Y001327649	25/06/2023	74550
DKB5859	276910Y001327668	25/06/2023	74550
DKF8720	276910Y001328165	25/06/2023	74550
DKI3I25	276910Y001328562	25/06/2023	74550
DMT9A84	276910Y001327619	25/06/2023	74550
DOG7453	276910Y001328365	25/06/2023	74630
DOG8F36	276910Y001327507	25/06/2023	74550
DON3E30	276910Y001328268	25/06/2023	74550
DOZ0085	276910Y001327713	25/06/2023	74630
DRP7761	276910Y001327887	26/06/2023	74630
DUR3398	276910Y001328306	25/06/2023	74550
DWK2693	276910Y001327896	26/06/2023	74550
DWO2D68	276910Y001328342	25/06/2023	74550
DXI2J56	276910Y001327965	26/06/2023	74550
DXI2J56	276910Y001328112	26/06/2023	74550
DXI2J56	276910Y001327839	26/06/2023	74550
DXI2J56	276910Y001327889	26/06/2023	74550
DXI2J56	276910Y001328150	26/06/2023	74550
DXX7896	276910Y001328131	26/06/2023	74550
DZH8017	276910Y001327773	26/06/2023	74550
EAH6J93	276910Y001327476	25/06/2023	74630
EAV2268	276910Y001328337	25/06/2023	74550
EBG0J16	276910Y001328340	25/06/2023	74630
EBU6252	276910Y001328238	25/06/2023	74550
EEJ6H03	276910Y001328099	26/06/2023	74550
EFD8G04	276910Y001328330	25/06/2023	74550
EGL2J85	276910Y001327556	25/06/2023	74550
EGR5B69	276910Y001327647	25/06/2023	74550
EIT2H58	276910Y001328090	26/06/2023	74550
EIT2H58	276910Y001328084	25/06/2023	74550
EJG6J97	276910Y001327739	25/06/2023	74550
EKQ1E30	276910Y001328547	25/06/2023	74550
EKW6E94	276910Y001328309	25/06/2023	74550
ELM7J92	276910Y001327888	25/06/2023	74550
ELV4J37	276910Y001327607	25/06/2023	74550
EMC0H18	276910Y001327956	25/06/2023	74550
EPH2C45	276910Y001327740	25/06/2023	74630
EQL1046	276910Y001328307	25/06/2023	74550
ERK1D73	276910Y001327977	25/06/2023	74550
ERT8890	276910Y001327875	26/06/2023	74630
ESG2129	276910Y001327645	25/06/2023	74550
ETQ4108	276910Y001328049	26/06/2023	74550
EUM4J99	276910Y001327829	26/06/2023	74550
EUU0I80	276910Y001327707	25/06/2023	74550
EWM5067	276910Y001328496	25/06/2023	74550
EWU4569	276910Y001328443	25/06/2023	74550
EYG1309	276910Y001327400	25/06/2023	74550
EYI2D75	276910Y001327989	25/06/2023	74550
FAH2524	276910Y001328420	25/06/2023	74550
FAV2427	276910Y001327472	25/06/2023	74550
FBT0655	276910Y001328548	25/06/2023	74550
FCJ9B83	276910Y001327630	25/06/2023	74550
FCV2I18	276910Y001328542	25/06/2023	74550
FCV7785	276910Y001327734	25/06/2023	74550
FFB2J88	276910Y001327468	25/06/2023	74550
FHB7B23	276910Y001328331	25/06/2023	74550
FHK5673	276910Y001328083	25/06/2023	74550
FHL0136	276910Y001327848	26/06/2023	74550
FJB0C03	276910Y001327816	26/06/2023	74550
FJC8A03	276910Y001328489	25/06/2023	74550
FJP8G94	276910Y001328213	25/06/2023	74550
FJY9435	276910Y001328407	25/06/2023	74550
FJY9I23	276910Y001327423	25/06/2023	74630
FJZ3E83	276910Y001327791	26/06/2023	74550
FKB5D04	276910Y001327851	26/06/2023	74550
FLC8I49	276910Y001328553	25/06/2023	74550
FLK7G62	276910Y001327503	25/06/2023	74550
FLS5B91	276910Y001327823	25/06/2023	74550
FLZ4245	276910Y001328538	25/06/2023	74550
FMC6D13	276910Y001328402	25/06/2023	74550
FMO6C58	276910Y001327737	25/06/2023	74550
FNW0060	276910Y001327723	25/06/2023	74550
FOI7C95	276910Y001328021	26/06/2023	74630
FPV9359	276910Y001328009	26/06/2023	74550
FQT3468	276910Y001327663	25/06/2023	74550
FRR1A96	276910Y001327800	26/06/2023	74550
FSR1A20	276910Y001328106	26/06/2023	74550
FTR7450	276910Y001327974	26/06/2023	74550
FUB6J61	276910Y001327542	25/06/2023	74550
FUE8H96	276910Y001327555	25/06/2023	74550
FUF4G14	276910Y001328448	25/06/2023	74550
FWG2D30	276910Y001327751	25/06/2023	74630
FWG2D30	276910Y001327622	25/06/2023	74550
FWJ3I92	276910Y001328136	26/06/2023	74550
FXK4125	276910Y001328355	25/06/2023	74550
FXK4125	276910Y001327844	26/06/2023	74550

FXK7I30	276910Y001327908	26/06/2023	74550
FXX0498	276910Y001327692	25/06/2023	74550
FYM7C45	276910Y001327593	25/06/2023	74550
FYU9H18	276910Y001327495	25/06/2023	74550
FZO3H37	276910Y001327437	25/06/2023	74550
GAT3I44	276910Y001328281	25/06/2023	74550
GDH5G64	276910Y001327378	25/06/2023	74630
GDP9H89	276910Y001327854	26/06/2023	74550
GEA4A10	276910Y001327383	25/06/2023	74550
GFT5H35	276910Y001327633	25/06/2023	74550
GGC1F29	276910Y001328497	25/06/2023	74630
GGU7D01	276910Y001327517	25/06/2023	74550
GIO0J60	276910Y001327699	25/06/2023	74550
GIW5E50	276910Y001328316	25/06/2023	74550
GIZ8E68	276910Y001327789	25/06/2023	74550
GJV1D84	276910Y001328447	25/06/2023	74550
GSK1F00	276910Y001327529	25/06/2023	74550
GSM7758	276910Y001327879	26/06/2023	74550
GSZ5I43	276910Y001328133	26/06/2023	74550
GYC9G31	276910Y001328394	25/06/2023	74550
HJR7D12	276910Y001328183	25/06/2023	74550
HRP9006	276910Y001328505	25/06/2023	74550
HTM3665	276910Y001328357	25/06/2023	74550
IIY4795	276910Y001327805	26/06/2023	74550
IPD3B39	276910Y001328250	25/06/2023	74630
IPD3B39	276910Y001327922	26/06/2023	74550
IRS4913	276910Y001328383	25/06/2023	74550
ISA7F23	276910Y001328500	25/06/2023	74550
ITT4F03	276910Y001328481	25/06/2023	74550
IVS3G28	276910Y001328073	25/06/2023	74550
IWH4410	276910Y001328531	25/06/2023	74550
JAU5I77	276910Y001327949	25/06/2023	74630
JHG9D63	276910Y001328416	25/06/2023	74550
JHH3562	276910Y001327790	26/06/2023	74550
JHS2845	276910Y001328441	25/06/2023	74550
JKL6B75	276910Y001327693	25/06/2023	74550
JNS9782	276910Y001327532	25/06/2023	74550
JPA5506	276910Y001328284	25/06/2023	74550
JPQ1378	276910Y001328473	25/06/2023	74550
JPU4C60	276910Y001328535	25/06/2023	74550
JPY6992	276910Y001327775	26/06/2023	74550
JUV9806	276910Y001327415	25/06/2023	74550
JZV4267	276910Y001327558	25/06/2023	74550
KBX0C02	276910Y001327460	25/06/2023	74550
KDI1091	276910Y001327991	25/06/2023	74550
KLB9367	276910Y001328414	25/06/2023	74550
KNL7D64	276910Y001328180	25/06/2023	74550
KNT9E63	276910Y001328336	25/06/2023	74550
KPS3E28	276910Y001328426	25/06/2023	74550
KRL5D97	276910Y001327907	26/06/2023	74550
KRS8823	276910Y001328257	25/06/2023	74550
KRS8D41	276910Y001328279	25/06/2023	74550
KVZ3033	276910Y001328095	25/06/2023	74550
KWM3H10	276910Y001327621	25/06/2023	74550
KYD9C36	276910Y001328259	25/06/2023	74630
LAF4804	276910Y001327564	25/06/2023	74550
LBH4077	276910Y001327818	26/06/2023	74550
LCG4806	276910Y001327973	26/06/2023	74550
LNW0A19	276910Y001328072	26/06/2023	74550
LPS1H16	276910Y001328074	26/06/2023	74550
LRD4J41	276910Y001328403	25/06/2023	74550
LRI2E69	276910Y001328082	26/06/2023	74550
LRI2E69	276910Y001327836	26/06/2023	74550
LRW3F54	276910Y001328572	25/06/2023	74630
LUQ3G22	276910Y001327471	25/06/2023	74550
LXR9314	276910Y001327733	25/06/2023	74550
LXS9F43	276910Y001328079	25/06/2023	74550
MAO2394	276910Y001328076	26/06/2023	74550
MCM6867	276910Y001328364	25/06/2023	74550
MCM6867	276910Y001328491	25/06/2023	74550
MCY6059	276910Y001328465	25/06/2023	74550
MDF4B39	276910Y001327940	26/06/2023	74550
MDJ0E34	276910Y001327458	25/06/2023	74550
MHI4J67	276910Y001328278	25/06/2023	74550
MJA6870	276910Y001328045	26/06/2023	74550
MJD1866	276910Y001328026	25/06/2023	74550
MJD5E48	276910Y001327969	26/06/2023	74550
MJV3C92	276910Y001328417	25/06/2023	74550
MKV3E89	276910Y001327821	26/06/2023	74550
MLT9I93	276910Y001327810	25/06/2023	74550
MTE4255	276910Y001327855	26/06/2023	74550
MUR9462	276910Y001328503	25/06/2023	74550
MVU1F52	276910Y001328232	25/06/2023	74550
NCI9I31	276910Y001328566	25/06/2023	74550
NCR4H52	276910Y001327570	25/06/2023	74550
NDO4733	276910Y001328245	25/06/2023	74550
NJU6287	276910Y001327715	25/06/2023	74550
NPL2I05	276910Y001328463	25/06/2023	74550
NRW3147	276910Y001327488	25/06/2023	74550
NSB4J31	276910Y001327884	26/06/2023	74550
NSN0E77	276910Y001327804	25/06/2023	74550
NSX8193	116100T000949305	25/06/2023	56221
NVS3G90	276910Y001327534	25/06/2023	74550
OAY6J39	276910Y001327764	25/06/2023	74550
OGJ8I71	276910Y001327831	26/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001328200	25/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001327710	25/06/2023	74550
OOH5B82	276910Y001328030	25/06/2023	74550
OQM3C88	276910Y001327411	25/06/2023	74550
OXI3D54	276910Y001327490	25/06/2023	74550
OXO1C58	276910Y001327928	26/06/2023	74550
PBT4B88	276910Y001327978	26/06/2023	74550
PBZ1424	276910Y001327876	26/06/2023	74550
PDE7H00	276910Y001328358	25/06/2023	74550
PDP3D00	276910Y001328253	25/06/2023	74550
PHI9B69	276910Y001327702	25/06/2023	74550
PJM3J74	276910Y001327514	25/06/2023	74630
PJX1C14	276910Y001328188	25/06/2023	74550
PSZ5G68	276910Y001328498	25/06/2023	74550
PVS6397	276910Y001328103	25/06/2023	74550
PWJ0A55	276910Y001328366	25/06/2023	74550
PXW3D04	276910Y001327996	26/06/2023	74550
PYV6085	276910Y001327923	25/06/2023	74630
PYZ2C98	276910Y001328482	25/06/2023	74550
PZN7287	276910Y001327623	25/06/2023	74550
QAN0B53	276910Y001327464	25/06/2023	74630
QAW4G38	276910Y001327442	25/06/2023	74550
QDA9G40	276910Y001327574	25/06/2023	74550
QHB1G22	276910Y001328179	25/06/2023	74550
QHG2430	276910Y001328087	26/06/2023	74550
QHO1609	276910Y001327652	25/06/2023	74550
QJA8A94	276910Y001327482	25/06/2023	74550
QKZ0B20	276910Y001327947	26/06/2023	74550
QNS0E92	276910Y001327743	25/06/2023	74550

QNW5I77	276910Y001327920	26/06/2023	74550
QOC4F50	276910Y001328078	26/06/2023	74550
QOF2A14	276910Y001328392	25/06/2023	74550
QPU9D76	276910Y001327899	26/06/2023	74630
QTE6G60	276910Y001328092	26/06/2023	74550
QUN8F67	276910Y001327990	26/06/2023	74550
QUR6H02	276910Y001327801	26/06/2023	74550
QUU3609	276910Y001328348	25/06/2023	74550
QVQ9B89	276910Y001328280	25/06/2023	74550
QWM8A17	276910Y001327904	26/06/2023	74550
QXS6B27	116100T000949306	25/06/2023	54600
QXY9J41	276910Y001327962	26/06/2023	74550
RAI3F41	276910Y001327557	25/06/2023	74550
RAI8J88	276910Y001328350	25/06/2023	74550
RAJ0H18	276910Y001327545	25/06/2023	74550
RAU0B02	276910Y001328315	25/06/2023	74550
RFM3B71	276910Y001328275	25/06/2023	74550
RHA7E70	276910Y001327867	25/06/2023	74550
RHC5F89	276910Y001328332	25/06/2023	74550
RHE3C00	276910Y001328022	26/06/2023	74630
RHF3E65	276910Y001327682	25/06/2023	74550
RHF3I70	276910Y001328436	25/06/2023	74550
RHF7F73	276910Y001327373	25/06/2023	74550
RHF8E59	276910Y001328286	25/06/2023	74550
RHF8E59	276910Y001327612	25/06/2023	74550
RHH3F17	276910Y001328469	25/06/2023	74550
RHH9E27	276910Y001327827	26/06/2023	74550
RHI8D37	276910Y001328227	25/06/2023	74550
RHJ2A09	276910Y001328197	25/06/2023	74550
RHJ8C84	276910Y001328263	25/06/2023	74550
RHK2E08	276910Y001327571	25/06/2023	74550
RHK2E08	276910Y001327487	25/06/2023	74550
RHL5H81	276910Y001328171	25/06/2023	74550
RHM6G73	276910Y001327882	26/06/2023	74550
RHN5I76	276910Y001327865	25/06/2023	74550
RHS4D46	276910Y001328435	25/06/2023	74550
RHT3J30	276910Y001328248	25/06/2023	74630
RHT7C48	276910Y001328001	25/06/2023	74550
RHU2D81	276910Y001327768	25/06/2023	74550
RHU5C41	276910Y001327657	25/06/2023	74550
RHV5A55	276910Y001327721	25/06/2023	74550
RHW0J69	276910Y001328032	25/06/2023	74630
RHW2A16	276910Y001328326	25/06/2023	74550
RHW4A00	276910Y001328377	25/06/2023	74550
RHW4I41	276910Y001328518	25/06/2023	74550
RHX3H91	276910Y001328571	25/06/2023	74550
RHX7D77	276910Y001327852	26/06/2023	74550
RHY2G86	276910Y001328264	25/06/2023	74550
RHZ6A37	276910Y001327603	25/06/2023	74550
RTP0C78	276910Y001328262	25/06/2023	74550
RTS0A07	276910Y001328493	25/06/2023	74630
RTU2H71	276910Y001327784	26/06/2023	74550
RXM4J25	276910Y001328064	26/06/2023	74550
RXR5C60	276910Y001327774	26/06/2023	74550
RYR2I11	276910Y001328101	26/06/2023	74550
RZI2C93	276910Y001327628	25/06/2023	74550
SDP4G18	276910Y001327586	25/06/2023	74550
SDQ2E50	276910Y001327516	25/06/2023	74550
SDR8I91	276910Y001328119	25/06/2023	74550
SDS0E81	276910Y001328437	25/06/2023	74550
SDS3I28	276910Y001327968	25/06/2023	74550
SDS5A93	276910Y001328445	25/06/2023	74550
SDV6E03	276910Y001327447	25/06/2023	74550
SDW5J36	276910Y001328510	25/06/2023	74630
SDX0C92	276910Y001327945	25/06/2023	74550
SDX3E30	276910Y001327900	26/06/2023	74550
SDX3I06	276910Y001328244	25/06/2023	74630
SDX5B64	276910Y001327936	26/06/2023	74630
SDY6I83	276910Y001328144	25/06/2023	74710
SDZ2F68	276910Y001327440	25/06/2023	74550
SDZ9F18	276910Y001327469	25/06/2023	74550
SEA0J08	276910Y001327933	26/06/2023	74630
SEA4J52	276910Y001327632	25/06/2023	74550
SEA7F31	276910Y001328397	25/06/2023	74550
SEB0D57	276910Y001327926	26/06/2023	74550
SEB7F28	276910Y001328389	25/06/2023	74550
SEC3J95	276910Y001327959	26/06/2023	74550
SED2B72	276910Y001327822	26/06/2023	74630
SED2J96	276910Y001327455	25/06/2023	74550
SEE9F51	276910Y001327650	25/06/2023	74550
SEF0G52	276910Y001328339	25/06/2023	74550
SEF6D23	276910Y001328128	25/06/2023	74550
SEF8A86	276910Y001327412	25/06/2023	74550
SEF8B26	276910Y001327426	25/06/2023	74550
SEG1B64	276910Y001328446	25/06/2023	74550
SEG2H01	276910Y001328174	25/06/2023	74550
SEG5D67	276910Y001328085	26/06/2023	74550
SEG6F97	276910Y001328288	25/06/2023	74550
SEH2G18	276910Y001327512	25/06/2023	74550
SEI9J24	276910Y001327828	26/06/2023	74550
SEJ0C94	276910Y001327998	26/06/2023	74550
SEJ0C94	276910Y001327760	25/06/2023	74550
SEK1F40	276910Y001328058	26/06/2023	74550
SEK1J84	276910Y001327903	25/06/2023	74630
SEK2B61	276910Y001328178	25/06/2023	74550
SEK5B03	276910Y001328161	26/06/2023	74550
SEL4G26	276910Y001328368	25/06/2023	74550
SEM5B92	276910Y001328028	26/06/2023	74550
SEM6E39	276910Y001327664	25/06/2023	74630
SEM9C54	276910Y001328382	25/06/2023	74550
SEM9G64	276910Y001327983	26/06/2023	74550
SEN1I59	276910Y001328305	25/06/2023	74550
SEN4I15	276910Y001327779	25/06/2023	74550
SEX7H77	276910Y001328425	25/06/2023	74550
SFL9A79	276910Y001328565	25/06/2023	74550
SHI2I76	276910Y001328191	25/06/2023	74550

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA:

ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11237/2023, Parecer / Informação nº 444/2023-GFOP/SEMOP e Parecer nº 775/2023 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo de execução a partir de 20/07/2023 e prazo de vigência a partir de 18/12/2023, nos termos do Art. 57, §1º, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 098/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4159/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1354/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Construção das edificações da Fase 1 e Fase 2 do COMPLEXO EDUCACIONAL JARDIM ESPANHA. Localização: Rua Izabel Fernandes Cano, nº 887, Lote 01, Quadra 128, Jardim Espanha, Zona 44, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021079499, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4159/2021. CD-Bem nº 610001260 e nº 610001259. Notas de Empenho nº 59887/2021 e nº 59889/2021.

EMPRESA:
OROS ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
80.315.278/0001-97

ENDEREÇO:
R. CELESTINO JUNIOR, 503, SAO FRANCISCO CURITIBA-PR CEP:80510100

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS AUGUSTO EMERY CADE - CPF: 493.874.807-04 - RG: 6118374-4 SSP-PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 7659/2023, Despacho nº 094/2023 – GA/SEMOP, Despacho nº 107/2023-NLC e Despacho nº 096/2023-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 1354/2021. Onde se lê "(...) Processo Licitatório nº 4159/2021 – Edital de Concorrência nº 014/2021 – PMM, por empreitada por Preço Unitário (...)", leia-se "(...) Processo Licitatório nº 4159/2021 – Edital de Concorrência nº 014/2021 – PMM, por empreitada por Preço Global (...)".

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 1354/2021, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder retificação da Cláusula Primeira do contrato conforme Relatório nº 064/2023 - SEMOP

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 17 de abril de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

CARLOS AUGUSTO EMERY CADE
OROS ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4607/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 164/2022

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA e AMPLIAÇÃO da BIBLIOTECA ALVORADA e CASA da CULTURA. Localização: Av. Dona Sophia Rasgulaeff n. 693, Lote 000, Quadra 175, Jardim Alvorada II, Zona 24 - Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4607/2021. Convênio nº 002/2018-SEEC, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Maringá. Cd-bem nº 610001193. Notas de empenho nº 12764/2022 e nº 12765/2022.

EMPRESA:
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ:
08.696.723/0001-89

ENDEREÇO:
RUA JOSE DE ALENCAR, 172, TERREO - NOVO PANORAMA SARANDI-PR CEP:87113150

REPRESENTANTE LEGAL:
RODOLPHO MARTINS GARCIA - CPF: 086.945.219-38 - RG: 10.871.113-2 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11533/2023, Parecer / Informação nº 445/2023-GFOP/SEMOP e Planilhas de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica RETIFICADO o valor do 2º Termo Aditivo (Aumento de meta física), referente ao contrato nº171/2022 de R$ 144.295,21 para R$ 143.502,41;

Cláusula Segunda: Fica RETIFICADO o valor do 3º Termo Aditivo (Redução de meta física), referente ao contrato nº171/2022 de R$ 69.829,94 para R$ 70.160,89;

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº171/2022, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a retificação do valor do 2º e 3º Termo Aditivo, conforme Relatório nº 100/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

RODOLPHO MARTINS GARCIA
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2186/2020
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 171/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA e AMPLIAÇÃO do TERMINAL RODOVIÁRIO. Localização: Avenida Tuiuti, nº 180, Avenida Centenário, nº 700, Lote 01/07 (Rem), Quadra A-5, Zona 08 - Maringá/PR. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2186/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. CD-Bem nº 610000417. Nota de Empenho nº 10343/2022.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11053/2023, Parecer Informação nº 435/2023-GFOP/SEMOP e Parecer nº 774/2023 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo de execução a partir de 30/07/2023 e prazo de vigência a partir de 12/01/2024, nos termos do Art. 57, §1º, I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 099/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3250/2021
9 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo destinados à REFORMA e AMPLIAÇÃO do CENTRO ESPORTIVO MANDACARU - CENTRO SOCIAL URBANO ALTINO BORBA. Localização: Rua Quebec, nº 99 x Rua Kingston, nº 233 x Rua Lazáro Benedito Carnielli, nº 236, Jardim Canadá - Maringá/PR. Conforme Anexos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3250/2021. Contrato de Financiamento nº 20/00957-7 celebrado entro o Banco do Brasil S.A. e o Município de Maringá. Cd-Bem nº 610001459. Nota de Empenho nº 5021/2022.

EMPRESA:
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ:
17.695.703/0001-84

ENDEREÇO:
R. RINA GIRARDI DE GENOVA, 777, JARDIM ROSA AMARELA - FERNANDÓPOLIS-SP CEP:15600426

REPRESENTANTE LEGAL:
JOEL RODRIGO CARDOZO - CPF: 219.054.738-50 - RG: 41542636-4 SSP-SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11087/2023, Parecer nº 036/2023-GP/SEMOP e Parecer nº 755/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 09/06/2023 e prazo de vigência a partir de 25/10/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 096/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

JOEL RODRIGO CARDOZO
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
11 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 9971/2023, Parecer / Informação nº 401/2023-GFOP/SEMOP e Parecer nº 700/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 27/05/2023 e prazo de vigência a partir de 15/09/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 091/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de junho de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1647/2021
15 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1282/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de drenagem de Águas Pluviais, Rede Elétrica e Iluminação, Muro de Arrimo, Pavimentação Asfáltica, Cercamento, Plantio de Grama e execução de Calçadas de Acessibilidade nas áreas externas do Hospital Infantil Centro de Ensino e Pesquisa de Doenças Raras da Criança. Localização: Av. Brasil, Rua Cambira, Rua Meroslau Sendeski, Rua Alcindo Keller, Rua Ponta Grossa, Centro Cívico, Maringpa-PR. Conforme CI nº 20210029480, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1647/2021. CD-Bem nº 610002011. Nota de Empenho nº 57353/2021.

EMPRESA:
HICONCI - HIDRAULICA E CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ:
76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:
ROD PR 317, 7990, PQ INDL.200 MARINGÁ-PR CEP:87035510

REPRESENTANTE LEGAL:
HELIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA - CPF: 160.919.909-00 - RG: 675.017.6 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 11122/2023, Parecer / Informação nº 434/2023-GFOP/SEMOP, Despacho nº 137/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 762/2023-NLC e Despacho nº 138/2023 - DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 07/06/2023 e prazo de vigência a partir de 23/12/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 097/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

HELIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA
HICONCI - HIDRAULICA E CONSTRUCAO CIVIL

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1817/2020
18 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 846/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PAULINO CARLOS FILHO (1.473,91 m²). Localização: Rua Tocantins, nº 2427, Lote 000, Quadra 73, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, Zona 37 - Maringá/PR. CD-Bem nº 6.10000735. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1817/2019. Nota de Empenho nº 32828/2020.

EMPRESA:
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

CNPJ:
07.742.931/0001-04

ENDEREÇO:
R. JOSÉ GERMINIANI SOBRINHO, 75, JARDIM SÃO CLEMENTE MARINGÁ-PR CEP:87062008

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS RONALDO LALA - CPF: 390.352.479-49 - RG: 1947557/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 10497/2023, Parecer Informação nº 432/2023 – GFOP/SEMOP, Despacho nº 153/2023 – GA/SEMOP e Parecer nº 757/2023 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: Prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 21/05/2023 e prazo de vigência a partir de 10/11/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: A posteriori, será instaurado procedimento administrativo para apuração de penalidades contratuais, a despeito da prorrogação por interesse público.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 846/2020, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 095/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de junho de 2023.

Secretária Municipal de Obras Públicas
Jocelei Tozetto Menon
Prefeito Municipal em Exercício
Edson Ribeiro Scabora
CARLOS RONALDO LALA
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **10 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **JOSÉ DA SILVA NEVES**, matrícula nº. **53-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **16/07/2021 a 15/07/2022**, para fruição de **12/07/2023 a 21/07/2023**, devendo retornar em **22/07/2023**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Silvana Barbosa Frigo
Diretora-Presidente Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretor (a)-Presidente Interina**, em 07/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077298** e o código CRC **3BB85F71**.

Referência: Processo nº 03.31.00000631/2023.92 SEI nº 2077298

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, AAC AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.102.155/0005-86, AV. Euzébio Varaldo – Qd 4 Lt 15, Nº 184, BAIRRO: Porto XV de Novembro BATAGUASSU - MS - CEP: 79780-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR NICOLAU LIMONTA, brasileiro, inscrito no RG sobre nº 2001998 SSP/PR e no CPF/MF nº 517.847.509-72, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 46/2023 – Dispensa de Licitação nº 29/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, que deverão ser entregues e instalados no Aeroporto Regional de Maringá, conforme especificações abaixo citadas e no ANEXO I.

1.1. Especificação do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor	Valor Total
01	01	Unidade	Aparelho de Ar condicionado Split CONVENCIONAL, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, somente frio, tensão elétrica 220V. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 3.160,00	R$ 3.160,00
02	04	Unidade	Aparelho de Ar condicionado Split CONVENCIONAL, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, somente frio, tensão elétrica 220V. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 2.140,00	R$8.560,00
03	01	Unidade	Serviço de instalação, incluindo mão de obra e todos os materiais para instalação e correto funcionamento, atendendo todos os requisitos de segurança e orientações de técnicas do fabricante.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Valor Total					R$ 18.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica designado o servidor JOSÉ IMAI, matrícula 1029.001, Coordenador de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.94.82-1, inscrito no CPF sob o nº 611.164.918-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA: CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após assinatura do contrato e solicitação da gerência responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Local da Prestação de Serviços/entrega dos produtos será na Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE EFETIVAÇÃO E PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor estimado global de R$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizando em duas parcelas, sendo entrada de 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do contrato e segunda parcela (70%) em 30 dias após a execução e entrega do serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Maringá-PR, 19 de junho de 2023.
.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

ODAIR NICOLAU LIMONTA
AAC AR CONDICIONADO LTDA

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
IX ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.352.294/0001-10, com na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote nº 05, Edifício Sede, Bairro Setor Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, CEP: 71.608-050, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.813 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 872.433.201-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IX Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 72/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 20/06/2023 com vencimento para 17/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 16 de junho 2023.

.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
XII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa ORBENK ADMIMISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina nº 26 – Centro – Joinville - SC, CEP 89.201-095, neste ato representado pelo Sr. RONALDO BENKENDORF, portador da CI/RG n°. 2.768.759 SSP/SC e inscrito no CPF/MF n°. 751.256.849-53, residente e domiciliado em Joinville - SC, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XII Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2018, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 02/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo para mais 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, a contar de 22/06/2023. A prorrogação é necessária, visto que a nova licitação (Processo N. 33/2023 – Pregão Eletrônico N. 06/2023), referente ao mesmo objeto ainda está em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 05 de junho de 2023.

.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

RONALDO BENKENDORF
Orbenk Administração e Serviços LTDA.

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
X ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO Nº 30/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, em Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA, portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 017.536.262-39 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 017.124.759-08, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, Nº 2776, Apto 1401, Zona 01, CEP: 8713-060, em Maringá - PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 30/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 2.823,45 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 2.934,58 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em atenção ao reajuste anual de 3,9358% (IPCA), a contar de 25/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nos seus aditivos, às quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
X ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO Nº 31/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões,

CEP: 87.065-665, em Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA, portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 017.536.262-39 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 017.124.759-08, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, Nº 2776, Apto 1401, Zona 01, CEP: 8713-060, em Maringá - PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 31/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 2.435,91 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), para R$ 2.531,78 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), em atenção ao reajuste anual de 3,9358% (IPCA), a contar de 25/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nos seus aditivos, às quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/SBMG/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa MATHIUSSI & RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.518.847/0001-89, com sede à Rua Avenida Nildo Ribeiro Da Rocha nº 5265, Zona 44 -Jardim Iguaçu, CEP: 87.060.390, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. EVERALDO MATHIUSSI REGOLIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.433.111-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n°.616.694.129-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo do CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 26/2021 – Dispensa de Licitação nº. 19/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, em renovar por mais 12 (doze) meses a partir de 11/06/2023 com vencimento para 11/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 14 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

EVERALDO MATHIUSSI REGOLIN
Mathiussi & Rodrigues LTDA.

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL

São partes integrantes neste instrumento de Rescisão Contratual:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE;

2. De outro lado, PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.142.257/0001-62, com na Rua Pioneiro Antonio Franco de Morais nº1594 – Jardim Paris, Maringá– PR, CEP: 87.083-413, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE MOURA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade CNH nº 05395817683 e inscrito no CPF

sob nº 084.623.799-70, doravante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento acordam a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviço Nº 09/SBMG/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 34/2022 - Dispensa de Licitação nº 28/2022, firmado em 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes na melhor forma de direito, resolvem RESCINDIR o instrumento contratual a partir de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprida a cláusula anterior, as partes dão plena e irrevogável quitação, para nada mais virem a exigir sobre a prestação de serviço objeto do contrato originário.

Estando justas e acordadas, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 07 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

ANDRÉ DE MOURA RODRIGUES
PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL

São partes integrantes neste instrumento de Rescisão Contratual:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE;

2. De outro lado, ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.418.424/0001-36, com sede na Alan Kardec Nº 1515 – Parque Avenida – Zona 31, em Maringá - PR, CEP: 87.025-410, neste ato representada pela Sr. CLAIRTON HAMERSCHIMIDT, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.270.097-0 e inscrito no CPF sob o n° 755.589.479-34, e doravante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento acordam a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviço Nº 33/SBMG/2021, autorizado pelo Processo Administrativo nº 60/2021 - Dispensa de Licitação nº 51/2021, firmado em 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes na melhor forma de direito, resolvem RESCINDIR o instrumento contratual a partir de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprida a cláusula anterior, as partes dão plena e irrevogável quitação, para nada mais virem a exigir sobre a prestação de serviço objeto do contrato originário.

Estando justas e acordadas, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 07 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

CLAIRTON HAMERSCHIMIDT
Orion Administração e Serviços Aeronáuticos Ltda

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS 08378934969, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.727.335/0001-58, Rua Carlos Hoferer, 137 Jd. Hanover, Maringá/PR - CEP: 87.065.620, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF 083.789.349-69, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 44/2023 – Dispensa de Licitação nº 26/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual com utilização de roçadeira costal a gasolina, corte de árvores e transporte e descarga dos rejeitos até a destinação adequada, com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e o que mais for necessário à total execução dos serviços para cumprir com o exigido na RBAC 153 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, que regulamenta Manutenção e o controle da área verde do Aeroporto Regional De Maringá SBMG S/A, conforme especificações citadas abaixo e nos ANEXOS I e II.

1.1.	Especificação do objeto:				
Item	Unid.	Quant	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Global
01	Ordem de Serviço	2	Prestação de serviços de roçada manual em área total de 42.356,62 m², dentro do sítio aeroportuário, com utilização de roçadeira costal a gasolina, com recolhimento, transporte e descarga dos rejeitos até a destinação (dentro do sítio), com fornecimento de todos materiais para perfeita execução, conforme especificações abaixo.	R$ 23.500,00	R$ 47.000,00
Valor Total R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)					R$ 47.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016, desde que atenda a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (dias) dias corridos após assinatura do contrato e solicitação da gerência responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Local da Prestação de Serviços/entrega dos produtos será na Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE EFETIVAÇÃO E PAGAMENTO

Fica estabelecido para esta contratação, o valor estimado global de até R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para cada ordem de serviço (R$ 23.500,00) será realizado em duas parcelas, sendo o primeiro pagamento efetuado 10 (dez) dias após atingir 50% da área (21.178,31m²) e o segundo pagamento será realizado a 10 (dez) dias após atingir 100% da área delimitada no croqui, juntamente com a emissão da nota fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O preço específico de que trata o "caput" desta Cláusula poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, INPC-IBGE ou outro índice que o venha substituir no período.

Maringá-PR, 05 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS
ANDRÉ FRANZIN DE SOUSA MATTOS 08378934969

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, PLANEJAR EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.686.086/0001-71, Praça Ari Barroso, 200, zona 05, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. ELAINE APARECIDA MERENDA, brasileira, inscrita no RG n. 23.159.585-2 SSP/SP e no CPF/MF n. 126.676.548-46, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 392023 – Dispensa de Licitação nº 24/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de serviço de engenharia para transcrição dos arquivos orçamentários elaborados pela Infraero para o padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Maringá, referentes ao projeto básico para ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá, conforme especificações citadas.

Especificação do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor	Valor Total
01	01	Unid.	Transposição dos arquivos orçamentários elaborados pela empresa Infraero para o projeto básico de reforma e ampliação do Terminal de Passageiros (TPS) para os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Maringá.	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00
Valor Total R$					R$ 23.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016, desde que atenda a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA: CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL

I. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a solicitação da gerência responsável, após assinatura do contrato.

II. A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação da gerência responsável

III. O Local da Prestação de Serviços/entrega dos produtos será na Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE EFETIVAÇÃO E PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor estimado global de até R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e será dividido conforme abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pagamento inicial de 30%, correspondente a R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), que será aprovado após assinatura do contrato e reunião inicial com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO Pagamento final de 70%, correspondente a R$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será aprovado quando da entrega final dos arquivos devidamente aprovados pela Prefeitura de Maringá.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Maringá-PR, 02 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

ELAINE APARECIDA MERENDA
PLANEJAR EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Maringá-PR, 07 de julho de 2023.

EXTRATO
VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/SBMG/2021.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.259.485/0001-99, com sede na Rua Verissimo Marques, N. 507 - SLJ 15, Bairro Centro, CEP 83005410, na cidade de São José dos Pinhais – PR, neste ato representada pela Sra. MERIEN STEFANI KING, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.715.708-3 SSP/PR e inscrito CPF sob nº. 035.700.769-70, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o VI Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 65/2020 – Pregão Presencial nº 16/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos SBMG, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam com o valor mensal que passará de R$ 40.109,57 (quarenta mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 41.581,87 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), devido a repactuação de preços da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Registrado no MTE sob PR000324/2022, data de registro no MTE: 22/02/2022, Processo nº 13068.101002/2022-04, data do protocolo: 22/02/2022, vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, conforme tabela a seguir.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E MATERIAIS

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
Posto de Vigilância Móvel NOTURNO; Monitoramento; Ronda em todo Perímetro; Orientações Trânsito; Orientações Fluxo Pessoas	Domingo a Domingo 12 horas diárias - compreendendo das 18:00 as 06:00	4	7.080,97	28.323,88
Posto de Vigilância Móvel DIURNO; Monitoramento; Ronda em todo Perímetro; Posto de vigilância contínua antenas ALSF;	Domingo a Domingo 12 horas diárias - compreendendo das 06:00 as 18:00	2	6.628,99	13.257,98
VALOR TOTAL MENSAL PARA FORNECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS				41.581,87
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				498.982,43

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor acordado retroagirá a 01/02/2023, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA o valor total de R$ 4.416,90 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). O montante deverá ser pago em uma única parcela com vencimento para o dia 10/06/2023, conforme tabela a seguir.

MÊS	VALOR PAGO (R$)	VALOR ATUALIZADO (R$)	SALDO A PAGAR (R$)	SALDO ACUMULADO (R$)
fev/22	40.109,57	41.581,87	1.472,30	1.472,30
mar/22	40.109,57	41.581,87	1.472,30	2.944,60
abril/22	40.109,57	41.581,87	1.472,30	4.416,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Após cumprimento das cláusulas anteriores, as partes dão quitação total de valores anteriores à assinatura do presente termo aditivo.

Maringá-PR, 11 de maio de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

MERIEN STEFANI KING
Vigfoz Vigilância E Segurança Ltda Me

Maringá-PR, 07 de julhol de 2023.

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 6 / 2023 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PALOMA CARPENA DE ASSIS	74891	3	21/06/2023	a 23/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/07/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077388** e o código CRC **9119715B**.

Referência: Processo nº 09.50.00000047/2023.28 SEI nº 2077388

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 248/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Angela Fernanda Sales**, portadora da matrícula funcional n. 5520, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, por 20 (vinte) dias, para gozo no período de **10/07/2023 a 29/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **31/07/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302732** e o código CRC **CCB11B21**.

21.0.000008558-5 0302732v2

PORTARIA Nº 249/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Adriano da Silva Prado Marquioto**, portador da matrícula funcional n. 2164, lotado na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, deferido e oficializado através da Portaria n. 468/2022, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022, de 17/07/2023 a 26/07/2023 para **12/07/2023 a 21/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **24/07/2023 (segunda-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302741** e o código CRC **7007A41F**.

22.0.000008361-9 0302741v2

PORTARIA Nº 250/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Marlene Fogaça de Almeida**, matrícula 2081, para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 28/06/2023 a 29/06/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302767** e o código CRC **C7333343**.

23.0.000004448-2 0302767v2

PORTARIA Nº 251/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Luiz Carlos Barbosa**, matrícula 2094, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 28/06/2023 a 30/06/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302776** e o código CRC **969657BF**.

23.0.000004451-2 0302776v2

PORTARIA Nº 252/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a prorrogação da licença concedida ao servidor **Nelson Vitaliano Junior**, matrícula 2132, para tratamento de saúde, por 06 (seis) dias, no período de 01/07/2023 a 06/07/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302779** e o código CRC **255A1C88**.

23.0.000004184-0 0302779v3

PORTARIA Nº 253/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ligia Leite Valencio**, matrícula 5536, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, **a partir de 05/07/2023**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/07/2023, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/07/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0302783** e o código CRC **9EB1BD9F**.

23.0.000004447-4 0302783v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.